

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: UM OLHAR SOBRE A HUMANIDADE

VOLUME IX



EDITORA CONHECIMENTO LIVRE

Frederico Celestino Barbosa

Pesquisa e Desenvolvimento: um olhar sobre a humanidade

9ª ed.

Piracanjuba-GO
Editora Conhecimento Livre
Piracanjuba-GO

9ª ed.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Barbosa, Frederico Celestino
B238P Pesquisa e Desenvolvimento: um olhar sobre a humanidade
/ Frederico Celestino Barbosa. – Piracanjuba-GO

Editora Conhecimento Livre, 2022

132 f.: il

DOI: 10.37423/2022.edcl617

ISBN: 978-65-5367-233-8

Modo de acesso: World Wide Web

Incluir Bibliografia

1. ciências-humanas 2. sociedade 3. complexidades-da-sociedade I. Barbosa, Frederico Celestino II.
Título

CDU: 30

<https://doi.org/10.37423/2022.edcl617>

O conteúdo dos artigos e sua correção ortográfica são de responsabilidade exclusiva dos seus respectivos autores.

EDITORA CONHECIMENTO LIVRE

Corpo Editorial

Dr. João Luís Ribeiro Ulhôa

Dra. Eyde Cristianne Saraiva-Bonatto

MSc. Frederico Celestino Barbosa

MSc. Carlos Eduardo de Oliveira Gontijo

MSc. Plínio Ferreira Pires

Editora Conhecimento Livre

Piracanjuba-GO

2022

CAPÍTULO 1	6
O IMPACTO DO COVID-19 NOS CASOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL	
Laura Marcela Carneiro da Silva	
Yuri Victor da Silva Viana	
DOI 10.37423/221006799	
CAPÍTULO 2	27
ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO E A RESPONSABILIDADE CIVIL	
Isaac Jael Aires de Oliveira	
Caroline Pimentel Moraes	
Daniella Cristiane Vaz Montão	
Davi Gentil de Oliveira	
DOI 10.37423/221106804	
CAPÍTULO 3	40
A MATERNIDADE ATRÁS DAS GRADES: A NEGAÇÃO DO DIREITO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA GESTANTE EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	
Leonidas Garrido Mesquita	
DOI 10.37423/221106814	
CAPÍTULO 4	59
DIREITO REAL DE HABITAÇÃO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO SOBREVIVENTE: UMA ANÁLISE DE SUA APLICABILIDADE NA PROTEÇÃO DA ENTIDADE FAMILIAR.	
Gabriel Alejandro Almeida Guimarães	
Eduarda Vieira do Nascimento	
Lorena da Rocha Benlolo	
DOI 10.37423/221106816	
CAPÍTULO 5	80
DOIS BAIÕES DE TOM JOBIM E UM LAMENTO NORDESTINO: PROCESSOS CRIATIVOS EM ARRANJOS E COMPOSIÇÃO DO GÊNERO PARA UMA ORQUESTRA TÍPICA CONTEMPORÂNEA	
Paulo José de Siqueira Tiné	
DOI 10.37423/221106818	
CAPÍTULO 6	99
ABORDAGEM DE INDICADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEDORISMO NA REGIÃO TURÍSTICA DA FÉ	
Anderson Henrique Solcia	
Katia Cristina Cota Mantovani	
Vanessa Christina Gatto	
Adriano Carlos Moraes Rosa	
Doroteia Soares dos Santos	
DOI 10.37423/221106821	

CAPÍTULO 7 116

PESQUISA SOBRE QUALIDADE NO ATENDIMENTO DO COMÉRCIO EM GUARAPUAVA - PR

Paulo Geovani de Paula

Lais Bento

Milton Roberto dos Santos Junior

Adriane Lucy Ferreira Rovea

DOI 10.37423/221106900

CAPÍTULO 8 129

USO DA REDE SOCIAL INSTAGRAM® COMO PLATAFORMA DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E
COMBATE DE FAKE NEWS EM MEIO À PANDEMIA DO SARS-COV-2

Clarissa Barros Madruga

JOÃO MARÇAL MEDEIROS DE SOUSA

NATÁLIA FÉLIX CARVALHO

EDUARDO VICTOR COSTA DE CALDAS BARROS

MARIA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS SIMÕES

ANDRÉ LUÍS CELESTINO FERREIRA

PABLLO LENNON ZARPELLON BARBOSA

DOI 10.37423/221106903

Capítulo 1



10.37423/221006799

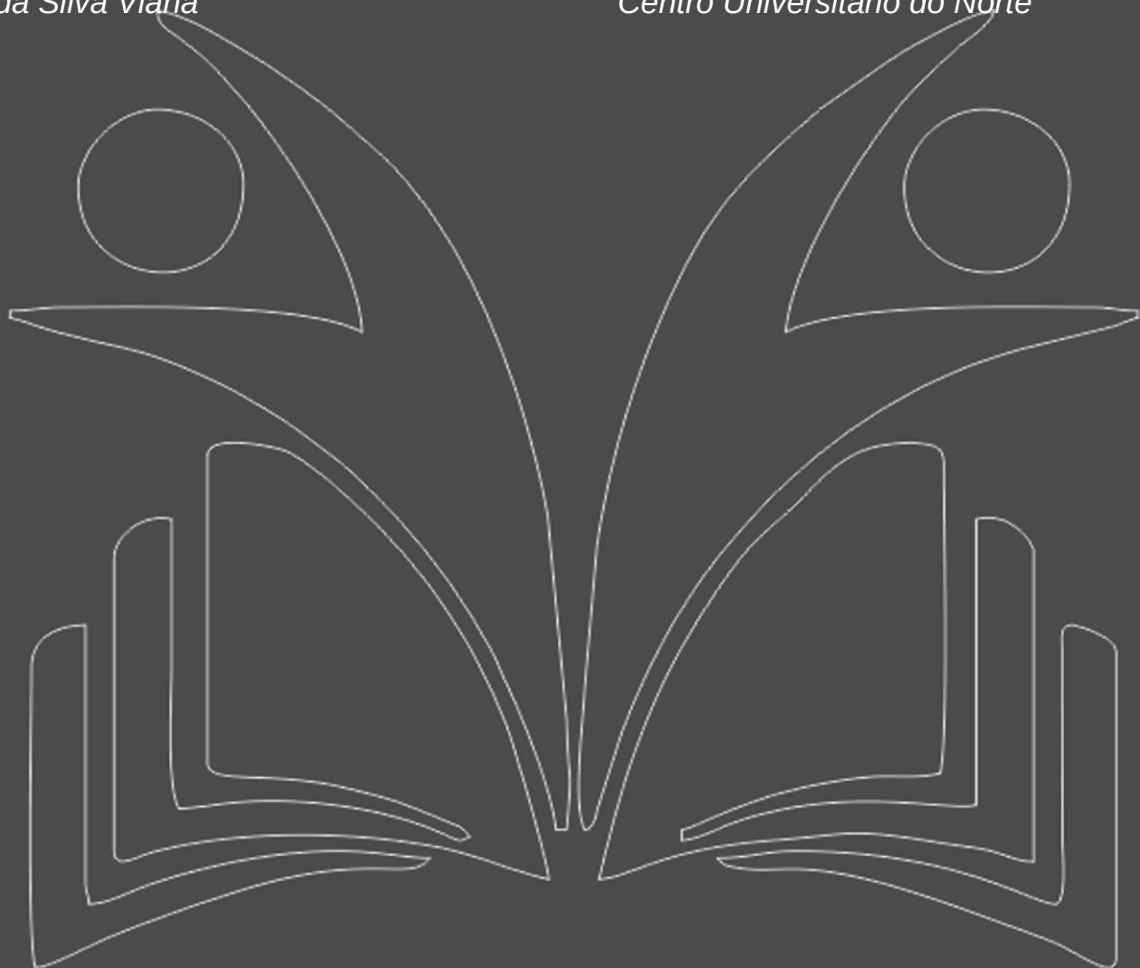
O IMPACTO DO COVID-19 NOS CASOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL

Laura Marcela Carneiro da Silva

Centro Universitário do norte Uninorte

Yuri Victor da Silva Viana

Centro Universitário do Norte



Resumo: O objetivo do artigo tem como finalidade abordar, analisar e sistematizar dados decorrentes do ano de 2020, período marcado pela Pandemia do Covid-19, que impactou o mundo de diferentes formas, dentre elas na vida de vítimas vulneráveis a violência sexual. Como alvo o artigo busca identificar e destacar estatísticas de casos de abuso sexual contra criança e adolescente e suas consequências diversas, graves e extensas, ainda com intuito de sensibilizar e conscientizar as comunidades e órgão competentes.

Palavras-chave: Abuso sexual, Eca, Isolamento, consequência sexuais

1. INTRODUÇÃO

O referente artigo teve como propósito verificar dados da violência sexual contra crianças e adolescentes no período pandêmico causado pelo covid-19, no ano de 2020. Para adentrar melhor nos crimes contra pessoa vulnerável é necessária uma análise sobre o que são crimes de violência sexual e suas vítimas.

Dentre essas análises é possível identificar o perfil das vítimas vulneráveis a esse perigo, assim classificando minuciosamente números que foram obtidos para a pesquisa. Dessa forma verificando quais medidas para o enfrentamento ao combate contra o estupro de vulnerável no âmbito familiar.

Por fim, a pesquisa tem como objetivo classificar, identificar e destacar os casos de violência sexual no ambiente intrafamiliar e extrafamiliar que são uns dos pontos que explicam a redução de registros no Brasil.

A justificativa para essa temática se dispõe da obrigação da sociedade e da comunidade acadêmica em dar voz a essa problemática para que possam debater e buscar soluções para esse crime tão imoral. A metodologia de pesquisa aplicada, de acordo com Fachin (2006), é um procedimento intelectual. É o que o pesquisador adquire conhecimento por meio da investigação de uma realidade da busca de novas verdades sobre um fato (objeto ou problema).

Com base em métodos adequados e técnicas apropriadas, o pesquisador busca conhecimentos específicos, respostas ou soluções para o problema estudado. Assim, a pesquisa pode ser classificada em descritiva-qualitativa, pois será analisado dados, artigos e outros materiais, o método escolhido é indutivo, quando é possível apresentar observações de fenômeno e hipóteses que levam a uma conclusão lógica.

Posteriormente, os estudos são direcionados à criança e ao adolescente apontando as concepções da violência contra o público infanto-adolescente, com foco na violência sexual e suas consequências.

Para finalizar, ocorre a abordagem das considerações finais e referentes sugestões sobre o tema abordado, a partir da compreensão da necessidade de discutir as demandas relacionadas às violências contra as crianças e adolescentes e respectiva afirmação de direitos deste público alvo, em redes, órgãos e conferências de políticas públicas.

2 - DESENVOLVIMENTO

2.1 - BREVE ANÁLISE SOBRE O CRIME DE ESTUPRO

Outrora, antes das criações de leis para proteção contra os crimes de violência sexual, a sociedade já era vítima de tamanho abuso. No contexto histórico sobre crimes sexuais é considerado muito extenso quando se trata de violência sexual pois não caracterizava-se como crime amparado por lei.

A princípio, cada cultura tinha pensamentos, visões e ações diferentes a respeito da violação do corpo. Podemos tomar como exemplo cultural antigo, a religião, mais especificamente a judaico-cristã, que tem como escritura de instrução desta religião, a Bíblia datada de 1.500 a.C. (LOON, 2020), onde em seus textos, o ato de violação do corpo das mulheres é ato totalmente condenável, e assim o acusado desse crime seria punido conforme mostra na Bíblia Sagrada, em uma breve passagem que fala sobre a violação do corpo.

Se um homem forçar uma virgem que ainda tenha casamento contratado, e o caso for descoberto então o homem pagará ao pai da moça cinquenta barras de prata é o preço de uma virgem. Ele a forçou, e por isso ela será sua esposa e ele nunca poderá mandá-la embora. (BÍBLIA SAGRADA, Deuteronômio 22,28-29, p. 223)

Mas, só então no código de Hamurabi em seu artigo 130 foi reconhecido como crime a prática de violência sexual:

Se alguém viola uma mulher, que ainda não conheceu homem e vive na casa paterna e tem contato com ela e é surpreendido, este homem deverá ser morto, a mulher irá livre. (CÓDIGO DE HAMURABI, art. 130)

A partir de então no Brasil entrou em vigor o primeiro Código Criminal do Império de 1830 que tipificava como crime a prática do estupro, em seu capítulo II, dos crimes contra a segurança da honra. É interessante destacá-lo:

Ter cópula carnal por meio de violência, ou ameaças, com qualquer mulher honesta. Penas - de prisão por três a doze anos, e de dotar a ofendida. Se a violentada for prostituta. Penas - de prisão por um mês a dois anos. (BRASIL, 1830, Art. 222)

Ao Código Penal de 1890 não houve evoluções significativas enquanto aos direitos das vítimas vulneráveis, o que se reafirmava que a vítima desse crime sempre era qualificada como a mulher virgem ou não (grifamos):

Chama-se estupro o *acto* pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não. Por violência entende-se não só o emprego da força *physica*, como o de meios que privarem a mulher de suas faculdades *psychicas*, e assim da possibilidade de resistir e defender-se, como sejam o

hypnotismo, o chloroformio, o ether, e em geral os anesthetics e narcóticos.
(BRASIL, 1890, Art. 269)

Já no Código Penal de 1940, o estupro foi definido como ato de “constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça” (BRASIL, 1940, Art. 213) e posto isso, estaria sujeito a pena de reclusão, de três a oito anos. Até então o legislador se manteve em delimitar o agente passivo desse crime.

Para garantir a proteção da criança, a Constituição Federal Brasileira promulgada em 1988, resguardou o direito da criança, adolescente e jovem:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, Art. 227)

Especificamente em seu parágrafo 4º do mesmo dispositivo é tratado sobre a exploração e o abuso sexual da criança e do adolescente, onde diz que “A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente” (BRASIL, 1988, Art. 227, § 4º).

Além disso, também ocorreu avanço à proteção da criança, com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, inserido na lei nº 8.069/90, em que dispõem a proteção integral da criança e adolescente. Convém lembrar que foi um processo lento para obter uma legislação que resguardasse os direitos dos vulneráveis, visto que os crimes sexuais tanto possuíam limitações em sua definição do que seriam consideradas violações sexuais, quanto quais indivíduos eram classificados como vítimas no que tange a esse crime.

A princípio, no código penal com a redação de 1940, o sujeito passivo se tinha como vítima apenas a mulher¹ no crime de conjunção carnal, como disposto nos arts. 213-216, por exemplo. No entanto, o Decreto-Lei nº 12.015/2009 trouxe notório avanço ao tornar possível ambos os sexos serem configurados como sujeitos nos polos passivo e ativo, o que não foi considerado pelo legislador na versão do código penal de 1940, onde não se abrangia o cenário da figura feminina como autora do crime de violação sexual por exemplo.

Nesses comenos, a supracitada lei de atualização também tornou possível a ampliação dos sujeitos considerados vítimas com a alteração da conduta de “constranger mulher” por “constranger alguém” onde por exemplo, nos reformados artigos 213 à 216-A (BRASIL, 2009). Com essa atualização de

conduta, abarcou maior diversidade de indivíduos que necessitavam serem protegidos, onde qualquer pessoa poderia ser considerada vítima, incluindo o homem, o menor e o vulnerável.

Com base em dados da pesquisa do Anuário de segurança pública é possível indicar que a maior porcentagem das vítimas é menor de 14 anos. A revista publicada anualmente sobre estatísticas de vários crimes define a violência sexual contra esse grupo:

A violência sexual contra a criança e o adolescente é definida como qualquer ato sexual entre um ou mais adulto e uma criança ou adolescente, que tenha por finalidade estimular sexualmente a criança e o adolescente, assim como utilizá-la para obter qualquer tipo de estimulação sexual (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 219)

É notório que historicamente, a violência sexual era evidenciada como maior alvo as mulheres, como se evidencia nos trechos de leis do Período Imperial exemplificadas e o Código de Hamurabi, dentre outros ordenamentos. Podemos inclusive constatar com essas premissas, que nos períodos citados, se protegia muito a moça que atendi aos critérios de ser pura, casta e bem vista na sociedade, mas com a evolução da sociedade, consequentemente costumes e culturas também evoluíram, desaguando na atualização e formação de leis menos pautadas em um forte patriarcado que enxerga apenas a mulher como vulnerável, mas agora, condizendo com a realidade de fato onde o autor da violência é possível ser indivíduo de qualquer gênero, bem como, qualquer pessoal, independente também de seu sexo, é propensa a sofrer tal crime.

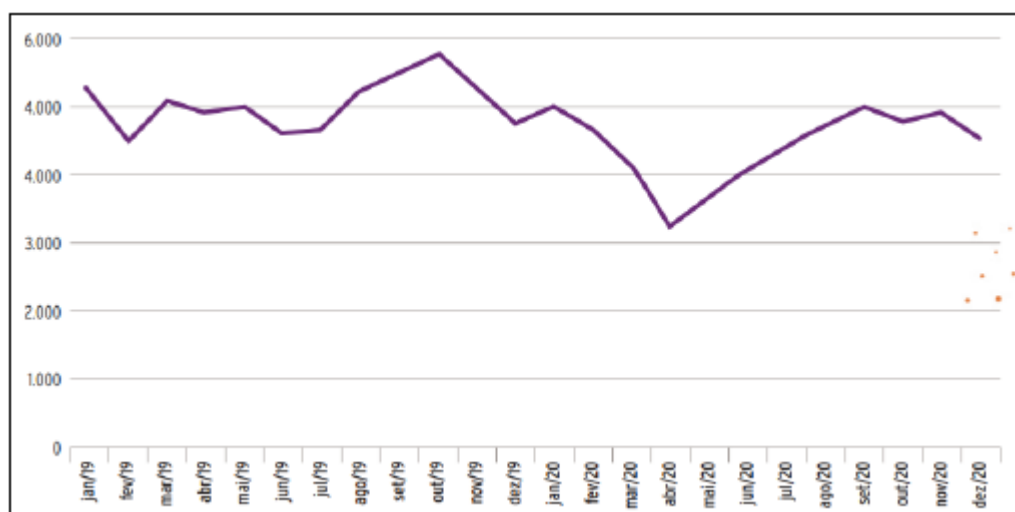
Posto isso, podemos também verificar que dada a essas evoluções, pôde-se enfim, derrubar a premissa de que vida moral de uma pessoa não é critério de julgamento para definir se foi ou não merecida à violência sexual, bem como não deve ser critério para o Estado defender ou se ausentar em amparar a vítima desse crime. Tal avanço em forma de lei culminou no entendimento também de que o indivíduo que sofre o crime não pode ser ou deixar de ser considerado vítima baseado em algum critério moral imposto pela cultura vigente no nosso país, nem por seu sexo, cor, etnia ou raça e consequentemente se merece ou não amparo do Estado, mas sim, deve ser levado em consideração unicamente, critérios objetivos se a sua dignidade sexual foi ou não violada, baseado em sua livre e espontânea vontade, em sua capacidade de decisão de acordo com a idade que o legislador considera como apto para tal, bem como a sua capacidade mental e das suas faculdades mentais aptas para discernir no momento do ato.

2.2 - A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO PERÍODO PANDÊMICO.

O novo vírus do covid-19, doença respiratória que ocasionou grande impacto no mundo todo, foi responsável por diversas modificações na vida dos brasileiros, Na vida das crianças e adolescentes em especial, tiveram aulas presenciais suspensas e com isso, deixaram de exercer atividades que incluíam contato físico como esportes, danças e etc.

Houve, portanto, a necessidade de se adequar em uma nova rotina remota, com mais contato físico com entes familiares, e dentre essas mudanças percebe-se um fenômeno no caso da violência sexual contra vulnerável. Dados de pesquisa apontada pelo Fórum Nacional de Segurança Pública 2021, catalogou estatísticas desse crime no ano 2019 a 2020, para ter um parâmetro sobre esse fenômeno.

Figura 1 - Registro de estupro de vulnerável no Brasil de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.



Fonte: Secretaria Estaduais De Segurança Pública e/ou Defesa Social, Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN, Instituto Brasileiro De Geografia E Estatísticas (IBGE), Fórum Brasileiro De Segurança Pública.

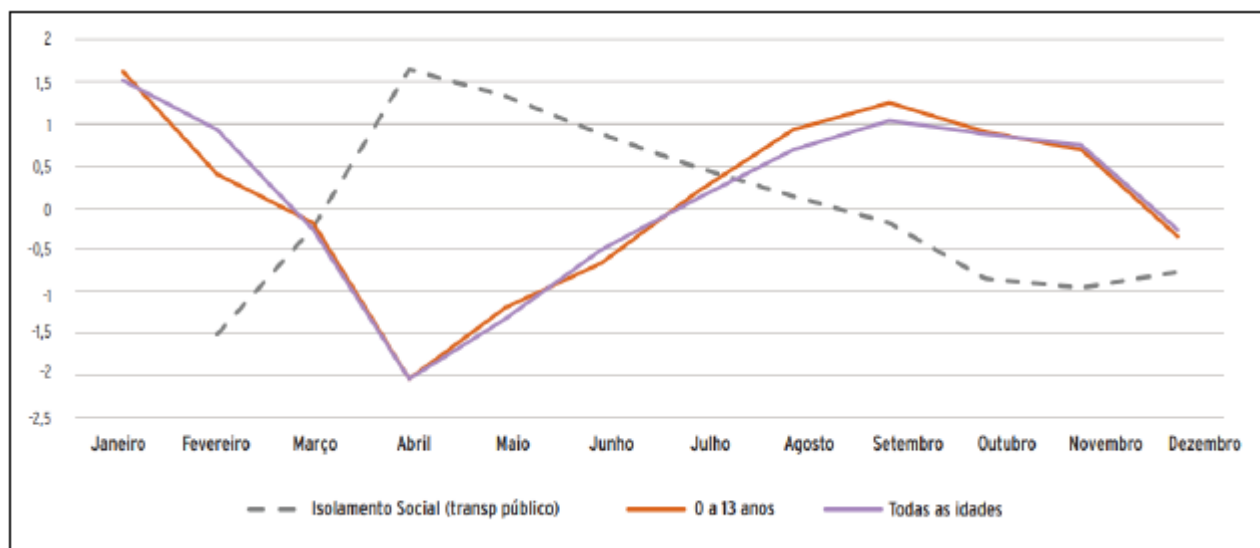
Os dados acima demonstram uma comparação do ano de 2019 antes da pandemia e do ano de 2020, registros de estupro de vulnerável, é possível verificar que a partir do mês de fevereiro, março e abril são os meses em que há uma queda desproporcional e fora da curva.

Nesse período de tempo foi constatado que, houve uma diminuição de denúncia em 12,6% no mês de março e em abril a redução chega até 21,7%, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021, ed. 15, p. 111). Posto isso, podemos observar que o impacto do isolamento social contribuiu com esses números tanto pela ausência da ocorrência do crime de estupro e quanto pela ausência de registro de sua ocorrência, culminando em uma taxa considerável de casos subnotificados.

A percepção que se tem com o efeito do isolamento é que muitos casos deixaram de ganhar visibilidade e por conseguinte, houve um pequeno declínio nos dados, exibida pelo Anuário de Segurança Pública.

Os micros dados do fórum de segurança Pública, apresentam que no ano de 2020 foram mais ou menos estáveis como mostra no gráfico da figura 2²:

Figura 2 - Vítimas de estupro versus taxa de isolamento social por mês Brasil (2020)



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021

O gráfico é traçado por três linhas usadas como parâmetro o isolamento social e as vítimas com seu grupo etário. A linha que representa o isolamento social foi calculada a partir da utilização dos transportes públicos, que é contado a partir do mês de fevereiro. Nos meses de março e abril, há uma queda significativa em relação a violência sexual entre todas idades e inclusive de menores de 13 anos. A princípio, isso é um ponto positivo, todavia, não é parâmetro único para definir se houve diminuição de violência sexual de fato ou se trata de subnotificação; fenômeno que tem forte indício de ter ocorrido, posto que, o período pandêmico iniciado em 2020, propiciou a necessidade das famílias ficarem isoladas juntas em suas residências por um tempo muito maior e somado a esse ocorrido, crimes de violência sexual tem como característica que o agente causador, em sua maioria, são indivíduos que tem proximidade familiar, como afirma Luciana Temer, presidente do Instituto Libertar, no qual é instituição que tem como foco no Brasil, o combate à exploração sexual da criança e do adolescente. Logo, juntando esses dois indicadores, podemos apontar forte indício que ocorreu a hipótese de aumento de casos subnotificados, pois as vítimas, além de todo o temor e medo decorrente do dano psicológico causado as mesmas dado a violência sexual sofrida, possivelmente

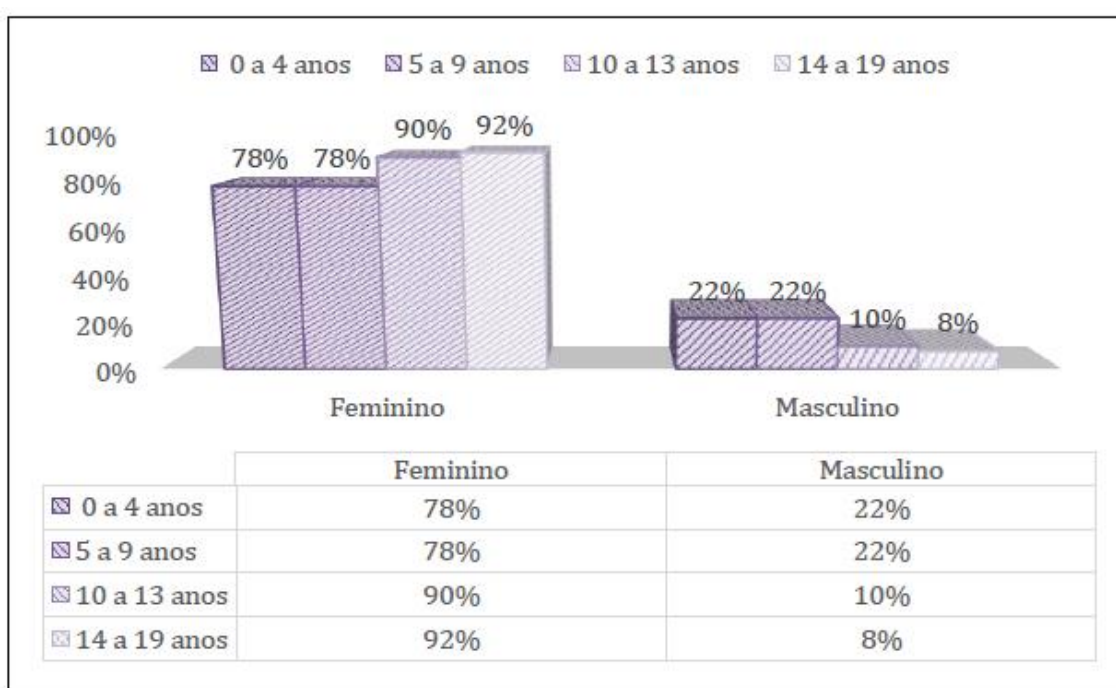
estariam bem próximas a seus agressores, enclausurados na mesma residência em decorrência do cenário pandêmico. Com isso, sentiam-se acuadas e temerosas por suas integridades e somado a outros fatores, resultou possivelmente em optarem por não denunciar.

2.3 - DESCRIÇÃO DA VÍTIMA E RELAÇÃO COM O AUTOR DO CRIME.

A magnitude e importância de investigar cada dado referente a violência sexual de vulnerável no período pandêmico, ajuda a entender como esse crime se comportou nesse período atípico abordado aqui. Desta forma, trazendo não só compreensão e atribuição de atenção a essa temática tão relevante, mas demonstrando o quanto necessita ser mais abrangente, bem como, se aprofundado a discussão e busca de construção de mecanismos fortes, resultará não somente em maior alcance de justiça às vítimas, mas também um maior amparo a todos os aspectos denegridos a esta e principalmente, no desenvolvimento de grandes sistemas de ensino, informação e prevenção desse crime.

Os perfis das vítimas, são aspectos indispensáveis para a inquirição da pesquisa. Dentre essas características, existe um paralelo no qual diferencia a vítima por sexo. Na figura 3 é apresentado os números por grupo etário e sexo, e como apontado, na maior parte dos casos a vítima do sexo feminino se destaca com maior número.

Figura 3 - Distribuição dos crimes de estupro, por faixa etária e sexo da vítima no Brasil (2020)



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021

Essa comparação é extremamente desigual, pois demonstra-se em grau superior que mais meninas estão mais expostas ao risco de serem estupradas do que os meninos. A maioria das crianças que sofreram violência sexual do sexo feminino possuem entre 10 a 13 anos e os meninos de 0 a 9 anos, ou seja, enquanto os garotos mais novos têm mais chances de serem violentados, as garotas a partir de 13 anos apresentam maior probabilidade de serem abusadas sexualmente.

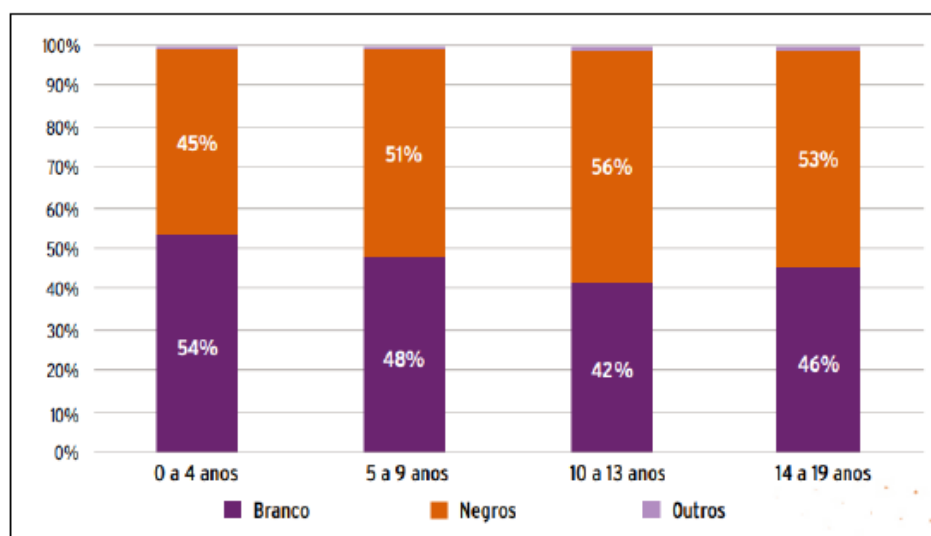
Essa faixa etária não é um modelo padrão dos criminosos, pois qualquer criança que se encontre no mesmo ambiente que um pedófilo, está propensa a esse perigo. Segundo indagação do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, a diferença do sexo masculino apresenta ser bem menor, e pode ser explicada por duas hipóteses conforme abaixo:

A primeira é de que, em um país machista como o nosso, os meninos vão sendo mais respeitados conforme crescem e deixam de ser objeto desta violência; a segunda é de que, justamente por sermos um país machista, os meninos, por constrangimento, denunciam ainda menos que as meninas as violências sexuais que sofrem. (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, ed. 16, p. 6)

Ou ainda pode ocorrer que ambos os sexos de grupo etário abaixo de 9 anos, a criança por sua ingenuidade não tenha a capacidade de compreender que está sendo violentada, seja por manipulação ou mesmo por medo.

Outra informação relevante se tem como característica da vítima, é relação com a cor, o gráfico 4 apresenta porcentagem do perfil de pessoas brancas e negras, dados coletados no ano de 2020 no anuário de segurança pública.

Figura 4 – Distribuição dos crimes de estupro, por faixa etária e cor da vítima no Brasil (2020)



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021

De acordo com o Anuário, o estupro no Brasil tem como maior alvo pessoas do sexo feminino e em sua maioria vulneráveis. No que diz respeito à cor e raça da vítima, aponta-se para um cenário menos desigual. Esse micro dado é o que apresenta ser mais igualado em média apesar de crianças negras terem sua porcentagem à frente.

2.4 - VIOLÊNCIAS SEXUAL INTRAFAMILIAR E EXTRAFAMILIAR NO PERÍODO DE ISOLAMENTO

A partir dessas informações, o que motiva tantos casos acontecerem com os vulneráveis?

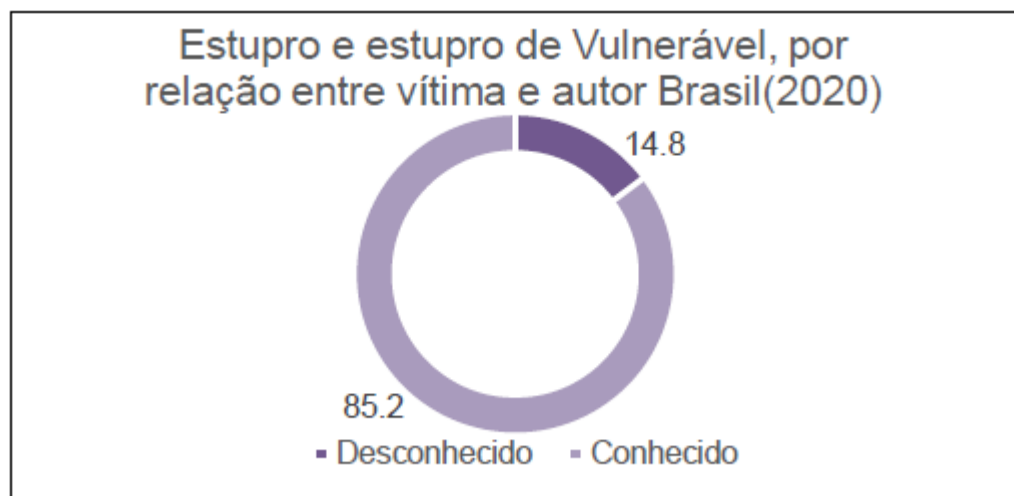
A explicação pode estar correlacionada com o autor do crime e o ambiente em que se encontra. Muitos casos relatados foram de violência intrafamiliar, ou seja, membros da própria família, como pai, tio, irmão e primo. O que acaba dificultando na denúncia, visto que a vítima sente medo e vergonha.

Conforme já citava a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência em 2002, “Os principais responsáveis são o pai, o padrasto, os tios e os avós da criança” (ABRAPIA, 2002, p.13) e somado aos gráficos aqui elencados, percebe-se que o padrão de perfil dos potenciais abusadores, continua em média, o mesmo.

Por outro prisma, o abuso sexual extrafamiliar tem como o abusador na maioria das vezes, alguém que a criança conhece e confia, como médicos, educadores, padres, pastores, responsáveis por atividades de lazer, entre outros e tal perfil de agente agressor, se demonstra hoje pelos gráficos e comprova perpetuação com pesquisas mais antigas como da ABRAPIA supracitada, por exemplo.

Na figura 5, o gráfico indica números que é possível verificar a relação de autor e vítima e suas características.

Figura 5 – Percentual de autores conhecidos e desconhecidos pelas vítimas de violência sexual no Brasil ano de 2020.



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021

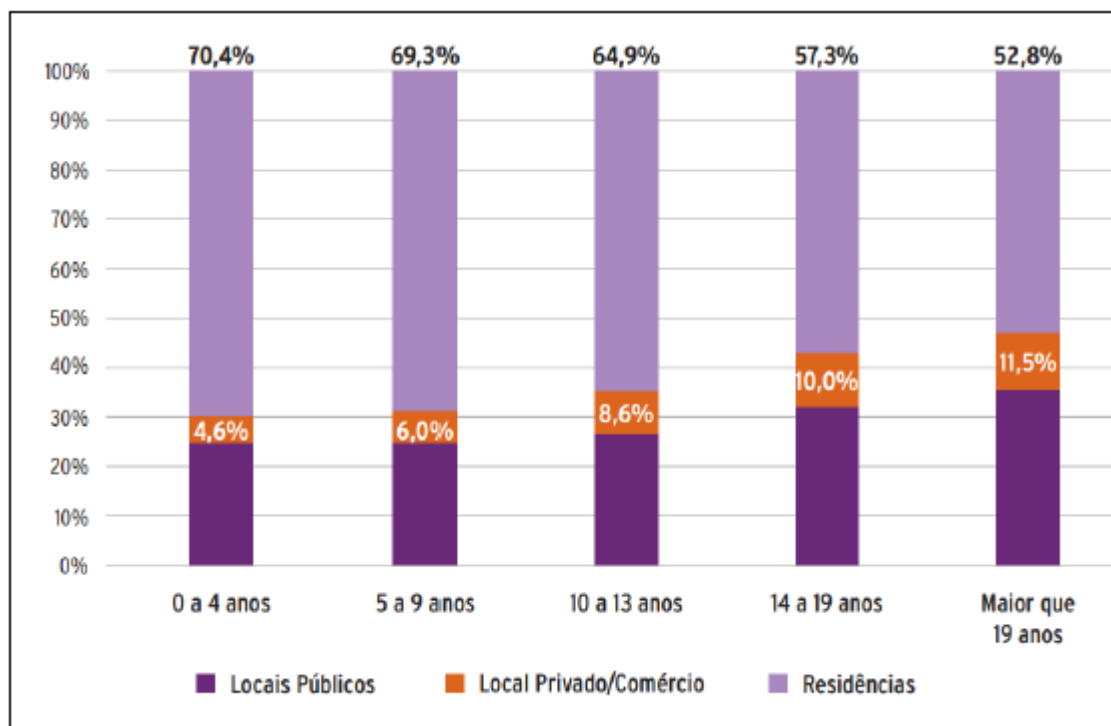
Como verificado nos resultados do gráfico exposto, 85,2% dos autores do crime são conhecidos e 14,8% são desconhecidos das vítimas. A possibilidade de um ente familiar ser o autor do crime é muito alta, dessa forma, em decorrência do isolamento pandêmico, infelizmente uma consequência foi um acesso muito maior e constante do agressor com a criança, onde nem mesmo a ligação parental ser causa de aumento de pena, ser barreira para esta agressão, conforme disposto no Código Penal:

Art. 226. A pena é aumentada: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

I - de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas; (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

II - de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela; (Redação dada pela Lei nº 13.718, de 2018)

Ao analisar que a maior parte dos autores desse crime se enquadram como alguém conhecido, se considera de grande importância avaliar outros elementos que contribuem para a compreensão de muitos dos casos que ocorrem, são dentro da residência das vítimas, como elencado na figura 6.

Figura 6 - Distribuição dos crimes de estupro, por faixa etária e tipo de local do crime Brasil.

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021

No gráfico 6 é distribuído os locais em que ocorre o crime de estupro, e o grupo etário, divididos em locais públicos, locais privados/comércio e residências. A faixa etária é de 0 a maior de 19 anos.

Baseado nos dados, é reforçado o entendimento já defendido acima que de todas as idades, há mais casos ocorrendo na residência da vítima de estupro e esse dado se conecta com os indícios que autores do crime, em sua maioria, são alguém com vínculo a pessoa que sofreu violência sexual. Enquanto aos demais locais, de acordo com os dados do Anuário, acrescenta que, “Conforme as idades da vítima aumentam, crescem a proporção de crimes que ocorrem em espaços públicos e locais privados” (Anuário Brasileiro de segurança pública, 2021, p.237).

Dessa forma, visto que o local do crime é realizado em grande parcela nas residências, e o autor do crime é conhecido, durante o período de isolamento, isso pode ter dificultado o acesso das vítimas para denunciar, considerando também por se tratar de um crime que afeta o psicológico das vítimas que são facilmente afetadas pelo medo e vergonha, atribuídas a dificuldade ao notificar autoridade, dado que em sua maioria os próprios parentes que essas vítimas tinham como seus protetores, são os autores de crime tão bárbaro.

2.5 - CONSEQUÊNCIAS, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÕES DA VIOLÊNCIA SEXUAL.

A violência sexual causa várias sequelas às vítimas desse abuso. Crianças e adolescentes diariamente sofrem algum tipo de violência no Brasil, seja física e/ou psíquica, na qual, se destaca o estupro contra esses vulneráveis e em decorrência disso, as consequências desse ato marcam a vida de crianças e adolescentes.

Além de traumas, doenças venéreas, lesões físicas, depressão, entre outros transtornos psicológicos, a vítima ainda corre o risco de uma gravidez indesejada na infância. Temos inúmeros exemplos de casos com essas consequências, mas especialmente do período de 2020, é importante citar o ocorrido com uma menina de 10 anos no Estado do Espírito Santo, que já vinha sendo violentada e teve a situação degradante que vivia, atenuada pelo ambiente afetado pelo isolamento, resultante da tentativa de propagação de vírus no período pandêmico aqui trabalhado³. Portanto o abuso sexual é uma violação dos direitos humanos, dos direitos fundamentais e da proteção da criança e do adolescente. Precisa ser combatida com a contribuição de forças sociais, governamentais, familiares dentre outras.

Comumente, membros de instituições educacionais têm um papel fundamental nas denúncias, pois em grande parte são pessoas de fora como, vizinhos, professores, amigos da família, que notam o comportamento das crianças, quando apresentam atitudes estranhas como estarem sempre retraídas e amedrontadas.

Dentro desse cenário de identificação de casos suspeitos da violência apresentada aqui, podemos salientar a importância dos profissionais de educação serem fundamentais para essas situações, onde com o devido preparo, através de técnicas, podem identificar potenciais casos sem mesmo a vítima precisar relatar em primeira instância. Há uma técnica desenvolvida por Guilherme Schelb com vários pontos para auxiliar na identificação de crianças que estão potencialmente sendo vítima de algum abuso sexual (SCHELb, 2008, p. 19-2, apud GRECO, 2017, p. 218). No quadro 1 são especificados esses itens da técnica desenvolvida.

Quadro 1 – Indicadores de comportamentos

INDICADORES FÍSICOS	COMPORTAMENTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	COMPORTAMENTOS DA FAMÍLIA (QUANDO CONIVENTE OU AUTORA DA VIOLÊNCIA)
• Infecções urinárias; • Dor ou inchaço na área genital ou anal; • Secreções vaginais ou penianas; • Doenças sexualmente transmissíveis; • Dificuldade de caminhar ou sentar; • Falta de controle ao urinar (incontinência urinária); • Enfermidade psicossomática (doença de pele ou digestiva).	• Comportamento sexual inadequado para a idade ou brincadeiras sexuais agressivas; • Palavras de conotação sexual incompatíveis com a idade; • Falta de confiança em adultos; • Fugas de casa; • Alegação de abuso; • Ideias e tentativas de suicídio; • Autoflagelação (o jovem fere o próprio corpo); • Terror noturno (sono agitado em que a criança acorda com medo, no meio da noite, normalmente chorando ou gritando)	• Oculta frequente o abuso; • É muito possessiva, negando sempre a criança contatos sociais normais; • Acusa a criança de promiscuidade, sedução sexual fora de casa; • Afirma que o contato sexual é uma forma de amor familiar;

Fonte: Rogério Greco, Curso de Direito Penal parte especial, Edição 14, 2017, p. 218

Essa técnica é dividida em três partes, em que pode ser vista no físico da vítima, como manchas, doenças e outros sinais aparentes. O segundo passo tem como finalidade observar o comportamento da pessoa que se apresenta está fora do normal e o último pretende observar a conduta do ambiente intrafamiliar que demonstra indícios de uma possível situação de violência sexual ou abuso em algum

grau. Com isso, é viável através desse mecanismo, observar detalhes que possam contribuir com as denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Outras formas de combater a violência sexual, é através de ensinamentos, na primeira infância como meio de educar e prevenir, ao decorrer do crescimento da criança, ensina-la e conversar sobre assuntos importantes, partes do corpo, reprodução humana e alerta-las sobre situações de riscos. No quadro 2 é apontado dicas sobre a psicopedagogia das idades (American Academy of Pediatrics, apud ABRAPIA, 2002), que podem contribuir com crescimento mais sadio e responsável, levando-a ser uma pessoa informada e mais comunicativa.

Quadro 2 – Dicas sobre a psicopedagogia das idades.

Entre 18 meses e 3 anos	Ensine à criança o nome das partes do corpo.
Entre 3 e 5 anos	Converse sobre as partes privadas do corpo.
Após os 5 anos	A criança deve ser bem orientada sobre sua segurança pessoal e alertada sobre as principais situações de risco.
Após completar 8 anos	A criança deve participar de discussões sobre os conceitos e as regras de conduta sexual que são aceitas pela família. Este é o momento ideal para fornecer informações básicas sobre reprodução humana.

Fonte: Rita Ippolito, 2014, p. 59, apud ABRAPIA, 2002⁴

Um terceiro meio para o enfrentamento da violência sexual contra vulneráveis é abordado por Mary Richmond que é conhecida como uma das fundadoras do serviço social, onde esta, estabelece um diagrama de forças cívicas (1901, p. 298-313, apud Anuário Brasileiro de Segurança Pública, Edição 15, p. 220). Nesse diagrama são sistematizadas seis forças que podem ser usadas como base para o desenvolvimento de estratégias no combate a violência sexual à criança e adolescente: (A) Força

familiar, (B) forças sociais, (C) Forças de vizinhança, (D) Forças cívicas, (E) Forças de caridade pública e (F) Ajuda Pública.

O objetivo desse diagrama, é a demonstração de um sistema de cooperação em que a sociedade contribui com o enfrentamento da violência. No entanto, quando se trata de dados de violência contra adolescentes é apontado que a principal força que é a familiar consiste em um dos principais suspeitos, segundos os índices já apresentados, como autor do crime; ou seja, é preciso que haja sim, forças cívicas de toda comunidade além da familiar, pois ainda que a família seja a base essencial do desenvolvimento de uma criança, todavia, é necessário que se tenha um acompanhamento, investigação e/ou fiscalização mensal ou anual do poder público, que é um dos últimos do diagrama, para que possa garantir que jovens estejam em ambiente saudável e seguro para pleno desenvolvimento. A medida de poder fiscalizar, obter dados e aplicar políticas públicas, possibilitam uma maior compreensão do cenário real do país e com isso, desenvolver instrução aos jovens e crianças desde a infância até adolescência sobre sua segurança e identificação de situações de risco, bem como, trazer a população, consciência e ensino sobre pautas que podem contribuir com a segurança deste público que é um dos mais atingidos pela violência sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa é contundente em aponta que o grupo infanto-juvenil vem carregado de contínuas violências em nosso país. Diante disso, observa-se a necessidade de garantir o direito da criança e adolescente, desfrutem de uma infância digna com proteção integral registrada no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. Contudo, a agressão contra este público alvo, conforme os dados apresentados ao longo dessa pesquisa, evidenciam várias expressões de questões sociais e culturais.

O presente artigo, com os dados apresentados, demonstra que os maiores atingidos por esse abuso, são vítimas que convivem com seu abusador ou são conhecidos e ao longo do período pandêmico, ficaram demonstrados uma multiplicação tanto de aumento de casos, bem como, no fenômeno das subnotificações. Posto isso, é preciso que seja atribuída uma atenção maior por parte do poder público em trazer justiça mais abrangente, educar e desenvolver estratégias de prevenção, tanto para coibir esse crime que já possuía números tão expressivos, quanto o desenvolvimento de estratégias para cenários atípicos, como a pandemia do Covid-19.

E ainda observou os números de taxa diferenciado pelo sexo da vítima, que em outros anos, já era predominante o indicativo ser maior foco em meninas e no período pandêmico, acentuou. Além disso,

cabe investigação e reunião de maiores dados pelo poder público, uma vez que, por ser um crime de alta subnotificação normalmente, no período da pandemia, se mostrou ainda mais evidente, onde por falta de um preparo para situações como o isolamento social imposto, o acesso a denúncia por parte das vítimas se tornou ainda mais difícil do que já era em períodos normais. Cabe analisar os dados e através deles, enxergar a profunda necessidade de implantar continuamente e fortemente, medidas didáticas, debates, grupos de apoio, pesquisas de campo em lugares remotos, solicitar dados periodicamente em comunidades socioeconomicamente baixas e informar que a violência sexual pode ocorrer entre todas idades, sexo e cor. Nisso, objetificando tornar a nação mais aparelhada quanto ao combate a crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, resultando inclusive que caso haja futuramente, novos episódios de isolamento. Ajuda a ter um parâmetro sobre a real situação desse crime no Brasil.

Embora com direitos assegurados, o abuso e a violência não só têm estado presentes na infância e na adolescência com recorrência, mas no período pandêmico, ficou demonstrado a discrepância quanto aos abusos que as vítimas sofreram, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública da (edição 15, ano 2021), onde se mostrou que dado o isolamento, quanto mais profundo chegou essa violência e resultante dela, a ponto de demonstrar como é vista de forma negativa ao ponto de negligenciar e inferiorizar o direito da criança e do adolescente.

Assim, compreende-se que há uma necessidade do Poder Público para atender, vítimas que sofrem violência sexual dentro do seu ambiente intrafamiliar e extrafamiliar com serviço sociais e suas contribuições ao compor as equipes multiprofissionais da rede de proteção, mediante os princípios ético-político.

Por fim, baseado na pesquisa aqui feita e na análise dos dados coletados, podemos também abarcar nestes comenos, as valiosas recomendações de intervenção feitas pela Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2021 no dossiê “Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil”, nas páginas 51-52. Ademais, na elaboração desse documento com dados importantíssimo sobre nossas crianças e adolescentes, é importante sempre lembrarmos que não são números apenas, mas sim, vidas e que precisam de nossa atenção, consciência e cuidado o quanto antes.

“A cada vida perdida, a infância e a adolescência inteiras são atingidas” (UNICEF, FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 52)

REFERÊNCIAS

ABRAPIA. Abuso sexual mitos e realidade. Edição 3 Autores e Agentes associados, disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Abuso_Sexual_mitos_realidade.pdf Acesso: 20 de maio 2022.

ARAÚJO, A. P. Abuso: A cultura do estupro no Brasil. Edição 1ª Globo Livros, 2020, disponível: <https://www.amazon.com.br/Abuso-cultura-Ana-Paula-Ara%C3%BAjo/dp/6586047250>. Acesso: 27 de maio de 2022.

DEL2848. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del2848.htm>. Acesso em: 26 de outubro de 2022.

FALA BRASIL. Abuso sexual infantil registra aumento na pandemia. You Tube, 3 de dezembro de 2021. Disponível em: https://youtu.be/_W1dy-vp8i8 Acesso: 27 de maio de 2022.

GRECO, R. Curso de Direito Penal parte especial. Edição 14, volume 3, 2017 - Impetus, Disponível em: https://www.academia.edu/44242152/GRECO_Rogrio_Curso_de_Direito_Penal_Vol_3_Parte_Especial_14_ed. Acesso: 24 de maio de 2022.

FERREIRA, D. A.M. O estupro de vulnerável à luz da história. Jus.com.br, 02 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/78243/o-estupro-de-vulneravel-a-luz-da-historia>. Acesso em: 12 de setembro de 2022.

FERREIRA, Deborah Alice Martins. O estupro de vulnerável à luz da história. Jus.com.br, Dezembro de 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/78243/o-estupro-de-vulneravel-aluzdahistoria> Acesso: 27 de maio de 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Edição Especial 15, 2021: Registros de violência sexual durante a pandemia de covid-19. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 20 de maio de 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Edição 16, 2022: Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver. Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/violencia-sexual-infantil-os-dados-estao-aqui-para-quem-quiser-ver/> Acesso em: 20 de maio 2022.

IPPOLITO, Rita. Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: Aspectos teóricos e metodológicos: O desenvolvimento infantil e o direito à sexualidade e à afetividade. Brasília, DF: EdUCB, 2014, p. 57 a p. 66. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/publicacao/guia-de-referencia-em-escuta-especial-de-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-violencia-sexualaspectos-teoricos-e-metodologicos.pdf> Acesso: 27 de maio de 2022.

JONAL CIDADE. Abuso infantil: conselheiro fala sobre aumento dos casos na pandemia. You Tube, 3 de maio de 2021. Disponível em: <https://youtu.be/dRA6n2rPlg>. Acesso: 27 de maio de 2022.

JORNAL DA RECORD. Casos de violência e abuso sexual contra a criança aumentam 26% durante a pandemia. You Tube, 8 de julho de 2020. Disponível em: <https://youtu.be/zlgo84LDihA>. Acesso: 27 de maio de 2022.

BRASIL. Lei N° 8.069, de 13 de junho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, DF, 16 de jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 23 de maio de 2022.

BRASIL. Lei N° 12.015, de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Diário Oficial da União, DF, 07 de agosto de 2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12015-7-agosto-2009-590268-publicacaooriginal-115434-pl.html>. Acesso em 23 de maio de 2022.

BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830, antigo Código Criminal do Império do Brasil dispõe parte primeira dos crimes e, das penas Título I dos crimes, capítulo II: dos crimes contra segurança da honra: seção I: estupro. Disponível em: <https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viwTodos/DF9B2AA1D404845F83257D39004C6BBB?OpenDocument&HIGHLIGHT=1,Manda%20executar%20o%20Codigo%20Criminal>. Acesso em 23 de maio de 2022.

LOON, H. A História da Bíblia. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=dYgOEAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=historia+da+biblia&ots=TrK7oDsMd2&sig=4PSQyQYeM3uDqbvtB22TdY1hY14#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 26 out. 2022.

CUZZUOL, M. Menina de 10 anos engravida após sofrer estupros em São Mateus. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/policia/menina-de-10-anos-engravida-apos-sofrer-estupros-em-sao-mateus-0820>. Acesso em: 30 de outubro de 2022.

MACHADO, N. Uma Breve História sobre o crime de estupro. Artigo publicado em 27 de julho de 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/amp/artigos/51014/uma-breve-historia-sobre-o-crime-de-estupro>. Acesso: 27 de maio de 2022.

UNICEF BRASIL. Violência sexual contra criança cresce em meio a pandemia. You Tube, 18 de maio 2020. Disponível em: <https://youtu.be/34GazxQbP8I>. Acesso em: 27 de Maio de 2022.

NOTAS

¹Tanto o homem quanto a mulher podem figurar como sujeito ativo do delito de estupro de vulnerável, com a ressalva de que, quando se trata de conjunção carnal, a relação deverá, obrigatoriamente, ser heterossexual; nas demais hipóteses, ou seja quando o comportamento for dirigido a praticar outro ato libidinoso, qualquer pessoa poderá figurar nessa condição. (GRECO 2017, p.210)

²Gráfico a seguir utilizou como parâmetro a utilização de transporte público por mês do ano que, segundo especialistas, é um dos índices mais precisos para aferição de isolamento social no período de pandemia.

³ Menina de 10 anos engravida após sofrer estupros em São Mateus, A Gazeta, 2020.Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/policia/menina-de-10-anos-engravida-apos-sofrer-estupros-em-sao-mateus-0820>.

⁴ Baseado em escuta de criança e adolescente em situação de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos.

Capítulo 2



10.37423/221106804

ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO E A RESPONSABILIDADE CIVIL

Isaac Jael Aires de Oliveira

Uninorte

Caroline Pimentel Moraes

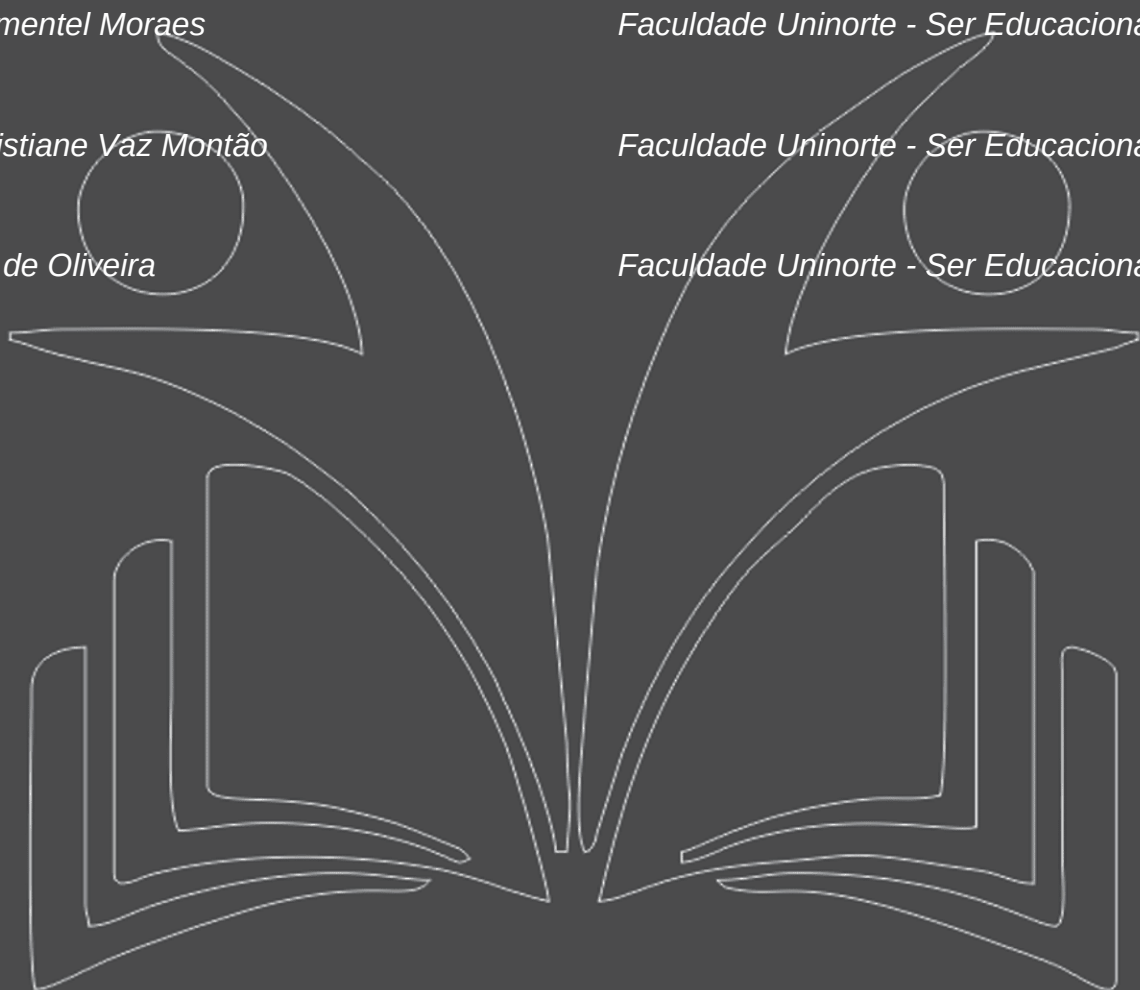
Faculdade Uninorte - Ser Educacional

Daniella Cristiane Vaz Montão

Faculdade Uninorte - Ser Educacional

Davi Gentil de Oliveira

Faculdade Uninorte - Ser Educacional



Resumo: A pesquisa objetiva analisar o assédio moral no trabalho e a responsabilidade. Para isso, utilizou-se como metodologia, a pesquisa bibliográfica, a qual foi possível reunir diversos autores com suas respectivas obras a fim de discutir sobre o tema ora em comento. A pesquisa é justificadamente relevante por se tratar de uma realidade no ambiente de trabalho que vem acontecendo ao longo dos anos, o assédio moral no século XXI, vem tendo grandes repercussões, como reclamações trabalhistas envolvendo questões, relevantes de ordem psicossocial que inclui significativamente abordagens jurídicas reivindicadas por trabalhadores que se encontram em situações constrangedoras e à mercê de seus superiores ou até mesmo dos seus colegas de trabalho, mesmo não possuindo legislação específica no seu ordenamento jurídico. No desenvolvimento, a pesquisa é constituída por três segmentos, quais sejam, o assédio moral no ambiente de trabalho, aludindo tanto os conceitos quanto as consequências; o assédio como violação do princípio da dignidade da pessoa; e por fim, uma discussão jurisprudencial e jurídica acerca da responsabilidade civil frente ao assédio moral ora praticado no ambiente de trabalho.

Palavras-chave: Assédio Moral; Ambiente de Trabalho; Responsabilidade Civil.

1 INTRODUÇÃO

Percebe-se que no ambiente de trabalho de milhares de trabalhadores é vivenciado um problema sério, qual seja, o assédio moral. Muitas vezes ligadas a questão da produtividade da empresa ou da não satisfação dos serviços ora pretendidos. Conquanto, denota-se que essa questão pode acarretar danos tanto fisicamente quanto psicologicamente ao empregado, que querendo, pode ingressar como uma ação a fim de que possa, notadamente, amparado por meio de uma indenização pelo assédio moral ora praticado pelo empregador.

A responsabilidade civil pode ocorrer, observando-se dois fatores, quais sejam, a objetiva quando fundada no risco, e subjetiva quando apoiada no dolo ou na culpa. Com isso, tais formas são determinantes no momento de ressarcir os danos que vierem a ocorrer.

Na responsabilidade civil nas relações de trabalho, observa-se a predominância da teoria objetiva, ou seja, se um empregado, causar dano a outro empregado, por ato ilícito decorrente por óbvio de seu trabalho, necessariamente a obrigação do ressarcimento do dano se dará pelo empregador.

A pesquisa é justificadamente relevante por se tratar de uma realidade no ambiente de trabalho que vem acontecendo ao longo dos anos, o assédio moral no século XXI, vem tendo grandes repercussões, como reclamações trabalhistas envolvendo questões, relevantes de ordem psicossocial que inclui significativamente abordagens jurídicas reivindicadas por trabalhadores que se encontram em situações constrangedoras e à mercê de seus superiores ou até mesmo dos seus colegas de trabalho, mesmo não possuindo legislação específica no seu ordenamento jurídico.

Além disso, observou-se o assédio moral como um problema comum, quase invisível e de difícil diagnóstico, que envolve situações em que nem sempre existem provas que possam atestar a sua veracidade. E discutiu-se a respeito de ser considerado um fenômeno que já estava presente no início das relações de trabalho.

Como objetivo geral, tem-se de analisar a possibilidade de responsabilizar civilmente o empregador, em decorrência do assédio moral. Especificamente, busca-se analisar o assédio moral no ambiente de trabalho, aludindo tanto os conceitos quanto as consequências; destrinchar sobre o assédio como violação do princípio da dignidade da pessoa; e por fim, discutir jurisprudencialmente e doutrinariamente acerca da responsabilidade civil frente ao assédio moral ora praticado no ambiente de trabalho.

2. ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DO TRABALHO

2.1. CONCEITO

Quando se fala em assédio moral, principalmente nas relações de trabalho, é visto como uma violência de cunho psicológico que advém na maioria das vezes pelo superior hierárquico na empresa, e que, por questões de pressões por uma produtividade mais acentuada, para a expor o empregado em situações de vexame e claramente humilhantes, de maneira reiterada.

Ferreira (2019) afirma o assédio é derivado do verbo de assediar tendo como conceituação e definição a questão da importunação, ser insistente, e etc.

De fato, essa prática que podem ser objetificadas por meio de palavras, gestos e atos faz com que haja um ambiente de trabalho mais desagradável, desestabilizando-se o empregado, que acaba se desgastando emocionalmente, trazendo sérios prejuízos não só mentalmente, mais também fisicamente.

É uma prática abusiva, manipuladora que afeta todo o desempenho não só no profissional, mas até social, tirando a liberdade do indivíduo de qualquer tipo de ação. Tendo como único “beneficiário” aquele que pratica o ato com o intuito de ter o poder sobre outra pessoa.

É interessante notar que o ato ora em questão debatida, é praticada na maioria das vezes pelos chefes aos que estão sob o seu comando, fazendo com que vítima seja inferiorizada e ridicularizada diante de seus outros colegas no ambiente de trabalho.

Nota-se que os ataques em questão, objetivam principalmente destruir a autoestima do empregado ora vítima de assédio, onde em muitos casos, força até mesmo a desistir de seus empregos.

É cediço destacar que os empregados que são vítimas de violência psicológica, o que agride faz de tudo pra manter o assediado sob sua dominação, os submetendo a situação completamente degradantes.

Os empregados são submetidos a situações humilhantes, ofensivas, que afetam o psicológico e causam desgaste mental que se alastra pro físico, tendo como resultado afetar não só a condição do empregado, mas em sua jornada de trabalho no exercício de suas funções.

Pode ser caracterizado como uma perseguição com ou sem motivo, que gera danos mentais e físicos desastrosos. É uma sequência de ocorrências que geram consequências quem podem ser irreversíveis ao empregado.

Entende-se assédio moral, na visão de Sonia A. C. Nascimento, como um comportamento abusivo, que ameaça a dignidade mental, de forma repetida e prolongada, e que expõe o empregado a situações humilhantes, capazes de infringir a personalidade, à dignidade ou a integridade psíquica, e que, infelizmente, resulta na saída do cargo ou no desgaste do ambiente de trabalho, durante o desempenho de suas funções.

Aponta-se que os trabalhadores que sofrem humilhações e constrangimentos, de forma prolongada e repetitiva durante a jornada de trabalho, a grande forma de combater essa conduta é procurar medidas coletivas multidisciplinares, envolvendo atores sociais como: Advogados, Médicos e Sindicatos, são passos que conquista um ambiente de trabalho sem riscos e violências.

Para que o assédio moral seja caracterizado é fundamental que os ataques sejam contínuos, reiterados e cotidianos. Portanto, sua conceituação é difícil de se elaborar, vez que, o assédio por ser caracterizada de diversos modos.

É claro que, diante desse descaso praticado, o empregado assediado acredita que é uma pessoa incapaz e incompetente, que de certo modo, não tem desenvolvido suas atividades laborais de forma que satisfaça seu superior hierárquico, o que faz com que, acabem, inclusive, acreditando que são merecedores dos tipos de tratamentos ora exarados.

2.2 TIPOLOGIA

Luna (2013) dividiu o assédio moral em três tipos considerando a posição hierárquica para caracterizar a direção da agressão. Assim, o primeiro tipo foi chamado ascendente que ocorreria em relação a uma chefia vitimada por seu grupo de subordinados, geralmente ocorrendo a partir de uma nomeação contra a vontade do grupo. Um segundo tipo seria o horizontal que ocorre entre pares, ou seja, colegas de trabalho sem diferença hierárquica. O terceiro tipo e o mais comum é o descendente no qual existe uma situação de assédio moral que parte de alguém privilegiado hierarquicamente sobre um funcionário subordinado.

Considerando a forma de agressão, Quine (2019) dividiu o assédio moral em cinco categorias: a primeira se caracterizando por ameaças e/ou agressões relacionadas ao status profissional como acusar de falta de capacidade ou humilhar profissionalmente diante dos colegas; a segunda com ameaças e ou agressões ligadas a questões pessoais por insultos ou ironias; uma terceira seria o isolamento ocultando informações ou não disponibilizando treinamento; a quarta é a sobrecarga de

trabalho por pressão para produzir e estabelecer metas inatingíveis e a quinta a desestabilização por mudanças de objetivos, alterar responsabilidades e não apoiar as condutas do funcionário.

2.2 CONSEQUÊNCIAS DO ASSÉDIO MORAL

Há de ressaltar que quando há prática do assédio moral dentro do ambiente do trabalho, a consequência negativa não se dá somente à vítima do ato, mas os efeitos ocorrem também para a empresa, bem como a sociedade e próprio Estado.

Isso decorre do fato de que esse terror psicológico prejudica a empresa na medida em que o trabalhador que está sofrendo o assédio, passe a ficar desestimulado a laborar, gerando notadamente uma queda no seu rendimento e na sua produtividade.

Denota-se que, mesmo que haja por parte da vítima a busca incessante pela superação, trabalhando ainda mais, objetivando cessar as agressões, ainda assim o seu rendimento continua em modo decrescente, assim os problemas de natureza psicológica que advém do estresse, fazem com que diminua significativamente a concentração, bem como a capacidade de raciocinar.

Além disso, o empregado que está sofrendo assédio de cunho moral, tende a faltar o seu trabalho, visto que, aquilo passa a ser uma tortura psicológica, afastando-o, portanto, do ambiente em que lhe oferece pressão. Nesse interim, há de ressaltar que as pressões fazem com que o empregado venha sofrer sequelas, resultando em problemas de saúde, em virtude da diminuição da resistência do seu organismo por conta do estresse, fazendo com que, em decorrência desse fato, seja afastado do trabalho por licenças médicas.

Nos casos mais graves, a vítima pode se licenciar até mesmo por tempo de modo indeterminado para trate sua saúde.

Segundo a psicanalista Marie-France, ao fazer uma pesquisa junto a seus pacientes, constatou-se que houve uma média de afastamento de trabalho no período de 138 dias.

Nota-se que as agressões sofridas no ambiente de trabalho contribuem também para a falta de motivação e de concentração no serviço, logo, aumenta o número de erros cometidos.

Menciona-se que dentre as consequências já ditas acima, é oportuno delinear uma das que é, inclusive o objeto dessa pesquisa, qual seja, a responsabilidade jurídica que recai sobre a empresa, em virtude do assédio moral praticado. Então, tal consequência está adstrito aos custos referentes aos processos

movidos judicialmente em que o empregado ora assediado busca o amparo jurídico do Estado, pleiteando indenizações por danos morais, que decorrem da violência psicológica.

Cumprе ressaltar que antes esse tipo de comportamento pela legislação brasileira não era visto como algo que pudesse ser pleiteado, por não haver ilicitude de fato, porém, cada vez mais, vem surgindo entendimentos no sentido de penalizar os referidos, conforme veremos nos itens posteriores.

Desta feita, ressalte-se que a questão do assédio ora praticado na empresa, não configura prejuízo tão somente à vítima, mas também consequências de cunho financeiro ao Estado. Uma vez que ao pedirem demissão ou serem demitidas, acabam perdendo sua renda, porém elas precisam gastar com tratamentos psicológicos, psiquiátricos e com remédios e por não terem renda, parte dessa ajuda com as despesas é através do seguro social, seguro desemprego e aposentadorias antecipadas. Tudo isso será repartido com a sociedade, agravando a situação econômica do país, tendo em vista que gerará mais gastos.

A prática do assédio conforme já explicitado acima, traz um problema que não se dar somente ao empregado ora assediado, mas também a todo um sistema, visto que, além de afetar sua saúde e vida financeira, acaba afetando diretamente o Estado e a sociedade, visto que os custos serão arcados por esta, na momento de manter aquele que agora se tornara desempregado.

3. ASSÉDIO MORAL COMO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Na questão do assédio moral no ambiente do trabalho, é fundamental que se observe o princípio da dignidade da pessoa humana, a qual considera-se um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, sendo um dos princípios mais importantes do ordenamento jurídico brasileiro. Denota-se que, os direitos fundamentais evoluíram com o passar dos anos, tendo como função primordial a proteção da pessoa. Destaca-se que ao discutirmos sobre a questão do assédio moral no ambiente do trabalho, é fundamental que se observe o princípio da dignidade da pessoa humana, a qual considera-se um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, sendo um dos princípios mais importantes do ordenamento jurídico brasileiro.

Conforme artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Vale ressaltar que o tema em questão passou a ser discutido no mundo inteiro, após a segunda guerra mundial, estando o referido assunto adstrito as constituições. Nota-se que a carta Magna de 1988,

traz como garantia fundamental, a dignidade da pessoa humana, objetivando proteger e defender o direito dos trabalhadores.

Denota-se que o tema em questão passou a ser discutido no mundo inteiro, após a segunda guerra mundial, estando o referido assunto adstrito as constituições.

Nota-se que a carta Magna de 1988, traz como garantia fundamental, a dignidade da pessoa humana, objetivando proteger e defender o direito dos trabalhadores.

Encontra-se o seu amparo na Constituição Federal, por meio do artigo 5º, inciso XXXV, sendo o seu papel principal fazer com que haja a garantia do valor da pessoa humana, bem como a promoção de uma vida de forma digna aos indivíduos e família.

Além de ser um direito fundamental, o trabalho faz com que o empregado se sinta capaz e pertencente a sociedade, pois é uma forma de ter subsistência de cuidar não só dele, mas de sua família. O trabalho promove acesso a saúde, lazer, educação e a liberdade de realizar suas vontades.

Então, o empregador quando submete o empregado as práticas de assédio no ambiente de trabalho, além de ferir a dignidade da pessoa humana coloca em risco toda a liberdade, produtividade, a vida e a família desse empregado em risco, diante de tanta pressão psicológica.

Percebe-se que ao procurar ajuda médica, o profissional constata a existência de uma doença, passando a tratar por meio de medicamentos. Por outro lado, se observa que nada está sendo revolido, nem mesmo por meio de ações medicamentosas, visto que, o mal e problema desse paciente, é causado pela empresa, pelo qual presta os seus serviços.

4. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR QUE COMETE O ASSÉDIO MORAL

É importante ressaltar que toda pessoa que causar o efetivo dano, deverá por força legal, ressarcir os danos ora causados. Tal definição, encontra-se consubstanciado no artigo 927 do Código Civil, onde diz de forma clarividente de que aquele que causar dano por algum tipo específico de ato ilícito, se obrigará a reparar, a partir de uma indenização.

No âmbito trabalhista, a responsabilidade civil é classificada como objetiva. Ou seja, significa dizer que os danos causados pelo agente empregado, deverá de modo solidário responder civilmente, quando notadamente haver uma atividade empresarial envolvida.

Entendemos que a responsabilidade objetiva tem- se baseada também a responsabilidade no risco. Ou seja, ela também pode ser subjetiva, ocorre em situações quando o estado deveria não agir de

forma omissiva, independentemente de dolo ou culpa, gradação de envolvimento, do agente causador do dano que pratica o assédio moral.

Desta maneira, aquele empregado que vier a causar dano a outro durante a atividade laboral, a empresa será obrigada a indenizar com a finalidade de ressarcir os danos ora causados.

Esse entendimento acima mencionado segue exatamente o entendimento do Supremo Tribunal Federal, por meio da sumula 341, a qual dispõe que há presunção de modo absoluta sobre a culpa do empregador diante de um ato que mesmo culposo agido pelo empregado.

Notadamente que esse dano de cunho moral só se torna indenizável a partir do momento, em que há a constatação da responsabilidade civil, que se dá evidentemente quando se tem o ato ilícito junto com o nexo de causalidade.

Ao apreciar o assédio moral dentro do direito administrativo, analisamos também a responsabilidade civil no qual os atos dos funcionários, por fim causem danos a outros colega(s) nessa qualidade, não sendo necessário que a administração, seja culpada e prejudicada, basta então uma relação que não mexa na causalidade, entre a administração e o ato prejudicial.

4.1 A POSIÇÃO JURISPRUDENCIAL BRASILEIRA

Quanto ao assédio moral, é fundamental que haja uma análise sobre os entendimentos dos Tribunais sobre a aplicabilidade de tal instituto. Desse modo, o magistrado deve utilizar-se de sua técnica e experiência, para que este possa verificar através do seu livre convencimento se há ou não dano.

No ano de 2004, o TRT da 2ª Região, por meio de sua 6ª Turma, entenderam que o assédio moral é algo subjetivo, originário da condição do indivíduo, ou seja, o empregado que adota a posição de não causar alguma situação no local de trabalho que possa lhe prejudicar, não é menos constrangido do que o empregado que resolve fazer o oposto, pois a questão destaca a figura do ofendido. O medo de perder o emprego é o que alimenta o abuso por parte de maus empregadores, que de forma negativa causam traumas, às vezes, irreparáveis nos trabalhadores que sofrem com o assédio moral.

Passam por situações de total vexame, sendo diminuídos com palavras agressivas, causando danos a sua capacidade profissional.

Por consequência, de uma concorrência desenfreada entre as empresas, e busca incessante pelo lucro mais alto, faz com que, haja a obrigação de uma produção mais acentuada, o que faz com que o empregado venha a ser vítima de responsabilidades mais agressivas, resultando-se no sofrimento.

Desse norte, fica clarividente que em virtude da globalização da economia, a sociedade passa a viver uma perversidade na sociedade, por conta do ato de exploração e deslealdade, o que evidentemente não está adstrito tão somente no ambiente laborado, incidindo-se diretamente no desnível social.

Vejamos o seguinte julgado, a respeito da responsabilidade do estado e do agente causador do dano:

ADMINISTRATIVO E CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. ASSÉDIO MORAL NO LOCAL DE TRABALHO. COMPROVAÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO HARMÔNICO. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM DEBEATUR ARBITRADO COM ACERTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1) A

responsabilidade civil do Estado é, de regra, objetiva (art. 37, § 6º, da CF) e, como tal, prescinde da demonstração da culpa em sentido amplo do agente estatal.

Dessa maneira, tal responsabilidade civil nasce sempre que evidenciada a ocorrência de uma ação administrativa e um dano, estes ligados por um nexo de causalidade, salvo se comprovado motivo de força maior ou a culpa exclusiva da vítima.

2) Na hipótese, o conjunto probatório revela que a Autora sofreu tratamento hostil no cotidiano do trabalho, remoção imotivada e declarações públicas ofensivas de superior hierárquico, diretora e diretora-adjunta do Núcleo de Atividades em Altas Habilidades - Superdotação - NAAH/S, situações que violam a dignidade da pessoa, configurando o assédio moral. 3) Ficou evidenciando, ainda, que o assédio tinha relação com o fato de a Autora apoiar a gestão passada, que é diversa da atual, sendo o motivo inquestionavelmente inidôneo a justificar o ato ilícito perpetrado. Além disso, esses fatos provocaram constrangimento físico e psíquico pois as testemunhas afirmaram que a Autora, por várias vezes, atingiu o choro no seu local de trabalho diante do tratamento hostil a ela dispensado. 4) Cabalmente configurado o assédio moral, o arbitramento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização harmoniza-se com o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade e, ainda a vedação do enriquecimento, sem causa do servidor. 5) Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. (TJ-AP - RI: 00038092020128030001 AP, Relator: SUELI PEREIRA PINI, Data de Julgamento: 11/06/2013, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS) (Grifei).

Há de ressaltar que empregado quando assediado moralmente, dentre os sofrimentos que decorrem desse constrangimento, tem-se a angústia, a depressão, causando danos severos a sua vida. Assim, é notório a configuração de violência na esteira moral.

Sobre a responsabilidade objetiva nos casos de assédio moral, observa-se o seguinte entendimento:

E M E N T A – APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – ASSÉDIO MORAL – RESPONSABILIDADE OBJETIVA - DANO NÃO COMPROVADO. RECURSO PROVIDO.

O ente estadual possui responsabilidade objetiva pelos danos praticados a terceiros, à luz da Teoria do Risco Administrativo, consagrada pela

Constituição Federal no art. 37, § 6º. O dever de indenizar impõe o reconhecimento do dano em razão do comportamento do preposto do Estado, que não se verifica na espécie. (TJ-MS - AC: 00681030320108120001 MS 0068103 -

03.2010.8.12.0001, Relator: Des. Odemilson Roberto Castro Fassa, Data de Julgamento: 08/11/2018, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 11/11/2018) (Grifo nosso)

Consolidando esse entendimento, abaixo citar-se-á o voto de Valdir Florindo no Tribunal Regional do Trabalho:

VALOR DA INDENIZAÇÃO. CRITÉRIO PARA A SUA FIXAÇÃO. A fixação analógica, como parâmetro para a quantificação da compensação pelo dano moral, do critério original de indenização pela despedida imotivada, contido no artigo 478 Consolidado, é o mais aconselhável e adotado pelos Pretórios Trabalhistas. Ressalte-se que a analogia está expressamente prevista no texto consolidado como forma de integração do ordenamento jurídico, conforme se infere da redação do seu artigo 8º. Ademais, no silêncio de uma regra específica para a fixação do valor da indenização, nada mais salutar do que utilizar um critério previsto na própria legislação laboral. Assim, tendo em vista a gravidade dos fatos relatados nestes autos, mantém-se a respeitável sentença, também neste aspecto, fixando-se que a indenização será de um salário - o maior recebido pelo obreiro -, por ano trabalhado, em dobro.

É necessário que julgador entenda e se atente sobre a identificação dos agressores e sujeitos, para que o assédio moral dentro da empresa seja combatido por meio de severas punições aos que cometerem o referido ato. Assim, denota-se que se torna fundamental que o haja um estudo sobre o comportamento do empregado advindo de sua subjetividade, a fim de que analisado pelo psicólogo todo sofrimento acometido.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O assédio moral no trabalho com o passar dos anos tempo passou a ser cada vez mais exposto, denunciado e, ao mesmo tempo foram sendo criadas medidas para amenizar esse tipo de prática.

As consequências causadas por esse tipo de assédio são imensuráveis, uma vez que abala o emocional, psicológico do empregado, que por muitas das vezes precisa fazer acompanhamento psicológico e psiquiátrico, não possuindo mais vontade de trabalhar, diante de tanto trauma sofrido.

Com as mudanças ocorridas na legislação, principalmente na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as instituições públicas ou privadas tiveram que se adequar, as mudanças na relação empregado e empregador, pois com o passar dos anos, a proteção da pessoa passou ser primordial.

Logo, a responsabilidade civil nesses casos é classificada como objetiva, visto que, se há a presunção de culpabilidade por parte do empregador, e que este, responde aos atos de seus subordinados. Bem como, jurisprudencialmente se tem decisões favoráveis no sentido de indenizar o empregado que venha a sofrer o dano dentro do ambiente de trabalho, por meio do assédio moral.

Por fim, o assediado está amparado para buscar a tutela do Estado, no intuito de buscar seus direitos ao se sentir vítima do assédio moral no ambiente de trabalho. Sabemos que estamos longe para acabar com esse tipo de assédio, mas já houve uma grande evolução jurídica sobre o assunto.

Por tanto o Assédio Moral no ambiente de trabalho deve ser cada vez mais combatido, os empregados não podem deixar de serem assistidos, pois seus direitos não podem ser cada vez mais violado. Pois, sabemos que por mais sejam indenizados, não será o suficiente para apagar os traumas vivenciados.

6. REFERÊNCIAS

ANTUNES, Carina Raquel de Oliveira de Souza. Assédio moral no ambiente do trabalho: Conceituação jurídica, características e responsabilidades da empresa. 2019. Disponível em: Assédio moral no ambiente do trabalho: Conceituação jurídica, características responsabilidades da empresa – Am/beto Jurídico - Educação jurídica gratuita e de qualidade (ambitojuridico.com.br). Acesso em: 08 de maio de 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, In: Vade Mecum. 15ª Ed. São Paulo, Editora: Saraiva, 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula nº 341. É presumida a culpa do patrão ou comitente pelo atoculposodoempregadooupreposto. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumarioSumulas.asp?sumula=2478>>. Acesso em: 10 de maio de 2022

BRASIL. Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 10 de maio de 2022.

DELGADO, Gabriela Neves. Direito Fundamental ao Trabalho Digno. São Paulo, 2ª Ed. Editora: LTR, 2016.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Minidicionário Aurélio. 8ª edição. Nova Fronteira São Paulo, 2019.

HIRIGOYEN, Marie-France. Assédio Moral: a violência perversa do cotidiano. São Paulo: Bertrand do Brasil, 2019.

LUNA, M. Acoso Psicológico en el Trabajo. España : Ed GPS, 2013, p. 19

MARQUES JUNIOR, Fernando Antônio. ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO: Questões Sociojurídicas. São Paulo: LTR, 2019. 87 p. ISBN 978-85-361- 1372-2.

MINASSA, Alexandre Pandolpho, Assédio moral no âmbito da administração pública brasileira – 1ª Ed. Editora: Habermann, 2018.

NASCIMENTO, Sônia A. C. Mascaro. Assédio moral no ambiente do trabalho. São Paulo: Revista LTr, N. 68, nº 08, ago. 2018.

PRATA, Marcelo Rodrigues. Anatomia do Assédio Moral no Trabalho: uma abordagem transdisciplinar. São Paulo: Ltr, 2018. 589 p. ISBN 978-85-361-1186-5.

QUINE, L. Workplace bullying in junior doctors: questionnaire survey. British Medical Journal, England, v. 324, p. 878-9, 2019.

SOARES, F C. Responsabilidade civil em face do assédio moral no trabalho. 2019. Disponível em: www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=05a99c00b975ff15. Acesso em: 10 de maio de 2022.

Capítulo 3

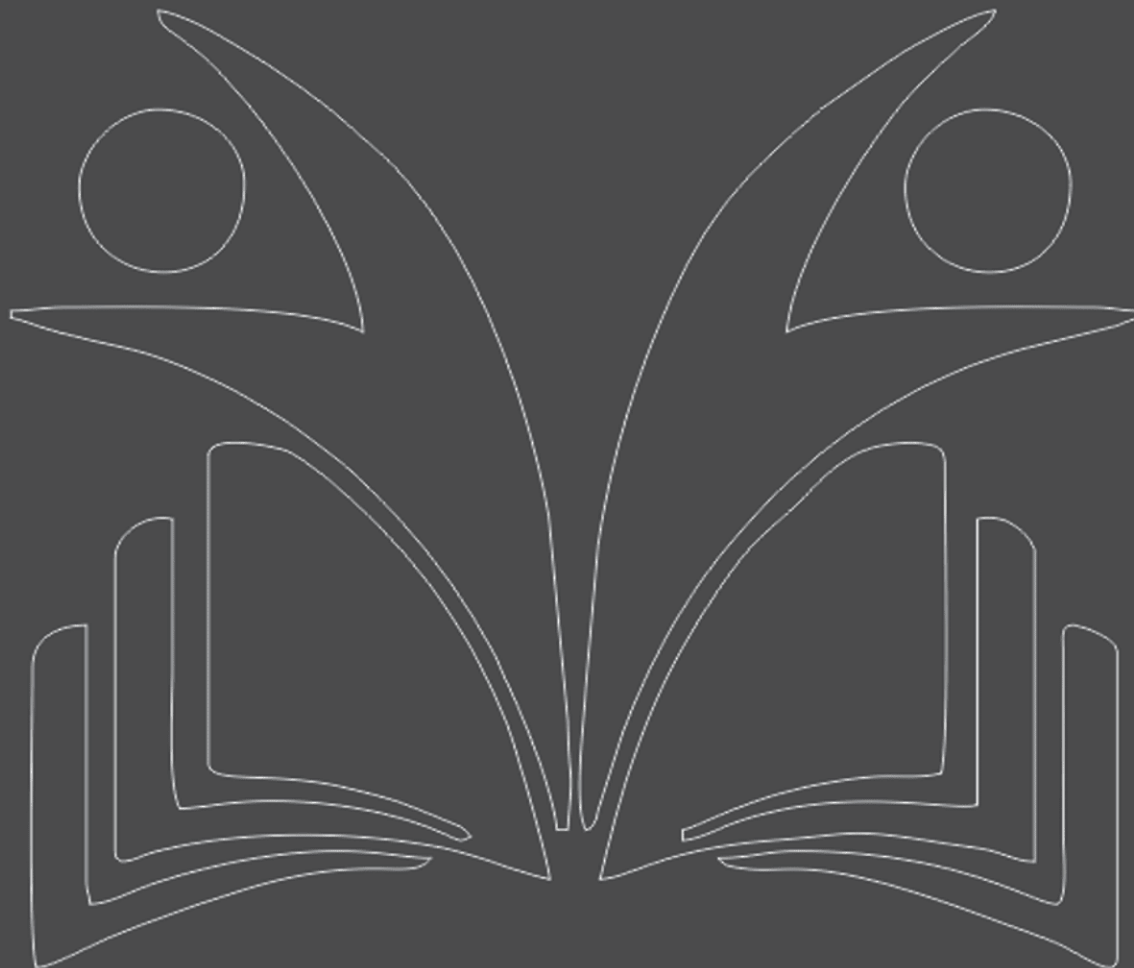


10.37423/221106814

A MATERNIDADE ATRÁS DAS GRADES: A NEGAÇÃO DO DIREITO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA GESTANTE EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Leonidas Garrido Mesquita

*Centro Universitário do Norte - Uninorte/Ser
Educativa*



Resumo: O objetivo desse estudo está centrado em analisar a questão do encarceramento feminino em situação de gestação a partir da legislação estabelecida em confronto com as condições precárias encontradas pelas encarceradas dentro das penitenciárias, bem como, ainda que sem esgotar o tema, como essa situação afeta a família e a sociedade em geral. O cenário violento em que estamos inseridos proporciona o substancial aumento da população carcerária, que por sua vez, favorece a violação dos direitos dos encarcerados e principalmente, das encarceradas grávidas e puérperas. Nesse contexto, os direitos primordiais das detentas têm sido colocados em segundo plano, uma vez que o Sistema Prisional Brasileiro é de concepção eminentemente machista, bem como as normas e regramentos que o norteiam. Por essa razão, embora o Direito Internacional estabeleça normas e princípios de Direitos Humanos sobre o tema, o incremento do encarceramento feminino afeta indevidamente às mulheres inseridas no sistema prisional, condicionando suas práticas a uma sexualização dirigida para o viril, tendo como mais grave a situação de confinamento de mulheres em presídios masculinos, positivando-se o padrão de comportamentos masculinos, contexto eminentemente prejudicial à ressocialização pretendida pela lei e pela Constituição que exigem uma perspectiva de gênero adequada. Para atingir o objetivo do presente trabalho, no que tange à metodologia, adotou-se a técnica do método dedutivo, visando apresentar hipóteses e confirmá-las. Para que se confirme a hipótese central apresentada sobre o tema, de que o encarceramento das mulheres gestantes no contexto das deficiências do aparelho prisional brasileiro promove uma ampliação das penalidades a elas aplicadas, foram utilizados estudos acadêmicos prévios pertinentes à revisão bibliográfica, para chegar à conclusão de que, além de obscurecer a presença feminina, desconsiderando suas necessidades específicas, tal sistema produz o condicionamento de seu comportamento, utilizando-se do corpo feminino como instrumento de controle a partir da superioridade física e psicológica do corpo masculino no contexto machista e sexista do Sistema Prisional e na sociedade atual.

Palavras-chave: Prisão; Maternidade; Direito.

1 INTRODUÇÃO

Em se tratando de previsão normativa internacional no campo da mulher em cumprimento de pena privativa de liberdade, importa mencionar que as regras mínimas para o tratamento dos presos prevista na Organização das Nações Unidas – ONU (1955) que preveem que o tratamento das pessoas sujeitas à pena privativa de liberdade deve ter por objeto a promoção do seu desenvolvimento, do respeito próprio e do sentido de responsabilidade.

A garantia do direito básico de saúde da mulher constitui uma intervenção fundamental no sistema de saúde pública, contribuindo para a promoção da saúde da mulher e da criança e para combater a mortalidade materna e infantil, ou seja, em forma sucinta, observar o direito da mulher consiste na garantia de que toda mulher tenha direito à informação, à assistência especializada e ao acesso aos recursos que permitam optar livre e conscientemente por ter filhos, não os ter ou espaçar seu nascimento, tudo em prol de toda uma sociedade sadia, uma saúde geral no contexto de toda a sociedade.

Apesar da existência desse dispositivo legal, supracitado no parágrafo anterior, a realidade prisional feminina brasileira vem mostrando que, em algumas unidades da federação, existe um complexo penitenciário polivalente¹. Partindo dessa premissa, este estudo foi composto com o objetivo de descrever a falta de atenção aos direitos básicos à saúde da mulher gestante em privação de liberdade e apontar os instrumentos jurídicos disponíveis para aproximar essa realidade daquela propugnada pelo sistema jurídico.

A inserção de mulheres para cumprimento de pena privativa de liberdade já seria o bastante para iniciar uma reflexão, porém nesta pesquisa, pretende-se focar o grupo populacional das mulheres grávidas aprisionadas. No entanto, cabe pontuar, que não se pretende generalizar a vulnerabilidade como condição inerente a esse grupo. Isso já justificaria trabalhar com essa população, já que as puérperas estão entre as mais vulneráveis ao discurso das falências carcerárias, principalmente no condizente ao respeito das políticas públicas básicas da saúde da mulher. Dentro desse cenário o problema desse estudo está centrado em: *Quais são os direitos básicos destinados à gestante em privação de liberdade?*

Diante desse questionamento esse estudo assume o objetivo de analisar os direitos básicos destinados a gestante em privação de liberdade. Para tanto, foi o mesmo dividido nos seguintes objetivos específicos: (i) apresentar o contexto histórico acerca da saúde pública no Brasil; (ii) identificar a

composição da estrutura do sistema carcerário no Brasil; e, (iii) avaliar a legislação acerca dos direitos básicos para saúde da gestante em privação de liberdade.

Nesse sentido, o estudo se justifica na investigação acerca da questão da maternidade nas unidades prisionais, que embora já existam várias previsões legais para o seu exercício, ainda não há em prática uma política pública destinada exclusivamente para as gestantes em cumprimento de pena privativa de liberdade. Ademais, justifica-se este trabalho por conta do fato amplamente divulgado sobre o aumento de mulheres grávidas no sistema carcerário brasileiro. Em dados descritos na página do Departamento Penitenciário Nacional (2019) havia cerca de 276 gestantes e 225 lactantes aprisionadas em todo o país. No Amazonas no mesmo ano, havia 5 gestantes no sistema prisional local.

Tal forma de discriminação é potencializada quando atravessada por interseccionalidades raciais, econômicas e de gênero. Sendo assim, a mulher pobre, obesa, indígena, parda e/ou preta pode ser a mais exposta a essa situação dentro do sistema carcerário. Tendo como base essas hipóteses, nosso objetivo está em entender o funcionamento dos aparelhos do estado voltados para a saúde da gestante dentro do sistema prisional brasileiro.

A descrição da situação da mulher em cumprimento de pena privativa de liberdade, com o foco peculiar em relação à mulher grávida, permitirá perceber que a maternidade nos presídios, a despeito das várias previsões legais sobre a matéria, não tem efetivação enquanto política pública. Assim, a pesquisa desenvolvida também tem natureza quantitativa, cujos dados colhidos serão qualificados quanto à sua relevância.

Ao longo da pesquisa foram analisadas as políticas públicas relacionadas aos direitos básicos em atenção a mulher, tendo sempre em vista a opinião de vários autores, que formam o nosso referencial teórico. Serão empregados arquivos bibliográficos, disponíveis na internet, mídias, dados públicos, bibliotecas e outros. O conhecimento científico foi consultado para garantir a veracidade do tema e responder de forma satisfatória o objetivo da pesquisa.

A metodologia adotada, quanto aos fins, foi descritiva, já que apresenta uma descrição completa dos fatores envolvidos. A pesquisa também é de natureza exploratória, pois irá buscar averiguar todos os dados. Os resultados obtidos foram analisados buscando-se colocar em evidência os objetivos da pesquisa, por meio de análise bibliográfica e tabulação de dados, com relação à coleta de dados que ocorreram entre os meses de outubro e dezembro do ano de 2021.

Quanto à relevância do presente estudo, o mesmo está diretamente relacionado com a dignidade humana, trazendo contribuição ao universo acadêmico e servindo de instrumento para novas reflexões que possibilitarão o aprofundamento de outras pesquisas desta mesma natureza sobre a importância das políticas públicas de saúde voltada as mulheres em privação de liberdade, a contribuir com a sociedade no sentido de entender um pouco mais sobre as políticas de saúde relacionadas à atenção básica voltada as mulheres em privação de liberdade: a concluir: é preciso uma vez mais evidenciar normas cogentes ignoradas pelas práticas do Estado, impondo a este sua concreta efetivação.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 CONTEXTO HISTÓRICO ACERCA DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL

O primeiro objetivo de nossa pesquisa, busca conhecer o contexto histórico acerca da saúde pública no Brasil, nesse sentido o presente estudo dará ênfase ao tratamento dispensado às grávidas apenadas. Para darmos início, buscamos de maneira didática iniciarmos, destacando alguns conceitos sobre saúde, uma vez que esta é realizada por meio de ações ou serviços. Essas ações e serviços de saúde se integram na rede regionalizada e hierarquizada, onde os governantes estarão desempenhando o serviço de saúde em toda a região do país, por meio de difícil acesso (YAZBEK, 2019). Todas essas ações e serviços regionalizados constituem um sistema único de saúde.

O Sistema Único de Saúde (SUS) surgiu no ano de 1988 com a Constituição Federal (CF) até então não se falava em sistema único de saúde dentro do país e a assistência à saúde era livre iniciativa privada por meios de contrato e convênios. O direito à saúde do homem, começa com o pressuposto sendo a ausência de doenças e a algum tempo atrás 1948 foi intensificada a criação de órgão especiais que eram dedicados para garantir que alguns desses direitos considerados essenciais ao homem, sejam cuidados no âmbito internacional (MARTINELLI, 2011).

A Organização Mundial de Saúde (OMS), define o conceito de saúde, como sendo o completo bem-estar físico, mental e social, não é apenas a ausência de doenças. Com essa definição vai reconhecer essa essencialidade de um equilíbrio interno do homem com o meio ambiente, sendo este um direito fundamental do ser humano e que deve ser garantido pelo Estado (BRASIL, 2004). Com relação a palavra Direito, essa tem o objeto de estudos o sistema de normas que vai regular o comportamento do homem na sociedade.

Já na concepção de Direito à Saúde, tem-se que esse termo empregado é no sentido de um direito substantivo. Esse por sua vez, vai estar ligado, ao direito da liberdade do indivíduo, é unicamente um estado desenvolvido de forma sócio econômica e cultural, que o indivíduo vai ser livre para procurar esse, completo bem-estar físico, mental e social da definição de saúde e vai poder estabelecer um tratamento, caso esse indivíduo venha a adoecer (SANTA RITA, 2016).

Em relação ao aspecto social. O direito à saúde vai estar associado a igualdade, as limitações do comportamento humano, concebido para todas essas pessoas usufruir de forma igual. O processo da saúde enquanto direito coletivo, é que saúde vai depender igualmente desse estado de desenvolvimento que o estado vai se encontrar. Apenas um estado que exerce seu direito de desenvolvimento pode garantir medidas de proteção igual cuidados, para essa recuperação da saúde (MARTINELLI, 2011).

De acordo com os princípios básicos do (SUS), a atenção básica dispensada a apenada, que se caracteriza por ser “um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde” (BRASIL, 2006). Deve garantir a universalidade, integralidade do serviço, bem como ser a principal porta de entrada do SUS (YAZBEK, 2019).

O direito à saúde destinado a gestante em privação de liberdade vai se apropriar dos princípios da liberdade e igualdade e vai se procurar em equilíbrio dos valores. O cenário de assistência à saúde puérpera aprisionada, passou a ser de atenção integral, com ações de promoção e de proteção, além das ações para recuperação da saúde (BRASIL, 2004). Além disso, essas passaram a ser regidas por políticas que visam garantir universalidade, equidade e integralidade as mulheres aprisionadas (BRASIL, 2006).

A inclusão de Políticas Públicas destinadas a gestante em privação de liberdade, no âmbito da Política da Saúde deve ser pensada de uma forma que os profissionais envolvidos, usem de suas técnicas para aplicar ações que atinjam todas as áreas de vivência do sistema prisional como: a prevenção no que diz respeito à saúde, o lazer, melhores condições de habitação, saneamento, alfabetização, entretenimento, vínculos familiares, pois a assistência social atua na função de coordenação geral desta política (IAMAMOTO, 2009).

Nesse contexto, pode-se observar que o papel do Estado na promoção da saúde tem como base o projeto ético político, formulando estratégias para reforçar o Direito Social a saúde das mulheres aprisionadas, assim facilitando o acesso ao serviço de saúde, também trabalhando com intervenção

para a prevenção de doenças e promoção da saúde. Nesse contexto, falar em sistema penitenciário no Brasil, não seria tratar apenas de um compartimento onde se guardam presos, pois a dura realidade no qual o sistema penitenciário brasileiro vive nessa metade do século XXI, onde existem várias espécies de depósitos humanos, conforme será observado na seção seguinte.

2.2 A COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DO SISTEMA CARCERÁRIO NO BRASIL

O segundo objetivo da presente pesquisa, busca identificar a composição da estrutura do sistema carcerário no Brasil. Nesse cenário, essa seção inicia pontuando que no sentido penal, a prisão constitui instrumento coercitivo estatal decorrente da aplicação de uma sanção penal transitada em julgado. E no sentido processual, a prisão constitui instrumento cautelar de que se vale o juiz no processo para impedir novos delitos pelo acusado, aplicar a sanção penal ou para evitar a fuga do processado, além de outros motivos e circunstâncias ocorrentes em cada caso concreto (CANTO, 2020).

Historicamente, tem-se que os primeiros sistemas prisionais eram as casas de força, onde a pena era aplicada como detenção perpétua e solitária em celas muradas. Porém, no século XVII, a pena privativa de liberdade foi reconhecida como substituta da pena de morte e, até o século XVIII, grande número de casas de detenção surgiram (CAMARGO, 2016). A prisão adotada como pena é de aparecimento tardio na história do Direito Penal. No Brasil não foi diferente. No princípio, a prisão como cárcere era aplicada apenas aos acusados que estavam à espera de julgamento. Essa situação perdurou durante as Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas, as quais tinham por base um direito penal baseado na brutalidade das sanções corporais e na violação dos direitos do acusado (ASSIS, 2017).

Em conformidade com a legislação brasileira, a pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto, e a de detenção, em regime semiaberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência para regime fechado, a teor do disposto no art. 33 do Código Penal. A pena de prisão simples deverá ser executada sem rigor penitenciário, em estabelecimento especial ou seção especial de prisão comum, em regime semiaberto ou aberto (CANTO, 2020).

Todavia o que se observa, é que a prisão no sistema prisional no Brasil, em vez de servir como instrumento de ressocialização, de educação para a liberdade, vem a ser, não importam os recursos disponíveis, um meio corruptor, um núcleo de aperfeiçoamento no crime, onde os primários, os menos perigosos, adaptam-se aos condicionamentos sociais intramuros, ou seja, assimilam, em maior

ou menor grau, os usos, costumes, hábitos e valores da massa carcerária, os “influxos deletérios” (CAMARGO, 2016).

Em complemento ao presente exposto, Silva (2018) comenta em seus estudos que, o nosso Sistema Penitenciário apresenta-se bastante complexo, no que se refere à estrutura física, uma vez que envolve variados modelos de unidades prisionais, isto é, como unidades penitenciárias e extra penitenciárias, pois para cada uma delas deve-se verificar sua distinção, tendo o legislador definido os estabelecimentos do Sistema, destinando cada qual a um fim. A crise do sistema penitenciário brasileiro não é uma contingência da atualidade e sim uma continuidade fruto de um longo processo histórico impermeado pelo escravismo do período colonial, mas que se agrava com a falência gerencial (SILVA, 2018).

Na Lei de Execução Penal (LEP) estão estabelecidas as normas fundamentais que regerão os direitos e obrigações do sentenciado no curso da execução da pena. Constitui-se na Carta Magna dos presos, tendo como finalidade precípua a de atuar como um instrumento de preparação para o retorno ao convívio social do recluso. Os detentos têm assegurado pela CF seu direito à vida, à dignidade, à liberdade, à privacidade, entre outros (CANTO, 2020). Alexandre (2016) em de forma sucinta elenca alguns destes princípios, como descritos a seguir:

- I. Princípio da dignidade da pessoa humana: Assegura e determinam os contornos de todos os demais direitos fundamentais. Quer significar que a dignidade deve ser preservada e permanecer inalterada em qualquer situação em que a pessoa se encontre. A prisão deve dar-se em condições que assegurem o respeito à dignidade. No tangente aos princípios e garantias constitucionais podemos dizer que o princípio da legalidade assegura que os presos só podem ter restrições de direitos quando previamente previstos em Lei.
- II. Princípio da igualdade: Garante igualdade aos presos no que diz respeito aos direitos fundamentais. Garante respeito às diferenças e determina que todos deve ser feito tão iguais quanto possíveis quando a desigualdade implicar prejuízo de alguns. A igualdade também assegura o direito de ser diferente, de não se submeter a tratamento de modificação de personalidade e proíbe discriminação de tratamento, dentro ou fora do presídio, em razão de especial condição seja de ordem social, religiosa, racial, político-ideológico.
- III. Princípio da individualização da pena: Assegura que a pena seja aplicada àquela pessoa individualmente considerada, de forma a possibilitar o livre desenvolvimento da sua personalidade individual e que deve haver proporção entre ação e reação, entre gravidade do

crime e gravidade da pena e que a pena dever ser cumprida dentro do marco constitucional de respeito à dignidade do sentenciamento e não em função dos anseios sociais de punição (ALEXANDRE, 2016).

O espírito da lei é o de conferir uma série de direitos sociais ao condenado, visando assim possibilitar não apenas o seu isolamento e a retribuição ao mal por ele causado, mas também a preservação de uma parcela mínima de sua dignidade e a manutenção de indispensáveis relações sociais com o mundo extramuros. Se fosse efetivada integralmente, a LEP certamente propiciaria a reeducação e ressocialização de uma parcela significativa da população carcerária atual (CANTO, 2020).

Entretanto, a forma como o Estado vem mantendo as prisões, provavelmente seja uma situação mais humilhante que a aplicação dos castigos corporais que ocorriam na fase anterior do período Humanitário, misturando os presos primários com outros reincidentes e os que praticaram crimes leves com presos de alta periculosidade, em celas superlotadas, nas quais os espaços construídos para seis abriga vinte e nas quais se encontram doentes misturados com indivíduos sãos, todos mantidos na ociosidade e, sem as mínimas condições de higiene, entregues à própria sorte, submetidos a toda modalidade de exploração pelos inescrupulosos, quando o mais fraco ou pobre torna-se objeto da satisfação do desejo sexual do mais forte (SILVA, 2018).

A promiscuidade interna é tamanha que com o tempo leva o preso, a perder o sentido de dignidade e honra que ainda lhe resta; isto é, em vez do Estado, via cumprimento da pena, nortear a sua reintegração ao meio social, dotando o encarcerado de capacidade ética, profissional e de honra, age de forma inversa (CERNEKA, 2019). Nota-se, portanto, que o desrespeito ao preso não atinge apenas os seus direitos, agredem a sua própria condição de ser humano, rebaixando-os à situação de animais insignificantes.

Ao invés de se reabilitar, o detento passa a nutrir um ódio cada vez maior pela sociedade que o colocou ali. Em sua mente, a sociedade não lhe deu emprego, educação ou qualquer condição que lhe garantisse a subsistência. O crime que cometeu foi motivado pela própria sociedade e ele não teria praticado se essa mesma sociedade não lhe tivesse motivado. Os presos precisam de ajuda, de respeito, para terem esperança de recuperarem sua moral, a paz de seu espírito e o reequilíbrio social (ALEXANDRE, 2016).

Para considerar a questão de gênero no sistema penal, há que se ir além do mero gesto de pintar os muros da unidade de cor de rosa; dizer que a mulher é mais emocional; e tornar acessíveis os remédios controlados que ajudam a dormir. Contemplar a questão da mulher presa significa muito mais do que

desenvolver concursos de “Miss Penitenciária”, como vem ocorrendo com frequência. O concurso de beleza na penitenciária reforça os estereótipos de beleza impostos às mulheres através das capas de revistas, cinema e das grandes telenovelas. Sendo assim, 99% da população prisional mais uma vez sentir-se-á feia perante os padrões de beleza, pois apenas uma sairá vencedora (CERNEKA, 2019).

Cerneka (2019) doutrina que, “a prisão feminina foi criada no Brasil no início dos anos 1940, no mesmo momento em que acontecia a reforma penal. Os juristas da época defendiam a ideia de que a redução da desigualdade entre os sexos, no âmbito da sociedade ocidental, implicaria uma maior presença da mulher não apenas na área do trabalho fora de casa, mas seria responsável também pela inserção da mulher no mundo do crime”. Ramos (2020, p. 1210) descreve que:

O sistema carcerário não foi pensado para as mulheres até porque o sistema de controle dirigido exclusivamente ao sexo feminino sempre se deu na esfera privada sob o domínio patriarcal que via na violência contra a mulher à forma de garantir o controle masculino. O direito penal foi constituído visando os homens enquanto operadores de papéis na esfera (pública) da produção material.

Apesar da existência do dispositivo legal, a realidade prisional brasileira vem mostrando que, em algumas unidades da federação, existe um complexo penitenciário polivalente, em que o local para mulheres é uma de suas unidades, ainda que tenha separação por gênero; ou pior, ainda existe apenas uma cela destinada a essa categoria, como será demonstrado com dados mais adiante (QUADROS; SANTA RITA, 2020).

2.3 DIREITOS BÁSICOS PARA SAÚDE DA MULHER EM CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

Por fim, o terceiro objetivo de nosso estudo vem avaliar a legislação acerca dos direitos básicos para saúde da mulher em cumprimento de pena privativa de liberdade. Em um âmbito geral, quando se estuda a população carcerária, seja ela feminina ou masculina, é impossível fugir da análise do fator que potencializou a imersão destes indivíduos no mundo do crime. Então se entra em um assunto muito complexo, pois a sociedade é um nicho de acontecimentos que convergem entre si, perfazendo consequências entre ações e reações, gerando desta forma um ciclo impetuoso e destrutivo (MAKKI; SANTOS, 2019).

Em se tratando de questão normativa internacional no campo da mulher presa, importa mencionar que as Regras Mínimas para o Tratamento dos Presos da Organização das Nações Unidas (1955) preveem que o tratamento das pessoas sujeitas à pena privativa de liberdade deve ter por objeto a

promoção do seu desenvolvimento, do respeito próprio e do sentido de responsabilidade (QUADROS; SANTA RITA, 2020).

A mulher infratora é diferente nas motivações para o crime, nos tipos de crime cometidos, nas necessidades quando sob custódia do Estado e na hora de sair do presídio e retornar ao convívio de sua família. Mesmo que a população feminina no sistema brasileiro ainda não tenha chegado 7% do total de presos, ela representa um número significativo dentro da população carcerária, o que em termos absolutos são menos de 30.000 presas. O Estado tem condições de atender com seriedade a este contingente, tomando providências estratégicas e evitando a todo custo às soluções paliativas e de curto prazo que só agravam a situação da mulher no cárcere (CERNEKA, 2019).

“No Brasil, poucos são os estudos que tratam da criminalidade feminina em relação à criminalidade em geral. Consequentemente, os dados são escassos e pouco reveladores da real dimensão deste fenômeno social” [...] (p. 548). O crime feminino parece estar paulatinamente sendo menos associado ao estereótipo do homicídio passional, com forte conteúdo de amor ou ciúme, sendo cada vez maior a presença da mulher em outros atos delituosos, como o tráfico de entorpecentes, roubos seguidos ou não de morte e sequestros. Esta mudança no panorama geral da criminalidade feminina fica ainda mais evidente se observarmos sua crescente inserção no tráfico de entorpecentes (ALEXANDRE, 2016).

Segundo a LEP o estabelecimento penitenciário feminino deve ser individualizado, ou seja, a mulher presa não pode ser mantida em estabelecimento que abrigue indivíduos homens, se for o caso de estarem no mesmo estabelecimento, deve ser em alas diferentes e sem comunicação entre eles. São formas de proteção que demonstram a preocupação com a mulher e sua dignidade. Os estabelecimentos penitenciários femininos não possuem diferenças senão aquelas necessárias à adequação dos direitos do gênero feminino (MAKKI; SANTOS, 2019).

No ambiente prisional feminino as mulheres precisam de atendimentos médicos e odontológicos, além de tratamento e prevenção para doenças como diabetes, hipertensão, depressão, hepatite, tuberculose, DSTs como AIDS e outras tantas, além de que, necessitam de atendimentos específicos do gênero como nos casos das gestantes, parturientes e lactantes, exames preventivos de câncer de mama e útero (QUADROS; SANTA RITA, 2020). Porém o que se observa na literatura consultada, é um vazio no contexto da maternidade atrás das grades, e a garantia dos direitos fundamentais a “mãe aprisionada”.

Fortalecendo a esse discurso, o que foi observado em nosso acervo bibliográfico, foi que a relação mãe-filho é dilacerada de forma perversa. Muitas vezes sem uma justificativa em relação à ausência

da mãe, este filho fica sem resposta, entregue a uma experiência de abandono. As internas relatam ser muito doloroso o cumprimento da pena sem interação com os filhos e familiares, sem notícias ou visitas. Assim, o cumprimento de pena acaba por ser um momento solitário e, devido a estes distanciamentos, a perspectiva de retorno breve ao convívio em sociedade torna-se uma fonte de angústia (ALEXANDRE, 2016).

O ingresso de mulheres gestantes para cumprimento de pena privativa de liberdade já se constitui como uma questão que merece reflexão e ações no âmbito da gestão dos complexos prisionais. São inegáveis as precárias condições de habitabilidade em que se encontram as penitenciárias brasileiras, e o problema se agrava na medida em que as unidades femininas não dispõem de recursos humanos especializados e espaços físicos necessários à saúde da mulher, em especial ao tratamento pré-natal e pós-natal. Outro fator bastante problemático refere-se ao período de idade máxima para a permanência da criança junto à mãe que cumpre pena de prisão. Das respostas obtidas na pesquisa junto às unidades da federação, observa-se uma variação entre quatro meses e seis anos de vida da criança. Apesar de 63% informarem um período de até seis meses, o que se percebe é a falta de discussão científica sobre esse procedimento (QUADROS; SANTA RITA, 2020).

Ramos (2020) em seus estudos elenca uma série de questionamentos acerca da maternidade no sistema prisional brasileiro, onde temos, A questão da maternidade nos presídios, embora já tivesse várias previsões legais para seu exercício, nunca foi efetivada enquanto política pública. De acordo com Gomes (2020) ao se entrar na prisão muitos dos chamados direitos são suspensos, e o sujeito restrito a uma lógica e a regras peculiares deste ambiente, que são incontestáveis e que custam o tempo de liberdade de quem está dentro desses estabelecimentos.

Desta forma, o momento do parto no contexto prisional se configura como uma das diversas desumanidades que ocorrem naquele lugar. No parto, segundo a lógica prisional, a mulher ainda é uma criminosa, alguém que rompeu um contrato social e feriu a sociedade. Portanto, as condições para ela são as piores possíveis, a ponto de poder-se recorrer ao período da escravidão para se aproximar das condições que a mulher presa se encontra nesse momento (MAKKI; SANTOS, 2019). É importante apontarmos tal questão, pois para muitas mulheres, o parto dentro do modelo higienista e das subjetividades dominantes é encarado como o melhor momento, o mais emocionante de suas vidas. Em consonância a esse pensamento, Ministério da Justiça (2018), traz em sua redação os direitos básicos destinado as mulheres aprisionadas, conforme segue:

- I. Assistência à saúde: é fato que as mulheres encarceradas necessitam de um atendimento diferenciado quando comparadas aos homens, e por isso necessitam de uma estrutura médica também diferenciada, mas isto não ocorre na maioria dos estabelecimentos².
- II. Assistência social: De acordo com dados de 2018 existem assistentes sociais em 90,20% dos estabelecimentos penais, vale ressaltar, que esta assistência visa amparar a presa e prepará-las para o retorno à sociedade, segundo o Art.22, da Lei de Execução Penal.
- III. Assistência jurídica: é direito da detentas a assistência jurídica e esta é feita por meio de servidores do próprio órgão responsável pela administração penitenciária e/ou pela Defensoria Pública. Apesar disso, mesmo aqueles que prestam algum tipo de assistência jurídica, o fazem de maneira insatisfatória.
- IV. Assistência religiosa: todos os estabelecimentos penais femininos permitem a prática religiosa, através de visitas de representantes das entidades que prestam tal assistência. As religiões mais presentes são: protestante, católica e espírita. Ao contrário da realidade dos encarcerados do sexo masculino, as presas, em sua maioria, contam com locais apropriados para a prática religiosa.
- V. Assistência laboral: cerca de 47,46% as mulheres encarceradas desempenham alguma atividade laboral no interior das unidades (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2018).
- VI. Assistência educacional: Apesar de ser um direito da detentas ainda é pequeno o número de presas envolvidas em atividades educacionais. São realizadas regularmente campanhas para doação de livros nos estabelecimentos femininos.

Além desses citados merecem destaque as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), conforme descritas a seguir:

- O SUS precisa estar norteado e qualificado para a atenção integral à saúde da mulher, em um entendimento que englobe e compreenda a promoção da saúde, as exigências de saúde das mulheres, o controle das doenças de maior incidência e assegure os direitos relacionados à saúde.
- A PNAISM deve abranger todas as mulheres integralmente, preservando as características de cada idade e dos diferentes grupos populacionais.

- A criação, a efetivação e a análise das políticas de saúde da mulher devem orientar-se pela concepção de gênero, raça e etnia, e pelo aumento do foco, quebrando as barreiras da saúde sexual e reprodutiva, para atingir todas as questões da saúde da mulher.
- A administração da Política de Atenção à Saúde deve determinar uma atividade abrangente.
- As políticas de saúde da mulher precisam ser entendidas em sua perspectiva mais abrangente, com finalidade de elaborar e amplificar as condições necessárias ao exercício dos direitos da mulher.
- A atenção integral à saúde da mulher está associada a várias ações de promoção, proteção, assistência e recuperação da saúde, efetuadas nos distintos níveis de atenção à saúde.
- O SUS deve assegurar o acesso das mulheres à atenção à saúde. É responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e federais assegurar as condições para a realização da Política de Atenção à Saúde da Mulher.
- A atenção integral à saúde da mulher envolve a assistência à mulher por meio de uma vasta compreensão de seu contexto de vida, da forma como demonstra alguma necessidade, bem como de sua individualidade e autonomia.
- A atenção integral à saúde da mulher acarreta para os profissionais a determinação de relações com outras pessoas. A assistência à saúde deve ser orientada pelo respeito.
- As práticas em saúde precisam ser orientadas pelo princípio da humanização.
- No processo de criação, efetivação e análise da Política de Atenção à Saúde da Mulher, deve ser incentivada a presença da sociedade civil organizada.
- Entende-se que a presença da sociedade civil na implantação das atividades de saúde da mulher, nas três esferas do governo, deve aperfeiçoar e qualificar os mecanismos de repasse das informações referentes às políticas de saúde da mulher.
- Aperfeiçoar e aumentar a qualidade dos meios de transmissão de informações referentes às políticas de saúde da mulher e sobre as ferramentas de gestão e regulação do SUS.
- As atividades enfocando a melhoria das condições de vida e saúde da mulher devem ser feitas de maneira planejada com setores governamentais e não governamentais (BRASIL, 2011).

Mesmo com todos os direitos básicos garantidos em nosso ordenamento jurídico, o que se observou durante a realização desta pesquisa, é que ao invés de ser uma instituição destinada a reeducar as detentas e prepará-las para o retorno social, para promover os cuidados junto aos seus filhos, a prisão é uma “casa dos horrores” (grifo nosso), para não dizer de tormentos físicos e morais, infligindo a encarcerada os mais terríveis e perversos castigos, principalmente quando se trata das questões maternas.

De maneira didática a presente pesquisa apresentará o resumo de alguns dos direitos básicos a puérpera. Que deve ser iniciado após a confirmação da gestação na primeira consulta de pré-natal e permanece por todo o período gestacional.

- Orientar sobre a importância de realizar o pré-natal adequadamente.
- Realizar o histórico de enfermagem.
- Verificar os sinais vitais e realizar exame físico.
- Solicitar os exames de rotina.
- Fazer os testes rápidos para doenças sexualmente transmissíveis, como HIV, sífilis e hepatites B e C.
- Conforme a evolução da gestação, mediar a altura uterina, auscultar os batimentos cardíacos fetais e realizar palpação obstétrica.
- Realizar orientações referentes à imunização.
- Orientar sobre os direitos da gestante (BRASIL, 2016).
- Após o parto, os cuidados à puérpera aprisionada englobam:
- Coletar dados sobre o parto.
- Orientar sobre a amamentação.
- Orientar sobre dor, fluxo vaginal e sangramentos.
- Orientar sobre o planejamento familiar.
- Orientar sobre as atividades sexuais e a contracepção.
- Realizar exame físico após o parto.
- Orientar quanto à suplementação de ferro (BRASIL, 2016).

Cabe ainda destacar, que antes de ser a instituição ressocializadora, a prisão tornou-se uma indústria do crime, onde os presos altamente perigosos tornam-se criminosos profissionais, frios, calculistas e incapazes de conviverem fora do presídio (SILVA, 2018). A prisão mantém as pessoas sob sofrimento e em convivência forçada, o que enseja a criação de mecanismos de persuasão que favoreçam o cumprimento das regras internas.

As relações construídas na Penitenciária Estadual Feminina favorecem esta aceitação das normas quando efetivamente há uma pressuposição de troca: a administração “dá” os instrumentos para a ressocialização e as internas agradecem com bom comportamento. O valor social da ação delitiva perde sentido e dá lugar ao valor social do encarceramento. O ato criminoso torna-se menos importante que o cumprimento da pena que é o que efetivamente estigmatiza a interna (ALEXANDRE, 2016).

O fato é que, enxergar a mulher sob custódia da justiça como mais do que “não homem” exige mudanças na legislação, na cultura prisional e na sociedade. Essa mudança requer, primeiramente, que o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) ao menos designe uma pessoa como responsável especificamente pela questão da mulher no sistema penal. Com mais de vinte e oito mil mulheres presas no país, valeria a pena o investimento por parte do DEPEN numa estrutura que realmente trabalhasse com recorte de gênero (CERNEKA, 2019).

3 CONCLUSÃO

A presente pesquisa, buscou responder ao seguinte questionamento: Quais são os direitos básicos destinados a gestante em cumprimento de pena privativa de liberdade? Nesse contexto, tem-se que as penas destinadas as mulheres se amplia na medida em que o aparelho prisional, além de obscurecer a presença feminina, desconsiderando suas necessidades específicas, com vistas ao condicionamento de seu comportamento, utiliza-se do corpo feminino como dispositivo de controle do corpo masculino, e esse cenário fica mais intenso, quando se trata das puérperas aprisionadas, conforme foi destacado durante a realização do estudo.

Nesse contexto, os direitos básicos destinados a gestante em privação de liberdade estão restritas as precariedades que envolvem o sistema prisional brasileiro, que em geral, atribuem as detentas a responsabilidade pela posição subalternizada. Destaca-se ainda que durante o estudo foi observado que o regime destinado as detentas grávidas tem o intuito de ampliar as carências e as interdições sobre o corpo feminino, o que impõe às mulheres cargas adicionais de inseguranças e sofrimentos.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Sérgio Luiz. Os direitos do Preso na Execução Penal: O trabalho do preso como fator ressocializador. Tijucas: UNIVALE, 2016.

AQUINO, Ítalo de Souza. Como escrever artigos científicos. Edição Digital. 2021.

ASSIS, Rafael Damaceno de. As prisões e o direito penitenciário no Brasil. 2017. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br>>. Acessado em 14.10.2021.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

_____. Norma Operacional Básica do Suas (NOB/Suas). Brasília, 2006.

CAMARGO, Virginia. Realidade do Sistema Prisional no Brasil. 2016. Disponível em: <<http://www.ambito-juridico.com.br>>. Acessado em 14.10.2021.

CANTO, Dilton Ávila. Regime Inicial de Cumprimento de Pena Reclusiva ao Reincidente. (2020). Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis (SC).

CERNEKA, Rheidi Ann. Homens que menstruam: Considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher. Veredas do Direito, Belo Horizonte. Vol. 6. 2019.

DENCKER, Ada de Freitas M. Métodos e técnicas de pesquisa em turismo. 4. ed. São Paulo: Futura, 2000.

GOMES, Aline Barbosa Figueiredo. As prisões do feminino e as mulheres nas prisões: um recorte sobre a maternidade encarcerada. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação da Universidade Federal Fluminense. 2020.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. In. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MAKKI, Salma Hussein; SANTOS, Marcelo Loeblein. Gênero e criminalidade: Um olhar sobre a mulher encarcerada no Brasil. 2019. Disponível em: <<http://www.ambito-juridico.com.br>>. Acessado em 10 de outubro de 2021.

MARTINELLI, Daniela Canazaro de. Quem são as mulheres encarceradas? 2018. Dissertação (Mestrado). Porto Alegre. 2018. Disponível em: <www.conteudojurido.com.br/artigos>. Acessado em 10 de outubro de 2021.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Mulheres Encarceradas: Diagnóstico Nacional. Brasília, 2018.

QUADROS, Pedro Oto; SANTA RITA, Rosangela Peixoto. Amamentação: direito da mãe ou da criança? Um olhar sobre as práticas do encarceramento feminino. Tese relativa ao Bloco Temático. Direito à vida, à saúde e a condições dignas de sobrevivência. 2018. <<http://www.conteudojurido.com.br/artigos>>. Acessado em 10.10.2021.

QUEIROZ JUNIOR, Aderaldo Ribeiro de. A realidade carcerária: um retrocesso à ressocialização. Jus navigandi, 2015. Disponível em: <<https://heliorigaud.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 18.04.2022.

RAMOS, Luciana de Souza. O reflexo da criminalização das mulheres delinquentes pela ausência de políticas públicas de gênero. Em questão: os direitos sexuais e reprodutivos. 2020. Trabalho publicado nos Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI realizado em Fortaleza – CE.

SANTA RITA, Rosangela Peixoto. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. Rev Estud Fem[Internet]. 2016;23(3):761-78.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. 23.ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2017.

YASBECK, Fernanda de Magalhães Dias. Mulheres aprisionadas: Representando o universo prisional. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. 2019.

NOTAS

¹Tem o propósito de oferecer dignidade, tratamento humanizado, conservando a honra e a autoestima do apenado. Encaminhar para o sujeito para um aconselhamento psicológico, projetos de profissionalização e incentivos que colaborem para que os direitos básicos do condenado sejam efetivados e priorizados (QUEIROZ JUNIOR, 2019).

²Com relação ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, foi constatado, no período da pesquisa, que existem equipes qualificadas em 23,53% dos estabelecimentos do país. Um dado preocupante, mas que infelizmente não surpreende, diz respeito a existência de médicos nas unidades femininas, onde esta realidade ocorre em apenas 35,29% dos estabelecimentos. Dentre os estabelecimentos penais femininos que possuem médicos temos as seguintes especialidades presentes: clínico geral; psicólogos; dentistas; ginecologistas; psiquiatras; enfermeira; pediatra; médicos voluntários, outros profissionais das seguintes áreas estão presentes nos estabelecimentos penais femininos, são eles: fisioterapeuta, nutricionista, oftalmologista, terapeuta ocupacional, professor de educação física. Em 60,78% dos estabelecimentos existem locais apropriados para a realização de consultas e exames médicos. Os estabelecimentos prisionais devem realizar o acompanhamento pré-natal às presas gestantes, através do SUS, assim como exame Papanicolau e o de câncer de mama (QUADROS; SANTA RITA, 2020).

Capítulo 4



10.37423/221106816

DIREITO REAL DE HABITAÇÃO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO SOBREVIVENTE: UMA ANÁLISE DE SUA APLICABILIDADE NA PROTEÇÃO DA ENTIDADE FAMILIAR.

Gabriel Alejandro Almeida Guimarães

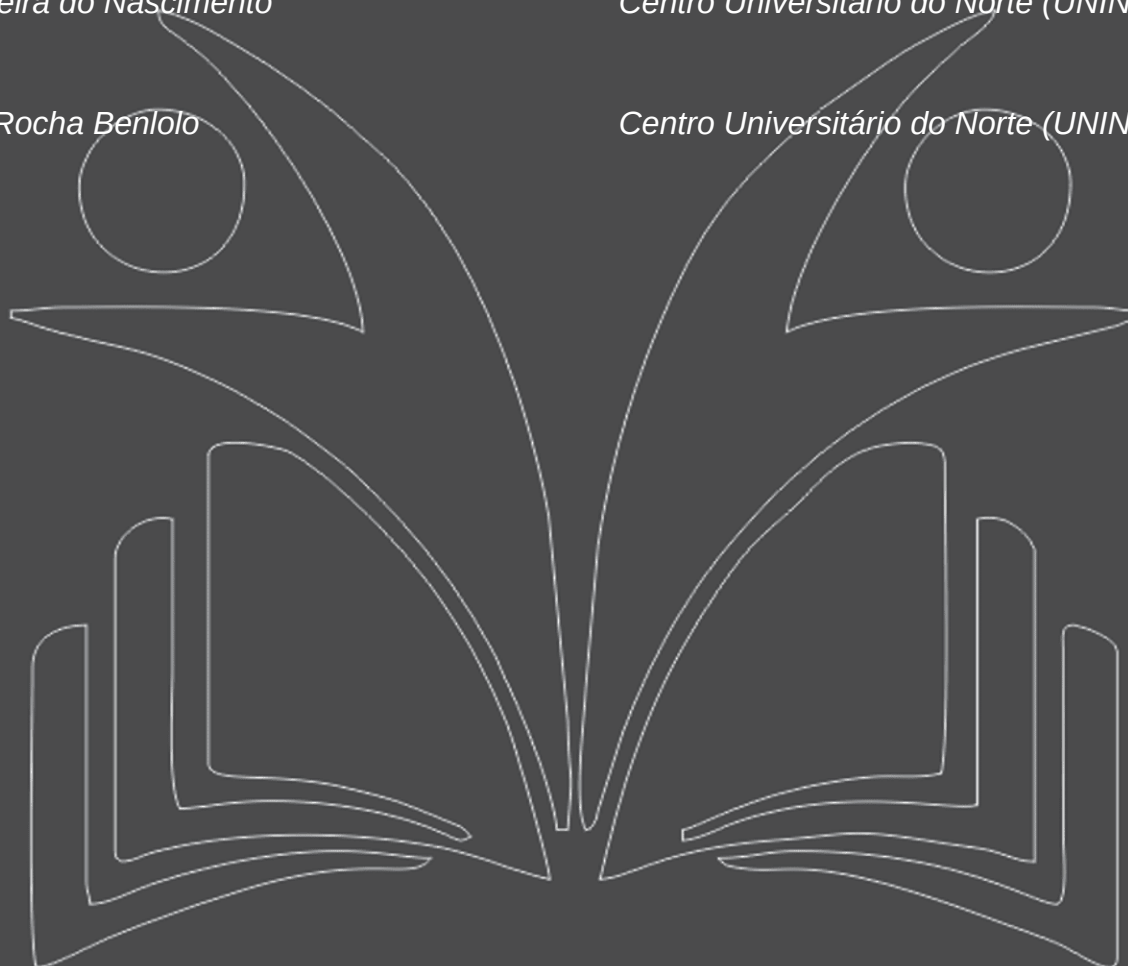
Centro Universitário do Norte (UNINORTE)

Eduarda Vieira do Nascimento

Centro Universitário do Norte (UNINORTE)

Lorena da Rocha Benlolo

Centro Universitário do Norte (UNINORTE)



Resumo: Frequentemente discute-se a necessidade do direito à moradia na construção da entidade familiar, abordando como Direito fundamental e trazendo sua atuação específica à proteção da família, as necessidades das mulheres sobreviventes e o direito à moradia adequada. O Código Civil de 2002 estabelece um artigo 1831 que afirma o direito à moradia. Este artigo busca discutir e analisar as características deste Direito Real. Ele pretende examinar a utilidade de sua implementação na referida lei discutindo como ela protege os cônjuges. Além disso, espera discutir como essa legislação afirma o direito fundamental à moradia, independentemente de outras necessidades domésticas que já estejam em estoque. O direito brasileiro frequentemente enfrenta enormes desafios que se chocam com suas ideias iniciais. Isso levou a inovações significativas no cumprimento da lei, incentivando uma proteção mais eficiente da constituição.

Palavras-chave: Direito Real de Habitação. Casamento. Sucessão. União Estável.

O presente trabalho trata sobre o do direito real de habitação do cônjuge sobrevivente que fora prevista no Código Civil de 1916, a partir do Estatuto da Mulher Casada no advento da Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962. Hoje tem previsão no artigo 1.831 instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro 2002, que dispõe sobre o Código Civil, que garante ao cônjuge supérstite o direito de residir no imóvel familiar desde que preencha os requisitos estabelecidos na lei.

Será debatido se o direito real de habitação é extensivo ao companheiro, uma vez que não consta expressamente na legislação brasileira que trata do assunto, quer dizer, no artigo 1.831 Código Civil, pelo que será abordado entendimento jurisprudencial sobre o assunto.

Desta maneira, o principal questionamento que pretende ser respondido no decorrer desta pesquisa é saber em que consiste o direito real de habitação do cônjuge ou companheiro sobrevivente de acordo com o Código Civil e jurisprudência pátria.

O objetivo geral é explicar a situação jurídica do cônjuge ou companheiro sobrevivente em relação ao direito real de habitação no imóvel familiar. Os objetivos específicos são: debater a natureza jurídica do direito real de habitação e apresentar a ordem de vocação hereditária no Código Civil na sucessão do cônjuge; analisar os requisitos legais para que o cônjuge ou companheiro sobrevivente possam residir no imóvel; e verificar a diferença entre casamento e união estável assim como a extensão do direito real de habitação na união estável.

Será apresentado a evolução histórica, até os dias atuais, eis que demonstrada desde a superação do caráter restritivo a partir do Código Civil de 2002, haja vista que na antiga norma de 1916, o direito real de habitação era adstrito sobre o imóvel destinado à residência da família, desde que o casamento ocorresse sob o regime da comunhão universal de bens. Ato contínuo, será demonstrado o caráter abrangente do direito real de habitação, seguindo o entendimento jurisprudencial pátrio no tocante a sua aplicabilidade na união estável.

Para uma melhor exposição será apresentado os direitos das coisas alheias onde o direito real de habitação está inserido, bem como será abordado o direito real no âmbito do direito de sucessões, considerando jurisprudência e posições doutrinárias acerca da concessão ao cônjuge ou companheiro sobrevivente. Portanto, a proposta é demonstrar à sociedade como o direito real de habitação é um mecanismo jurídico capaz de conferir segurança jurídica e proteção à entidade familiar firmada pelo casamento e união estável, a fim de que cônjuges e companheiros sobreviventes não padeçam inertes antes à transgressões de seu lar.

Nessa senda, a metodologia utilizada será a qualitativa pois será feito uma análise e interpretação de dados coletados, a fim de evidenciar o direito real de habitação, através de bibliografias, documentos, doutrinas e jurisprudência.

2 CASAMENTO: CONCEITO E FORMAÇÃO JURÍDICA.

O casamento é um contrato onde dois indivíduos se unem em matrimônio através do desejo de constituir uma família, o principal sentido desse vínculo é a comunhão de afetos, o casamento é um dos institutos do direito privado mais importante pois através de uma relação jurídica nasce direito e deveres conduzidos por ambas as partes mesmo com normas legais que não desconstroem a celebração do acordo entre os dois, a luz do entendimento da ilustre doutrinadora Maria Helena Diniz:

É o casamento a mais importante e poderosa de todas as instituições de Direito Privado, por ser uma das bases da família, que é a pedra angular da Sociedade. Logo, o matrimônio é a peça chave de todo sistema social, constituindo o pilar do esquema moral, social e cultural do país. Deveras Laurent chega até a afirmar que ele é o 'fundamento da sociedade, base da moralidade pública e privada (DINIZ, 2007, p. 35)

Expõe ainda a autora que o Casamento constitui vínculo jurídico entre homem e mulher que visam o auxílio mútuo material e espiritual, de modo que haja uma integração fisiopsíquica e a constituição de uma família. (DINIZ, 2005, p. 39).

Assim a ideia de casamento não muda, sua essência continua a mesma, dois indivíduos do mesmo sexo ou de sexo distintos se unem em matrimônio através de uma relação jurídica com o único objetivo de constituir família.

Cumpre-se ressaltar, na ordem de Justiniano (2005), em 533 d.C., o casamento era entendido como:

§ 1.º - Os votos, ou casamento, são a união do homem e da mulher com o costume indiviso da vida. Os institutos de Justiniano argumentaram ainda que: os cidadãos romanos se casam retamente entre si, unidos sob a lei, homens maduros com mulheres que podem se casar, sejam pais ou filhos da família, mas se forem filhos da família, precisam do consentimento dos progenitores sob cuja responsabilidade parental se encontram (JUSTINIANO, 2005, p. 16)

Para o ordenamento jurídico atual, esse instituto revela conceitos semelhantes, mas que incluem elementos antes esquecidos pelo conjunto de características e consequências decorrentes.

Ainda nesta senda, Diniz (2006) conceitua o casamento da seguinte forma:

O casamento é a mais importante e poderosa de todas as instituições de direito privado porque é um dos fundamentos da família, que é a pedra angular da sociedade. O casamento é, portanto, uma parte fundamental de

todo o sistema local, constituindo um pilar da estrutura moral, social e cultural do país (DINIZ, 2006, p. 21)

De fato, é o fundamento da sociedade, o fundamento da moralidade pública e privada. O casamento é um vínculo jurídico entre um homem e uma mulher, cujo objetivo é a ajuda material e espiritual mútua, “para que haja integração física e mental e do sistema familiar”.

Segundo Dias (2006), o conceito de casamento é amplo e inclui elementos inerentes ao ordenamento jurídico:

Casamento significa tanto o ato de contrair matrimônio quanto a relação jurídica que dele deriva: a união matrimonial. O significado do relacionamento conjugal é melhor expresso pela noção de comunhão de vida ou comunhão de afeto. A certidão de casamento cria um vínculo entre os noivos que passam a desfrutar do estado de casamento. O efeito por excelência do matrimônio é uma plena comunhão de vida (DIAS, 2006, p. 18).

Fica assim claro que o conceito de casamento no ordenamento jurídico implica um conjunto de elementos de que a lei se preocupa, pois não representa pura e simplesmente a união de corpos, mas afeta os direitos e obrigações de ambas as partes. garantidos pela legislação brasileira. Pedroni (2005, p. 43) destaca que, apesar da evolução da sociedade, o casamento é uma categoria cuja definição clássica continua no tempo e no espaço.

Pereira (2003) entende que o casamento é um ato solene pelo qual duas pessoas de sexos diferentes se unem para sempre, sob a promessa mútua de fidelidade no amor e da mais íntima comunhão de vida. Por fim, Beviláqua (2001) conceitua o casamento de forma clássica, mas adaptável a um conceito contratista, a saber:

É um acordo bilateral e solene sob o qual um homem e uma mulher estão inextricavelmente unidos, legitimando suas relações sexuais; estabelecer a comunhão mais próxima possível de vida e interesses, e engajar-se na educação e educação dos filhos nascidos de ambos. Assim, a essência do casamento permanece a mesma: pessoas de sexos diferentes que se unem legalmente para formar uma família (BEVILÁQUA, 2001, P. 13).

Embora a evolução jurídica dos Direitos de casais homoafetivos e dos Direitos Humanos em si tenha tornado parcialmente obsoleto tal entendimento, o instituto familiar ainda é base para o conceito de casamento.

2.1 DO CASAMENTO NO BRASIL.

Este tópico identificará os tipos de casamentos existentes na legislação brasileira. Entre eles, há o casamento religioso com consequências civis, casamento presumido e consular. O casamento religioso

com efeitos civis está legalmente previsto no artigo 226 § 2º da Constituição Federal e rege-se pelos artigos 71 a 75 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 de Registros Públicos. Sua assunção é a vontade das partes de causar consequências civis para seu casamento religioso, exigindo o cumprimento dos requisitos especificados no art. 1.515 e 1.516 do Código Civil, ou seja, está subordinado à realização de habilitações e registro em cartório (BRASIL, 1988)

Analizando o artigo 1532 do Código Civil, o prazo de 90 dias desde a celebração do casamento religioso até o registro. Mesmo após esse prazo, você ainda pode se registrar para fins civis, mas uma nova qualificação é um pré-requisito. Refira-se que o registro do casamento religioso com consequências civis está também condicionado pelos motivos que impedem e suspendem a celebração do casamento civil, e que as ações de anulação do casamento regem-se exclusivamente pelo direito civil (PIMENTEL, 2005).

O casamento nuncupativo está previsto no art. 1540 do Código Civil e refere-se à condição especial do casamento solene, quando houver perigo imediato de morte de um dos contraentes, pela urgência de sua natureza, podendo ser celebrado sem validade da autoridade competente. ou autorização, seis testemunhas que não sejam parentes dos cônjuges em linha reta ou linha lateral até o segundo grau. Nesse sentido, há um prazo de dez dias durante o qual as testemunhas devem comparecer perante uma autoridade judiciária, a fim de encurtar o seu depoimento a um prazo (LOREA, 2006).

No entanto, este procedimento é redundante se o paciente estiver convalescendo e ratificando o casamento na presença da autoridade competente e registrador. O casamento presumido ocorre quando o casamento é inválido ou anulado, celebrado de boa-fé por ambos os cônjuges ou por um deles. O casamento presumido produzirá os efeitos de um casamento válido sobre o cônjuge de boa-fé. Os efeitos serão contados a partir da data do casamento até a decisão final de anulação do casamento e aplicam-se do cônjuge a qualquer descendência (VIEIRA; ALVES, 2016), em outra sorte, verificada a má-fé, tais efeitos possuem efeito retroativo, como se verifica *in verbis*:

Quanto ao cônjuge de má-fé que conhece as circunstâncias impeditivas, o efeito da anulação tem efeito retroativo a partir da data do casamento. O erro matrimonial pode ser de fato ou de direito. A primeira pressupõe o desconhecimento das circunstâncias que impedem a validade do casamento, por exemplo, o cônjuge sobrevivente se casa novamente, assumindo a morte do primeiro cônjuge em vida. O erro na lei resulta do desconhecimento da lei sobre a validade do casamento (RIBEIRO; SILVA, 2009, p. 23).

Por exemplo, uma tia e um sobrinho ficam juntos, sem saber que a lei os proíbe de se casar. No entanto, o Decreto-Lei Nº 3.200, de 19 de abril de 1941 prevê que o casamento será permitido desde

que ambos passem por um exame médico pré-nupcial para demonstrar condições eugênicas. O casamento consular é o casamento contraído no exterior, na presença de um cônsul, por um brasileiro. Este tipo de casamento tem por finalidade reconhecer o casamento contraído no exterior, conforme a legislação brasileira (PIMENTEL, 2005).

3 DIREITO REAL DE HABITAÇÃO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO SOBREVIVENTE.

3.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.

À priori, no que se trata dos princípios dos quais derivam o Direito Real de Habitação do Cônjuge ou companheiro sobrevivente, pode-se contextualizar o velho ditado popular “Quem casa quer casa”, que mais aparenta ser, no que tange ao Direito de família, como um brocardo jurídico-popular para afirmar o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à moradia, no âmbito da entidade familiar, composta pelo instituto do casamento ou da união Estável.

Eis que, a fim de verificar a construção do Direito real de habitação do Cônjuge ou companheiro sobrevivente, deve-se conceituar os referidos institutos fundamentais, construindo seu corolário na perspectiva do direito de família, pelo que cumpre-se relacionar o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamentado ao artigo 1º da Carga Magna de 88, ao Direito de Família, entretanto, não sem antes frisar o entendimento Kantiano que propiciou a primeira normatização do referido princípio (KANT, 1986,p.77):

No reino dos fins tudo tem ou um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem um preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra coisa como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e, portanto, não permite equivalente, então tem ela dignidade. (apud LÔBO, 2016, P.111)

A partir da Máxima Kantiana, a dignidade tornou-se condição intrínseca às constituições democráticas, ao passo que essas, revelam-se indissociáveis dos Direitos Humanos, como o referido princípio da dignidade fundamentado à CF/88, e, nesta senda, firmou-se a garantia das necessidades vitais de cada indivíduo, evoluindo de uma panorama metafísico a um valor intrínseco como um todo.

Neste toar, a Carta Magna de 1988 ocupou-se em trazer a proteção jurídica necessária, À Luz do seu artigo 206, *in legis* como “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, tendo sua correlação à luz do seguinte entendimento doutrinário:

Na medida em que a ordem constitucional elevou a dignidade da pessoa humana a fundamento da ordem jurídica, houve uma opção expressa pela pessoa, ligando todos os institutos a realização de sua personalidade. Tal

fenômeno provocou a despatrimonialização e a personalização dos institutos, de modo a colocar a pessoa humana no centro protetor do direito. (Berenice Dias,p.61)

Em outras palavras, sendo a entidade familiar instituto protegido pelo ordenamento pátrio, revela-se indissociável da figura da Dignidade, ao passo que fornecer proteção ao instituto famílias é nada mais que sintetizar o princípio fundamentalizado.

Outrossim, tem-se o Direito à moradia como ferramenta de afirmativa da Dignidade humana, ao passo que, expresso ao art.6ºda Constituição Brasileira, pode ser definido à rigor da seguinte maneira:

Um dos motivos para a inclusão do direito à moradia na Constituição é a associação direta dele com o princípio da dignidade da pessoa humana. Esse princípio é um dos mais importantes dentro das nossas leis assim como no mundo inteiro e serve como reflexão para várias questões, como: o quão necessário é ter direito a uma casa, um lar com requisitos básicos à sobrevivência, para que se viva com dignidade? Ao relacionar a necessidade de uma moradia com a aquisição de uma vida digna, entende-se o direito à moradia como um direito social que vai além do individual e, por isso, é relevante para toda a sociedade (Meireles, 2017)

Eis que o, seguindo o corolário demonstrado, revela-se notório que o advento do Direito real de Habitação nada mais é que a instituição de princípios e direitos basilares no âmbito do matrimônio ou união estável, tendo o condão que conferir proteção Jurídica nos termos dos Direitos fundamentais acima expressos, ao passo que, o Direito de moradia ao cônjuge sobrevivente normatiza da proteção à entidade familiar, tendo a moradia como símbolo de segurança e proteção, nos domínios da vida privada e em alcance do bem estar da família, considerando âmbito personalíssimo da relação conjugal (ou de união estável), o que, a certo ponto, preserva tanto a afetividade *pos mortem*, defendendo os institutos familiares mesmo que a morte os separe, neste sentido:

O importante é reconhecer que o objetivo do direito em pauta é amparar o sobrevivente, companheiro ou cônjuge, sempre em igualdade e que partilhou de uma vida comum com o falecido até o final da dissolução da união por morte; intenção que sem dúvida atende ao Princípio da dignidade da pessoa humana. (GONÇALVES, p. 32.)

Portanto, é necessário que, para aprofundar-se ao advento do Direito real a Habitação do cônjuge ou companheiro sobrevivente, verifique-se e evolução principiológica dos Direitos fundamentais no que diz respeito ao Direito de Família, que a partir da Carta Magna de 88, teve o devido reconhecimento, ou seja, abrangendo o conceito real de entidade familiar, seja composta pelo matrimônio ou companheirismo, essa deve ser regida pelo princípio da Dignidade da Pessoa Humana e protegida pela norma Brasileira.

3.2 DIREITO REAL DE HABITAÇÃO AO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO SOBREVIVENTE.

Passados os pressupostos, verifica-se que o direito real de habitação é um instituto que recai sobre um imóvel com a finalidade de não deixar o cônjuge ou companheiro sobrevivente desamparado e sem lar, direito totalmente gratuito não podendo os herdeiros exigir aluguel.

Trata-se de um direito exclusivo ao cônjuge sobrevivente, mas os outros herdeiros também podem residir no imóvel, como filhos do *de cujus* por exemplo, estes por sua vez não poderão cobrar aluguéis pois mesmo que os herdeiros sejam proprietários o direito real de habitação ao cônjuge sobrevivente permanece.

Leciona Sílvio Rodrigues:

Pode ocorrer, por exemplo que o cônjuge venha cumular o benefício do direito real de habitação e o da concorrência com descendentes, se casado sob o regime de comunhão parcial, e o de cujus deixar bens particulares. Os herdeiros não poderão cobrar aluguéis do viúvo pelo exercício do direito real de habitação. O imóvel tem, portanto, destinação específica: servir de morada ao viúvo que nele deverá residir, a título gratuito (CC, art. 1.14), não podendo alugá-lo, nem o ceder em comodato. (SILVIO RODRIGUES, 2002, p. 116)

Não havendo também sua aplicação de forma instantânea, quando um dos cônjuges falece o cônjuge sobrevivente precisa requerer esse direito, podendo fazê-lo nos autos do processo de inventário, cumpre ressaltar que também pode ser requerido após a finalização do inventário de forma tempestiva, por se tratar de um direito sobre coisa alheia, precisa necessariamente estar estabelecido na matrícula do imóvel.

Como vimos o casamento é o início de uma relação conjugal pode ser de forma religiosa ou civil, o casamento é a manifestação de vontade diante da autoridade competente, e partir de casamento surge o direito real de habitação ao cônjuge sobrevivente.

Conforme os artigos 1.414 a 1415 do Código Civil, o direito real de habitação na verdade fundamenta-se em habitar um imóvel pertencente a outrem de uma forma totalmente gratuito não podendo emprestar ou alugar.

1414. Quando o uso consistir no direito de habitar gratuitamente casa alheia, o titular deste direito não pode alugar, nem emprestar, mas ocupá-la com sua família.

1415. Se o direito real de habitação for conferido a mais de uma pessoa, qualquer delas que sozinha habite a casa não terá de pagar aluguel à outra, ou às outras, mas não as pode inibir de exercerem, querendo, o direito que também lhes compete, de habitá-la;

Segundo Gozzo:

O direito real de habitação encontra-se regulamentado nos arts. 1414 a 1416 do Código civil, aplicando-se a ele as disposições relativas ao usufruto. Por esse direito, seu titular pode habitar gratuitamente a casa “alheia” (muitas vezes, daí o *suo das aspas*), não podendo alugá-la ou emprestá-la. Ele só pode usar o referido imóvel para habitá-lo. (GOZZO, 2004, p. 156)

Acordante com os artigos 1.414 e 1.415 o direito real de habitação nada mais é do que morar em um imóvel pertencente a outrem de forma gratuita, que deve ser destinado apenas para habitação não podendo tirar proveito econômico, ou seja, o cônjuge (ou companheiro) supersite encontra-se, em regra, impossibilitado de aproveitar-se do usufruto, seja a fruição plena para locar ou arrendar, sem qualquer finalidade específica, tendo em vista que o Direito real de Habitação apenas garante o uso, a fim de firmar a dignidade da pessoa humana quase que em “última *ratio*”, no que se diz respeito ao direito de família especificamente.

Todavia, ainda assim existem entendimentos no sentido de que o cônjuge ou companheiro pode alugar o imóvel desde que seja para suprir suas necessidades de subsistências, tornando assim possível a locação.

Leciona Tartuce:

De início, imagine-se que o cônjuge loque esse imóvel por questão de necessidade mínima, utilizando o aluguel da coisa para a locação de outro bem, destinado para a sua moradia. Em casos tais, entende o presente autor que o direito pode ser mantido, (...) (TARTUCE, 2014, p. 235).

Entretanto, cumpre-se destacar que mais uma vez o que se verifica é a proteção das garantias fundamentais do cônjuge ou companheiro *supérstite*, prezando pela subsistência dia do cônjuge ou companheiro sobrevivente, sento o entendimento restrito à subsistência do supersite, não podendo ser considerando portanto o total usufruto, à luz do entendimento demonstrado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. INVENTÁRIO. BEM LOCADO. DIREITO REAL DE HABITAÇÃO DO CONJUGE SOBREVIVENTE. Ainda que o cônjuge não resida no imóvel, sendo este o único bem, possui, direito real de habitação. Estando o imóvel locado, e sendo o valor dos aluguéis utilizados na subsistência do cônjuge, o valor deve ser auferido integralmente pelo cônjuge. DERAM PARCIAL PROVIMENTO.

(Agravado Inominado Nº 700227892637, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rui Portanova, Julgado em 12/03/2009).

Portanto, verifica-se que embora seu caráter de uso restrito, ainda é possível a mitigação dos direitos sucessórios ante o caráter constitucional do Direito Real de Habitação, tendo em vista que, à exemplo do referido julgado, a locação do imóvel fora permitida por questão de necessidade, entretanto, devendo o valor ser utilizado completamente pelo cônjuge ou companheiro sobrevivente para suprir sua subsistência, o que revela o caráter garantidor do Direito Real de Habitação, mas ainda assim, relativamente restrito quando se compara aos reais efeitos sucessórios e demais Direitos Reais.

Neste sentido, é patente observar o que diz o artigo 1.831 do código civil:

Art. 1.831. Ao cônjuge sobrevivente, qualquer que seja o regime de bens, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe cabe na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único daquela natureza a inventariar.

O cônjuge sobrevivente tem o direito real de habitação independente do regime de bens adotado, contudo que seja o único daquela natureza a inventariar, esse direito é personalíssimo, ou seja, é intransmissível e irrenunciável, limitando inclusive a própria ação do titular.

Segundo Fábio Ulhoa Coelho:

Independente do regime de bens do casamento, o cônjuge sobrevivente tem o direito real de habitação, incidente sobre o imóvel destinado a família (CC, art.1831). O objetivo da norma é garantir ao cônjuge o direito de continuar vivendo no mesmo local em que residia antes do passamento de seu marido. O companheiro também é titular do direito real de habitação, não somente por força da isonomia de tratamento em relação ao cônjuge, constitucionalmente assegurada, como também em razão da expressa previsão do art. 7º, paragrafo único da lei nº9278 que continua em vigor por versar sobre tema não disciplinado no código civil. O código civil estabelece como condição, para o direito real de habitação, que este onde reside o cônjuge seja o único dessa natureza a inventariar. Aqui o CC/2002 trata o cônjuge de maneira menos vantajosa que o companheiro. Quando o art.7º da lei 9278/96 assegura a este último o direito real de habitação, sem condicionar a inexistência de outros imóveis na herança.

Ainda neste sentido, verifica-se o que corrobora Maria Isabel Gonçalves:

(...) O importante é reconhecer que o objetivo do direito em pauta é amparar o sobrevivente, companheiro ou cônjuge, sempre em igualdade e que partilhou de uma vida comum com o falecido até o final da dissolução da união por morte; intenção que, sem dúvida, atende ao Princípio da dignidade da pessoa humana (GONÇALVES, 2014, p. 32)

Eis portanto, a discussão válida em relação ao direito real de habitação não incidir sobre o único imóvel residencial do casal, a lei salienta sua objetividade quando diz que terá direito quando houver UM único imóvel daquela natureza a inventariar, porém, é possível que diante da possibilidade de haver

mais de um imóvel residencial o cônjuge ou companheiro sobrevivente terá o direito real de habitação sobre o imóvel com o valor menor.

Segundo o entendimento de Tartuce:

[...] E ainda não poderia ser diferente, pois a lei menciona que o imóvel deve ser o único objeto de inventário do falecido e destinado para residência do casal. Havendo mais de um imóvel com tais características a inventariar, o direito não deve ser reconhecido.[...]

Nesse mesmo entendimento os Tribunais Estaduais seguem julgando:

O direito real de habitação está previsto no art. 1.831 do Código Civil e visa proteger o cônjuge sobrevivente, garantindo-lhe o direito de habitação no único imóvel que compõe a herança e sirva de residência para família. Não há que ser concedido o direito real de habitação ao cônjuge sobrevivente, pois a pluralidade de imóveis residenciais a ser inventariados vai de encontro ao próprio instituto.

(TJMG, Agravo de Instrumento 0710355-45.2010.8.13.000, 4ª Câmara Cível, Juiz de Fora, Rel. Des. Darcio Lopardi Mendes, j. 26.05.2011, DJEMG 08.06.2011).

Também nesse sentido:

Apelação cível. Sucessões. Medida cautelar inominada. Direito real de habitação. Descabimento. Dos documentos trazidos por ambas as partes sobressai que o imóvel referido na exordial sobre o qual o recorrente pretende a incidência do direito real de habitação não é o único bem residencial e, assim, ausente pressuposto de incidência do art. 1.831 do Código Civil. negaram provimento. Unânime.

(TJRS, Apelação Cível 25367-36.2011.8.21.7000, 8ª Câmara Cível, Viamão, Rel. Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 13.10.2011, DJERS 18.10.2011).

Assim, verifica-se que o entendimento majoritário é de que para o cônjuge ou companheiro exercer o direito real de habitação é necessário que o imóvel seja o único daquela natureza, caso contrário esse instituto não poderá ser reconhecido pois contrariaria o que a lei diz, não podendo ser melhor definida a especificidade desse Direito Real pelo entendimento a seguir:

O direito real de habitação, ainda mais estrito que o de uso, consiste na faculdade de residir num prédio, com sua família. O que caracteriza esse direito real é que o seu titular deve residir ele próprio, com sua família, no prédio em causa, não o podendo ceder, a título gratuito ou oneroso. (FIUZA, 2012, p.1556)

Em síntese, pode-se verificar que o Direito real de habitação tende a restringir apenas à moradia, não podendo fruir de qualquer outra maneira ou sequer dispor da propriedade, diferente do usufruto, o Direito Real de Habitação revela-se como última forma de firmar a dignidade e o direito à moradia intrínseca à entidade familiar.

3.3 EXTENSÃO DO DIREITO REAL DE HABITAÇÃO AO COMPANHEIRO SOBREVIVENTE.

À *priori*, é patente salientar que, no tocando aos bens adquiridos onerosamente, podemos verificar o que a doutrinadora Maria Helena Diniz nos ensina sobre o assunto:

Por essa lei, o companheiro supérstite participará da sucessão do falecido, quanto aos bens adquiridos onerosamente na vigência da união estável, nas seguintes condições: se concorrer com filhos comuns terá direito a uma cota equivalente à que por lei for atribuída ao filho; se concorrer com descendentes do autor da herança, caber-lhe-á a metade do que couber a cada um daqueles; se concorrer com outros parentes sucessíveis, terá direito a um terço da herança e, não havendo parentes sucessíveis, tocar-lhe-á a totalidade da herança relativa àqueles bens e aos demais que compõem o acervo hereditário por força do art. 1.844 do Código Civil.

A união estável referente ao direito real de sucessões trouxe muitas discussões no âmbito jurídico, a começar pelo fato de sequer ser reconhecida e por não ser reconhecida não havia proteção legal do Estado para este instituto.

Qualquer estudo da união estável deve ter por base a CF/88, que reconhece a união estável entre homem e mulher como entidades familiares, prevendo que a lei deve facilitar sua conversão em casamento, duas conclusões podem ser retiradas do texto maior. A primeira é que a união estável não é igual ao casamento, eis que categorias iguais não podem ser convertidas uma na outra. A segunda é que não há hierarquia entre casamento e união estável. São apenas entidades diferentes que contam com a proteção Constitucional. (FLÁVIO TARTUCE, 2013, p. 1116).

O Código Civil de 2002 nada diz a respeito desse direito de habitação em relação ao companheiro sobrevivente, entretanto, em lei anterior, seja N° 9.278, de 10 de maio de 1996 que regulamenta o Regula o § 3° do art. 226 da Constituição Federal, versando acerca da União Estável, é reconhecido ao companheiro esse benefício inobstante a omissão do legislador no Código Civil de 2002, omissão essa que não interfere em nada o direito adquirido pela Carta Magna de 88, regulamentado pela lei 9.278/1996, essa que dispõe em seu 7º artigo:

Dissolvida a união estável por rescisão, a assistência material prevista nesta lei será prestada por um dos conviventes ao que dela necessitar a título de alimentos. Parágrafo único. Dissolvida a união estável por morte de um dos conviventes, o sobrevivente terá o direito real de habitação, enquanto viver ou não constituir nova união ou casamento, relativamente ao imóvel destinado a residência da família.

Outrossim, cumpre-se ressaltar que, restringir o Direito Real de Habitação apenas aos cônjuges sobrevivente, seriam se certa forma, ferir de morte princípios constitucionais favoráveis à família, a exemplo do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, ao passo que ignora toda segurança jurídica

conferida à entidade familiar conferida pela Constituição Brasileira de 88, no parágrafo § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

Nessa senda, apenas em 1996 o direito real de habitação do companheiro sobrevivente foi reconhecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, decisão histórica proferida pelo Relator Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, segue parte da ementa, servindo como precedente jurídico e jurisprudencial, seguido por todo o ordenamento jurídico pátrio:

União Estável – Constituição de 1988. Colaboração Presumida. Direito de Habitação e usufruto. Sucumbência. 1. A união havida constituiu uma família, sendo irrelevante, se iniciou antes da Constituição, importando é que findou sob a égide dessa nova carta de princípios. A união more uxório existente antes da Constituição ganhou rótulo de união estável, mas não sofreu qualquer alteração na sua natureza e essência. A nova Carta trouxe ao campo do Direito o fato social relevante que reclamava o afastamento dos 36 preconceitos, bem como o reconhecimento formal e a proteção do Estado. 2. Desnecessidade de prova da contribuição para o patrimonial, pois esta é presumida. 3. A Lei nº 9.278/96 não revogou a Lei 8.971/94, coexistindo o direito real de habitação com o usufruto viual, que é mais benéfico aos conviventes. (...) Recurso Provido em parte. (ac. AC 70.000.859.587).

A partir desse reconhecimento começou o estado a amparar esse novo instituto de a cessar injustiças com os companheiros, trazendo uma nova percepção aos nossos tribunais, no sentido de proteger a entidade familiar em uma perspectiva mais abrangente.

Outrossim, revela-se imprescindível salientar o conceito de união estável, à luz do entendimento da Ilustríssima Doutrinadora Maria Helena Diniz:

Consiste numa convivência pública entre homem e mulher livres, contínua e duradoura, constituindo uma família, desde que tenha condições de ser convertida em casamento, por não haver impedimento legal para a sua convalidação. (DINIZ, 2019, P. 1224)

Cinge-se que, embora a flexibilização entre o gênero dos companheiros, tendo em vista a evolução Jurisprudencial em razão das conquistas de reconhecimento e respeito a casais homoafetivos, pode-se afirmar que o nó de górdio da união estável, seja a intenção em constituir família, revela-se ainda como pressuposto para seu conceito.

Doravante, através dos artigos 1.723 a 1.726 do Código Civil, passou a ser reconhecida a união estável. Demorou muito para ser superado todos os preconceitos com a união estável, porém, com a Lei do divórcio, a companheira passou a desfrutar do patrimônio.

A evolução da família constituída do casamento foi um dos aspectos marcantes do direito brasileiro. Na segunda metade do século XX. A posição inicial do Código Civil de 1916 era de franca hostilidade com relação as famílias extrapatrimoniais, que, entretanto, pouco a pouco, mas de forma inevitável, vieram ganhando amparo e reconhecimento até a Constituição Federal de 1998 e m que se proclama, como tantas vezes foi dito, que a união estável entre homem e mulher está sobre proteção do Estado, devendo a lei facilitar-lhe a conversão em casamento. (SILVIO RODRIGUES, 2002, p. 116).

Dispõe o artigo 1.723 do Código Civil:

Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradora e estabelecida com o objetivo de constituir família.

O referido artigo é classificado como norma de eficácia limitada, e conforme o artigo deve ser facilitado a conversão da união estável em casamento, a Constituição reconhece que a mesma é regida pela família de fato, sendo assim é garantido total proteção ao companheiro e aos filhos, sendo vedado qualquer discriminação. Podemos observar que os elementos que caracterizam a união estável são os mesmos do conceito de família, como os mesmos requisitos.

O companheiro participará da sucessão já que é regulamentada pelo ordenamento jurídico, conforme o art. 1.790 do Código Civil:

Art. 1.790. A companheira ou o companheiro participará da sucessão do outro, quanto aos bens adquiridos onerosamente na vigência da união estável, nas condições seguintes:

- I- se concorrer com filhos comuns, terá direito a uma quota equivalente à que por lei for atribuída ao filho;
- II- se concorrer com descendentes só do autor da herança, tocar-lhe-á a metade do que couber a cada um daqueles;
- III- se concorrer com outros parentes sucessíveis, terá direito a um terço da herança;
- IV- não havendo parentes sucessíveis, terá direito à totalidade da herança.

Outrossim, o artigo 1.790 do Código Civil foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 878.694, onde o relator foi o ministro Luiz Roberto Barroso e que foi reconhecido a sua repercussão geral pela unanimidade, o Recurso que teve origem em Minas Gerais e foi interposto ao STF, em 2017 o julgamento do referido recurso foi aviado e o STF deslegitimou o

tratamento diferenciado que existia entre o companheiro e o cônjuge no Código Civil, principalmente no que tange aos direitos sucessórios, visto que vai ao encontro com a Constituição Federal:

À luz do referido rema de repercussão geral, firmou-se o pressuposto de que todo indivíduo tem a liberdade de escolher com quem deseja formar família e se quer constituir uma, o tratamento diferenciado entre o casamento e a união estável interfere diretamente na forma de constituição familiar, nesse sentido assenta o Ministro Roberto Barroso:

(...) não há dúvida de que a opção de constituir uma família, bem como de adotar uma determinada forma de constituição familiar é uma das mais relevantes decisões existenciais. Trata-se de uma questão que toca a intimidade de cada indivíduo, de sua vontade de seguir (ou não) tradições, crenças e sonhos, e de viver sua união segundo a sua própria concepção de vida boa. Porém, quando o Código Civil cria regimes sucessórios diversos para os casais casados e para os que vivem em união estável, restringe-se inequivocamente a autonomia de optar por um ou outro regime. Considerando-se que, na quase totalidade dos casos, o companheiro terá menos direitos sucessórios em relação ao cônjuge, o ordenamento jurídico impõe um ônus maior às famílias em união estável. Assim, acaba-se induzindo quem deseja viver em união estável a adotar o modelo do casamento, por receio de que seus parceiros não venham a fazer jus ao regime sucessório devido.

Por isso, escolher como o sujeito quer é uma demonstração de sua individualidade, e quando subsistem essas distinções claras ente os dois institutos efetivamente corrói a liberdade de escolha. Dessa forma foi decidido pela inconstitucionalidade do artigo 1.790 do Código Civil sendo apontado a seguinte decisão no Recurso Extraordinário 646.721:

Ementa: Direito constitucional e civil. Recurso extraordinário. Repercussão geral. Aplicação do artigo 1.790 do Código Civil à sucessão em união estável homoafetiva. Inconstitucionalidade da distinção de regime sucessório entre cônjuges e companheiros. 1. A Constituição brasileira contempla diferentes formas de família legítima, além da que resulta do casamento. Nesse rol incluem-se as famílias formadas mediante união estável, hetero ou homoafetivas. O STF já reconheceu a “inexistência de hierarquia ou diferença de qualidade jurídica entre as duas formas de constituição de um novo e autonomizado núcleo doméstico”, aplicando-se a união estável entre pessoas do mesmo sexo as mesmas regras e mesmas consequências da união estável heteroafetiva (ADI 4277 e ADPF 132, Rel. Min. Ayres Britto, j. 05.05.2011) 2. Não é legítimo desequiparar, para fins sucessórios, os cônjuges e os companheiros, isto é, a família formada pelo casamento e a formada por união estável. Tal hierarquização entre entidades familiares é incompatível com a Constituição de 1988. Assim sendo, o art. 1790 do Código Civil, ao revogar as Leis nº 8.971/1994 e nº 9.278/1996 e discriminar a companheira (ou o companheiro), dando-lhe direitos sucessórios bem inferiores aos conferidos à esposa (ou ao marido), entra em contraste com os princípios da igualdade, da dignidade humana, da proporcionalidade como vedação à proteção deficiente e da vedação do retrocesso. 3. Com a

finalidade de preservar a segurança jurídica, o entendimento ora firmado é aplicável apenas aos inventários judiciais em que não tenha havido trânsito em julgado da sentença de partilha e às partilhas extrajudiciais em que ainda não haja escritura pública. 4. Provimento do recurso extraordinário. Afirmação, em repercussão geral, da seguinte tese: “No sistema constitucional vigente, é inconstitucional a distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros, devendo ser aplicado, em ambos os casos, o regime estabelecido no art. 1.829 do CC/2002”.

(RE 646721, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 10/05/2017, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-204 DIVULG 08-09-2017 PUBLIC 11-09-2017).

Neste sentido, à luz do tema 498 da repercussão geral, fora pacificado em decisão histórica, haja vista a aplicação abrangente à relação homoafetiva, firmou-se o entendimento para toda diferença que existe entre os institutos do casamento e da união estável, colocando também o companheiro como herdeiro necessário ao lado do cônjuge, e em razão da referida inconstitucionalidade do art. 1.790 *in casu*, fixou-se a aplicação do art. 1.829 do Código Civil.

No mesmo toar, O Superior Tribunal de Justiça em agosto de 2017 pela 4ª turma seguiu o mesmo entendimento do Supremo Tribunal Federal em decisão unânime reconhecendo a impossibilidade de diferenciação, com esse novo tratamento o companheiro passou a ocupar a mesma posição do cônjuge, pois é claro que não existe mais espaço para essa diferenciação.

CONCLUSÃO

A Constituição Federal de 1988 declarou as uniões estáveis como “entidades familiares”, exigindo proteção do Estado. A implicação era que todas as questões jurídicas envolvendo uniões estáveis estavam sob os auspícios do Direito de Família. Os casais não tinham mais direitos exclusivos de formar uma família por meio do casamento. Ambas as leis, quando criadas, não expressavam a atual situação brasileira.

No entanto, eles aumentaram os direitos associados a uma união estável a um nível semelhante ao do casamento. Isso levou a que muitos direitos associados ao casamento fossem concedidos aos participantes da união de direito comum. Estes incluíam a capacidade de compartilhar bens conjugais, benefícios associados ao parceiro e ainda maior autonomia financeira. Por algum tempo, isso criou muita incerteza nas mentes jurídicas sobre se a segunda lei substituiu ou não a primeira.

A existência de leis especiais causou confusão devido à falta de leis definidas. Pensava-se que essa confusão seria resolvida com a implementação do atual Código Civil. No entanto, isso provou ser ineficaz para resolver o problema.

Problemas com a sucessão surgem após a morte de um cônjuge. Isso leva a muitas complicações para o cônjuge sobrevivente, que ganhou direitos adicionais com a situação. As mudanças nos casamentos causados pelas novas leis também os agradaram. Mas o resultado dessas novas leis foi um fracasso quando se tratava de coibir questões sucessórias. O Código Civil atualmente descreve as leis relativas à herança do parceiro. Apesar disso, muitos especialistas jurídicos expressaram decepção com o arranjo atual. Eles acreditam que o arranjo deveria ter sido alterado para refletir melhor as crenças da comunidade.

Muitos ajustes e reparos solicitados por esses especialistas não foram implementados devido a uma abordagem rigorosa e baseada em regulamentos. Essa abordagem frustra muitas pessoas porque acreditam que isso atrapalhará as futuras aspirações familiares. Consequentemente, esses especialistas produziram muitas críticas em relação à herança do parceiro. Começando por classificá-los como um eventual herdeiro ou participante, eles chegaram à conclusão de que esse arranjo é falho. É lamentável que o legislador tenha incluído Disposições Gerais em um capítulo sobre Sócios sem tratar adequadamente da sucessão de Cônjuge.

Isto porque se enquadra no âmbito da Sucessão Legítima; o legislador incluiu corretamente a Vocaç o Heredit ria num cap tulo sobre os Companheiros. Isso significa que os envolvidos na Uni o Est vel t m status inferior quando comparados   nova posi  o sucess ria dos c njuges. Embora o legislador n o tenha declarado explicitamente que o companheiro sobrevivente precisava ser herdeiro, n o h  impedimento para que ele afirme como herdeiro necess rio.

O direito real de moradia que a legisla  o anterior conferia ao companheiro sobrevivente em rela  o   uni o est vel n o   mencionado no atual C digo Civil. Embora este tema tenha sido discutido entre v rios estudiosos do direito, seus efeitos n o s o plenamente reconhecidos por algum tempo. Isso se deve ao fato de que o artigo 1.790 do C digo Civil j  n o estabelece que os c njuges t m direitos sucess rios sobre suas casas; como resultado, ocorre outro retrocesso em rela  o   legisla  o vigente. Al m disso, no que diz respeito  s uni es do mesmo sexo, n o existe atualmente nenhuma forma de prote  o legal.

De acordo com os tribunais e estudiosos, os membros da fam lia t m direito   moradia. Isso se deve ao princ pio da dignidade humana. Para comprovar sua caracteriza  o como uni o est vel, os

familiares também devem comprovar que possuem apenas um imóvel. E, por último, eles devem satisfazer os requisitos para um Direito Real à Moradia – caso contrário, eles não podem recebê-lo. A Lei de 2002 confere ao Direito Real de Habitação um novo formato. No entanto, ainda resta um trabalho significativo para definir os limites e o alcance desse direito. Atualmente, esta pesquisa está sendo feita e debatida por muitas pessoas.

Quanto às hipóteses conclusivas da pesquisa, elas estão bem confirmadas no seguinte sentido:

- A união estável é uma entidade familiar, constitucionalmente reconhecida, constituída por um homem e uma mulher, configurados abertamente, convivendo de forma contínua e duradoura, tendo por objeto a constituição de uma família não casada, mas com companheiro que viva como um parceiro se casado.
- O título de habitação é um direito limitado, muito pessoal, temporário, indivisível, inalienável e gratuito que confere ao companheiro sobrevivente de um companheiro em união estável a residir no imóvel que lhe serve de domicílio. Família, desde que comprovada a união de fato e os bens a inventariar sejam únicos e destinados a servir de residência do beneficiário enquanto viver ou não constituir nova união ou casamento.
- Para o instituto do Direito Real de habitação ser concedido um dos requisitos estabelecidos é que Independente do regime de bens, podendo ser concedido a qualquer um deles, trazendo então uma maior seguridade ao cônjuge ou companheiro sobrevivente visto que não há impedimentos quanto ao regime escolhido.

Os Tribunais entendem, e o princípio da maioria, que os direitos de propriedade à habitação do companheiro são semelhantes aos concedidos pelos cônjuges. Um sistema legal eficaz e justificativa para não revogar leis especiais que deram benefícios aos parceiros sobreviventes.

REFERÊNCIAS

BEVILÁQUA, Clóvis. Direito de Família. São Paulo: Red Livros, 2001. § 6º

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: Constituição (planalto.gov.br). Acesso em: 02/06/2022.

Brasil. Decreto-Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Disponível em: L10406compilada (planalto.gov.br). Acesso em: 02/06/2022

DIAS, Maria Berenice. Maria Berenice. Manual de direito das famílias. Revista dos Tribunais, São Paulo, 2006

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: direito das sucessões. V. 6. 20. Ed. Ver e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil, 5º volume: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2007.

DINARTE. Braulio. Direito real de habitação no novo código civil, 2006. Disponível em Direito real de habitação no novo Código Civil – Jus.com.br | Jus Navigandi. Acesso em 01/06/2022.

GAGLIANO, Pablo Stolze. Código civil comentado: direito das coisas, superfície, servidões, usufruto, uso, habilitação, direito do promitente comprador, artigos 1.396 a 1.418. vol. XII/ coordenador Álvaro Vilaça Azevedo São Paulo: Atlas, 2004.

GONÇALVES, Maria Isabel Paes. Direito sucessório do (a) companheiro (a) no novo código civil. Revista Série aperfeiçoamento de Magistrados 13– aplicação, acertos, desacertos e novos rumos.vol.2,p.32. Disponível em:<http://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/13/volumell/10anoscodigocivil_volll_27.pdf>. Acessado em: 21/10/2022.)

GOZZO, Débora; VENOSA, Silvio de Salvo. Comentários ao Código civil brasileiro, v. VXL: do direito das sucessões. Vol. 20 (arts. 1.784 a 1.856). Coord. Antônio Junqueira de Azevedo. São Paulo: Saraiva, 2003.

JUSTINIANUS, Flavius Petrus Sabbatius. Institutas do Imperador Justiniano. Tradução J. Cretella Jr. e Agnes Cretella – 2. ed. ampl. e rev. da tradução – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005. Título original: Justiniani institutiones.

LOREA, Roberto Arriada. Acesso ao casamento no Brasil: uma questão de cidadania sexual. Revista Estudos Feministas, v. 14, p. 488-496, 2006.

MERELES. Carla. Direito à moradia. Jornal Politize. 30 de agosto de 2017. Disponível em (<https://www.politize.com.br/direito-a-moradia/>.)

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil: direito das sucessões, V. 6.35 Ed. Revisada e atualizada por Ana Cristina de Barros Monteiro França Pinto. São Paulo: Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, Euclides de. Curso de direito das sucessões/ organizador Douglas Philips Freitas, Blumenau: Nova letra, 2006.

PEDRONI, Ana Lúcia. Dissolução do Vínculo Matrimonial—(Des) necessidade da separação judicial ou de fato como requisito prévio para obtenção do divórcio no direito brasileiro—Florianópolis: OAB. SC Editora, 2005

PEREIRA, Lafayette Rodrigues. Direitos de família. São Paulo: Russel, 2003. p. 34.

PIMENTEL, Helen Ulhôa. O casamento no Brasil Colonial: um ensaio historiográfico. Tempo de Histórias-Publicação do Programa de Pós-Graduação em História PPG-HIS/UnB, n. 9, 2005.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa; SILVA, Nelson do Valle. Cor, educação e casamento: tendências da seletividade marital no Brasil, 1960 a 2000. Dados, v. 52, p. 7-51, 2009.

RODRIGUES, Silvio. Direito das sucessões. 25. Ed. V. 7. São Paulo: Saraiva, 2002.

VIEIRA, Joice Melo; ALVES, Luciana Correia. O comportamento da idade média à união e ao casamento no Brasil em 2000 e 2010. Revista Latinoamericana de Población, v. 10, n. 19, p. 107-125, 2016

WLAD, arnold. Direito das sucessões. V. 5. 11. Ed. Ver., ampl. E atual. De acordo com a legislação vigente e a jurisprudência dos Tribunais, com a elaboração do Professor Roberto Rosas. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

ZIMMERMAN, M. E. (2013) O mercado negro para a vida selvagem: combate ao crime organizado transnacional no comércio ilegal de vida selvagem, Vanderbilt Journal of Transnational Law, 36-50: 1657- 2013.

Capítulo 5

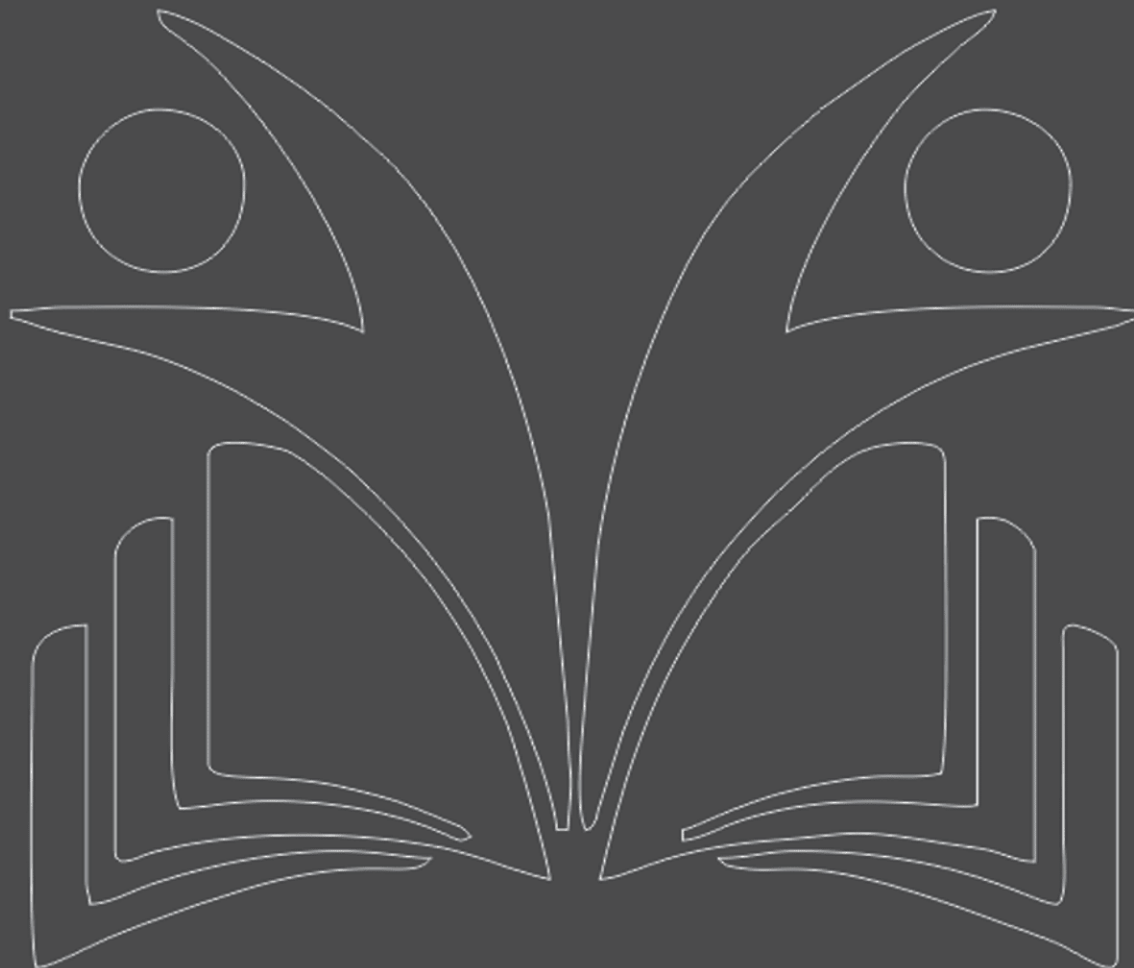


10.37423/221106818

DOIS BAIÕES DE TOM JOBIM E UM LAMENTO NORDESTINO: PROCESSOS CRIATIVOS EM ARRANJOS E COMPOSIÇÃO DO GÊNERO PARA UMA ORQUESTRA TÍPICA CONTEMPORÂNEA

Paulo José de Siqueira Tiné

Departamento de Música - Instituto de Artes



Resumo: O artigo busca demonstrar elementos utilizados na elaboração de dois arranjos e uma composição para um mesmo grupo e formação dentro do gênero do baião da música popular do Brasil. Tais arranjos e composição foram realizados para um grupo de formato padrão: 2 flautas, 2 clarinetes, 2 saxofones (alto e tenor), 1 trompete, 1 trombone, 2 percussionistas, 1 bandolim, 1 cavaquinho, 2 violões (um de 7 cordas), contrabaixo e acordeom – e sua versão reduzida. Além disso, os baiões selecionados, dois de Antônio Carlos Jobim e um composicional, na comparação de procedimentos de arranjo adotados para temporadas paulistanas na 1^o década do século XXI, resultaram em uma série de reflexões sobre a produção de Jobim no gênero a partir de sua discografia e questões pertinentes à música popular do Brasil, sobretudo instrumental, suas significações e valores no âmbito cultural delineado. Nesse caminho surge a discussão sobre o papel simbólico de Igor Stravinsky e Heitor Villa-Lobos, presentes em traços dos arranjos e composição aliados à sua significação para o Tom Jobim e Egberto Gismonti (compositor considerado na composição elaborada).

Palavras-chave: Baião; Tom Jobim; Arranjo; Composição; Orquestra Popular Brasileira.

1. BAIÕES DE JOBIM: INTRODUÇÃO

O gênero baião da música popular do Brasil parece ter passado ao largo da produção de Antônio Carlos Jobim quando se pensa a partir de sua discografia. O primeiro disco de Jobim foi lançado pela prestigiosa gravadora norte-americana Verve¹, em formato *instrumental* intitulado *The Composer of Desafinado Plays* que seria lançado no Brasil pelo selo Elenco, de Aluysio de Oliveira. Evidentemente, suas canções já tinham sido gravadas em quantidade considerável antes desse LP, principalmente por João Gilberto em seus antológicos álbuns *Chega de Saudade*, *João Gilberto e O Amor, o Sorriso e a Flor*, lançados pela Odeon entre 1958 e 1962, com canções e arranjos do próprio Tom. Mesmo antes desses discos, uma série de compactos foram lançados por cantores com suas canções, na maioria samba-canção, como “Tereza da Praia”, “Estrada do Sol”, além da “Sinfonia Rio de Janeiro”. Seguindo a trilha de sua discografia, nos anos 60, além do álbum citado, que trouxe bastante relevância ao compositor, haja vista ter sido gravado nos EUA com músicos norte-americanos e arranjos de Claus Ogerman (que se manteria parceiro de Tom por muitos anos), se seguiriam os álbuns *A Wonderful Music of Antonio Carlos Jobim*, *A certain Mr Jobim*, *Tide e Wave*. Ainda que não tenham saído mais pela Verve, tais discos mantêm características próximas ao primeiro álbum: na maioria instrumentais mas sem muito espaço para improvisação, orquestrações leves, com muita proximidade com a chamada “música ambiente”. O que Jobim parece ter conseguido nas gravações americanas com o passar dos anos foi introduzir bateristas (como Cláudio Slon)² e percussionistas brasileiros (como Airto Moreira) nas gravações evitando, assim, uma fórmula um tanto estereotipada da execução da bossa-nova e samba nos Estados Unidos.³

O primeiro disco de Jobim no qual ocorre a presença do baião foi o *Stone Flower* que, assim como *Tide*, foi lançado em 1970 pela CTI records. Nesse disco de Jobim, que marca o fim da bossa-nova em sua produção cancionista, ainda que muitas viessem a ser regravadas, há dois baiões: um de título homônimo ao do álbum e “*God and the Devil in the Land of the Sun*” em uma alusão direta ao filme de Gláuber Rocha. Muito se pode especular sobre essa mudança estética, questões como de um desgaste na antiga fórmula da bossa-nova, uma produção mais regionalista com sonoridades mais próximas às do Quarteto Novo e Edu Lobo, etc. Por outro lado, Jobim, em sua *Sinfonia da Alvorada*, sugerida em 1958 por Oscar Niemeyer e realmente lançada em LP no Brasil pela *Columbia Records* em 1961, em um dos movimentos - “A Chegada dos Candangos” - já fazia uso do ritmo e gênero ao caracterizar a população que veio do nordeste para trabalhar na construção da nova capital.

Logo de início um desconforto se instaura: por que esse disco normalmente não está incluído em sua discografia oficial? Para diferenciar algo que seria uma produção “erudita” do compositor? Ou algo de cunho mais nacionalista? O fato é que Jobim faria uso do gênero em “Matita-Perê”, “O Boto” entre outros. Por fim, em seu *último álbum Jobim: Antônio Brasileiro* (1994), gravaria “Pato Preto”.

Na tentativa de passar por essas questões serão apresentadas breves análises musicais relacionadas à discografia onde tais músicas foram gravadas e, depois, a descrição dos procedimentos de arranjo adotados para o grupo e formação descrita no resumo, ao que se somará a descrição de um “arranjo composicional”, categoria que se aproximaria do que Gil Jardim (2016) chamou por “arranjo autoral”, dentro do mesmo gênero e formação para temporadas paulistanas de 2003, 2005 e 2008 inicialmente.

2. “STONE FLOWER” E “PATO PRETO”: CARACTERÍSTICAS MUSICAIS NAS GRAVAÇÕES DE REFERÊNCIA

Num primeiro momento percebe-se que há uma espécie de amálgama de matizes brasileiras em muitas das gravações das músicas citadas em que Jobim faz uso do baião. Por exemplo, “*Stone Flower*” ou “Quebra-Pedra”, como ficou conhecida no Brasil, faz uso, logo na introdução da gravação de 1970 do toque mais conhecido do maracatú. A introdução de “O Boto”, em complemento, gravada no disco *Urubú*, se inicia com um berimbau, além da presença de caxixis em ambas gravações, e assim por diante. Ou seja, não há uma preocupação ou rigor em se recriar o gênero com instrumentações relacionadas mas, sobretudo, em criar uma atmosfera “brasileira”, sobretudo de uma brasilidade “exótica” por assim dizer. O fato é que, após a exposição da primeira seção **A** (sentença: 4 frases a, a, b e cadência) sua repetição, seção **B** (o refrão que, doravante, chamarei de *andei* – que será discutido posteriormente – e duas frases consequentes que se repetem), no que poderia ser chamado de **C**, há o aparecimento da frase retirada do “Guia-Prático” de Villa-Lobos, álbum de arranjos de melodias folclóricas do compositor brasileiro, da melodia intitulada “Na Corda da Viola”. Após um breve interlúdio, no qual há um breque na seção rítmico-harmônica, tal parte se repete:

Introd A (a a b c) A'	B (“andei”; a a) C (Na Corda da viola) B' (“andei”: a a)
DO Mixolídio.....(Orq).....LAb.....mibLab.....LA.....mi..	
Interlúdio C' (Na Corda da Viola) D (a a' a c “andei”) D “andei” <i>looping</i> e fade-out	
Breque.....MI.....RE.....	

Quadro 1: “*Stone Flower*”: Plano Formal⁵

Formalmente as seções de “Pato Preto” se distribuem da seguinte maneira:

Introd. A (a a' b) A' (a a' b) B (frases adaptadas de A) A''				
Slb Mixo.....mel. em 3as		sol dórico.....Slb Mixolídio		
C (a b b)	B	D (adaptação A : a a' a b) D' (a a' b b')sib		
dórico.....sol dórico.....RE				
E (a a')	B'	E'	E''	F (Coda -“óh dandá”)

Quadro 2: “Pato Preto”: Plano Formal

A partir desse ponto a seção **C** de “*Stone Flower*” (“Na Corda da Viola”) é “colada” e segue até o fim naquilo que chamei, com certa dose de liberdade, de *leitmotiv* do baião em Jobim. Alguns elementos musicais merecem ser destacados aqui. Em primeiro lugar o traço melódico 6-1 (Ex.: Lá – Dó ascendente em Dó) na seção **C** de “Pato Preto” dentro do modo dórico é bastante característico da música nordestina como apontado em vários lugares (TINÉ, 2008), elemento presente em todos exemplos classificados naquilo que Acácio Piedade chamou de tópicas nordestinas.

Não basta ser dórico ou mixolídio, com ou sem 4ª aumentada, para levantar uma evocação do nordeste: é preciso que estas alturas apareçam em figurações específicas, como a cadência nordestina. No Ex.1, acima, encontra-se a cadência nordestina em Sol com variações adequadas ao dórico e ao mixolídio. As tópicas nordestinas são peças-chave do repertório do baião, e dali migraram para uma parcela enorme dos gêneros musicais brasileiros. Criou-se o mito do nordeste musical, o mistério do nordeste profundo, que foi fonte exuberante para compositores nacionalistas e continua sendo, passando por Elomar, o movimento armorial, o jazz brasileiro e muitas outras paragens. (PIEADADE, 2012, 107)

Cabe refletir se se trataria ou não de uma tópica na medida em que, dentro desse linha teórica, a tópica só aconteceria como tal dentro da perspectiva do que Piedade chamou de hibridismo contrastivo em oposição ao hibridismo homeostático. Quer dizer, se consideramos que no ambiente musical do baião um arranjo para voz e grupo de base (piano – violão – baixo e bateria) vozes e flauta não seria o habitat natural do gênero, pode se pensar que sim. Por outro lado, Jobim não deixa de apresentar trechos melódicos e harmônicos com traços da sua produção anterior, ou seja, da bossa-nova que podem ser observados no próximo exemplo.

The musical score for 'Pato Preto' is presented for five instruments: Banjo, Acoustic Guitar 1, Acoustic Guitar 2, Acoustic Bass, and Accordion. The key signature is one sharp (F#), and the time signature is 4/4. The score is divided into two systems of six measures each. The first system includes a key signature change to one flat (Bb) at the beginning of the second measure. Chords are indicated below the guitar staves: Bb7M, Gm7, and D7M. The second system includes a key signature change to one sharp (F#) at the beginning of the second measure, with chords Bb7M, Gm7, Eb7M, and D7M indicated. The Banjo and Accordion parts feature complex melodic lines with many accidentals, while the guitar and bass parts provide harmonic support with chords and single notes.

Fig. 3 Pato Preto: frases b e b' em D'. Ecos da Bossa Nova.⁸

Por fim, não se pode deixar de apontar características bastante semelhantes à estrutura formal de “*Stone Flower*”: transposição de platôs modais e centros tonais variados, sucessão de seções que por vezes se repetem, por vezes não, muito embora, até a seção E, a maioria das frases sejam derivadas de uma mesma frase matriz a, algo que não ocorre em “*Quebra-Pedra*”.

3. “STONE FLOWER” E “PATO PRETO”: DIFERENCIAIS NOS ARRANJOS

Os arranjos aqui propostos segundo a instrumentação de 2 flautas, 2 clarinetes, 2 saxofones (alto e tenor), 1 trompete, 1 trombone, 2 percussionistas, bandolim, cavaquinho, violão, violão de 7 cordas, acordeon e contrabaixo. A essa formação dei o nome de Orquestra Popular Brasileira, grupo formado por discentes de faculdades privadas e escolas públicas de música da cidade de São Paulo, e os arranjos foram feitos para as temporadas paulistanas de 2003, 2005 e 2008 do grupo.

Para o arranjo de “*Stone Flower*”, do ponto de vista da forma, após todas as seções que figuram o arranjo original, há uma pequena transição baseada no toque de “*andei*”, desfigurado para prosseguir nas harmonias de **C** (“*Na Corda da Viola*”) que se repetem quatro vezes para a improvisação do saxofone tenor. As frases a e a' de **D** foram instrumentadas por flautas em 3^{as} na intenção de se remeter à sonoridade das bandas de cabaçal, manifestação abundante no nordeste brasileiro sendo uma das mais conhecidas a Banda de Pífanos de Caruaru. Uma outra transição é realizada baseada em “*andei*” para novamente desembocar na harmonia da frase a da seção **B** que também se repete quatro vezes, agora para a improvisação do trompete. Na 3^a repetição a melodia dessa seção é executada às flautas como *background* da improvisação e na 4^a ela é executada em cânone pelos clarinetes. Por fim, uma coda final é inserida. A figura 4 apresenta um trecho da parte dos sopros da Coda do arranjo.

Fig. 3 “Stone Flower”: arranjo, Coda Final.

Embora possa se perceber a transformação do toque de “*ande*” como acompanhamento dos arpejos do clarinete que repetem os da flauta, nota-se que o Dó maior arpejado é “borrado” com a nota Lá bemol. Esses procedimentos tiveram a intencionalidade do arranjador de transparecer uma sonoridade próxima ao do compositor russo Igor Stravinsky, ainda mais na sequência final C-Eb-Gb-A-C, com tríades maiores dentro da estrutura intervalar do acorde diminuto, portanto, ligados à escala octatônica.⁹

Já em relação à “Pato Preto”, do mesmo modo que “*Stone Flower*”, muitas frases de resposta e contracantos são introduzidas. A seção central **D** é utilizada para improvisação do bandolim. A volta de **D** após as improvisações realiza, como fórmula de acompanhamento, perguntas e repostas entre baixo e trombone. Já na seção **E'** que, ao invés da harmonia tonal $//: D6 Asus7(9) ://$ ¹⁰, tônica e dominante, esta realiza a sequência $//: D6 E/D ://$, modalizando a seção (I-II Lídio). Por fim o arranjo, no lugar de fazer a colagem da melodia da Corda da Viola do Guia-Prático de Villa-Lobos da gravação original de “Pato Preto” e “*Stone Flower*”, finaliza na seção **F** com “oh-dandá”, outro trecho de inflexão da Bossa Nova: usos das extensões e a sequência dominante-tônica evitada na seção anterior..

4. UM “LAMENTO NORDESTINO”

Nessa altura do trabalho, o que se coloca não é exatamente uma exposição dos processos que, de certa forma, vinham se desenrolando através dos arranjos. Mas, sobretudo, uma investigação de alguns procedimentos que, embora pareçam ter se desenvolvido de forma lógico-racional, se deram

de maneira intuitiva por parte do arranjador, ou naquilo que o pensamento de Victor Zuckerkandl¹¹ cogitou como lógica musical.

Essa composição de fato antecede até mesmo o aparecimento de “Pato Preto” na medida em que a 1ª versão, para violão solo, data de 1993, foi publicada pela editora alemã Musicverlag em 1998 como peça solta. O arranjo para a formação similar ao dos exemplos de Jobim se deu, especificamente, para temporada 2005 do grupo descrito para, em numa versão reduzida – diferindo por ter 1 flauta, 1 clarinete, 1 violão ao invés do naipe de cordas dedilhadas e 1 bateria ao invés dos percussionistas – se gravada e lançada em 2017/18 pelo grupo Ensemble Brasileiro.¹²

O fio condutor da narrativa, como não poderia deixar de ser, é o baião. Entretanto, a estrutura formal é um pouco mais simples do que as expostas nos exemplos anteriores:

A (a a' a a' b b)	B	C	C'	D	A'	Coda
Lá dórico híbrido.....LA Mixo 11+.....LAImpro. Sax...Cad....La dór. Cãnone....LA						

Quadro 3: “Lamento Nordestino”: Plano Formal

O primeiro traço em comum, pelo menos com “Pato Preto” e diversas músicas do gênero é o início em *anacruze* a partir do arpejo de um acorde menor com 7ª. Conforme o quadro indica, o modo de Lá Dórico híbrido ilustra essa característica já que, embora predominantemente dórica, a melodia também faz uso do intervalo de 6ª menor, portanto, não ficando presa ao 2º modo.



Fig. 4 “Nordestino: frases a a’ de A.

A seção central, que é claramente tonal apresenta uma grande progressão harmônica (do compasso 60 ao 138). A melodia é sustentada pelo saxofone alto e trombone em 8ªs e, a partir do compasso 92 substituída pelas 8ªs entre trompete e saxofone tenor, passando por trechos em bloco e com diversos acontecimentos e comentários dos outros instrumentos através da exposição. A improvisação está prevista para o saxofone alto e com pequenas frases de notas longas em *background*. Gostaria de ressaltar, em especial, um trecho dessa harmonia (c. 172- 187):

// G#7 / % / % / Gø/G# / % / % / G#7 / % / % / C#7(9-) / % / % / F#7(9-) / % / % //

Quadro 4: “Lamento Nordestino”: Trecho da harmonia de C’

Além do acorde de $G_0/G^\sharp$, presente em músicas de Jobim como “Eu Te Amo” e característico da música do período barroco e clássico, ressalto o ciclo de dominantes em 4^{as} ascendentes, traço presente, por exemplo em “Loro”, baião de Egberto Gismonti em homenagem a Hermeto Pascoal. Nesse sentido, ressalto a alteração da fórmula rítmica do baixo e bateria, também presente no baião de Gismonti na gravação para o álbum *Sanfona* (ECM, 1981).

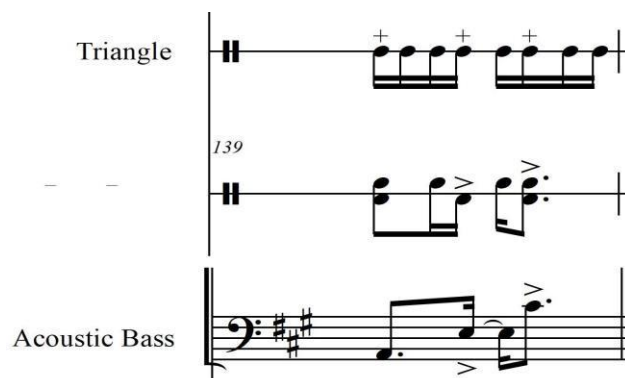


Fig. 5 “Lamento Nordestino”: levada C’.

Esse acento deslocado em uma semicolcheia não deixa de se aproximar, por sua vez, do gênero do Coco que, no entanto, é mais executado pelo pandeiro enquanto a percussão intermediária está escrita para 2 caxixis. Na versão adaptada da Orquestra para o Ensemble os caxixis são executados pelas mãos do baterista enquanto o bumbo executaria a célula mencionada com o pé direito e o prato de pé tocaria aos contratempos, como ocorre em muitas gravações do gênero onde o instrumento coco realiza esse ritmo. Entretanto, na gravação de referência, o baterista preferiu uma adaptação mais livre a partir dos elementos musicais apontados através do uso dos pratos de condução ao modo do baterista Realcino Lima, o Nenê, na gravação de “Loro” (ECM, 1981) de Egberto.

A seção **D** se trata de uma cadência. No caso a cadência foi realizada pelo violão, tal como escrito na partitura publicada dessa música. Em registros anteriores (Paulo Tiné Quarteto, 2012) a cadência foi realizada pelo contrabaixo. A única indicação para o solista foi a de que essa cadência obedecesse a alternância dos acordes $C^\sharp/A$ e A_m7M .

Por fim, a última exposição de **A** retoma a melodia das frases a e a’ mas as frases seguintes (b e b’) são rearmônicas e executadas em cânone para, na repetição da última semifrase cadencial dar ênfase à Coda, que termina após um breve solo de clarinete e um tutti em fermata.

5. DISCUSSÕES

Dentro do escopo apresentado, dois elementos são transversais: o gênero e o arranjo. Apesar de “lamento Nordestino” ser uma composição do próprio arranjador, é comum em alguns meios que a

segunda atividade se sobressaia da primeira. Um exemplo disso reside no fato de a obra *Inside Score de Rayborn Write* (1982) pois, nela, apesar de todas músicas serem compostas pelos próprios arranjadores analisados, todos são chamados por arranjadores. Assim, o termo cunhado “arranjado composicional” parece adequado. Além disso, como apontado, a mesma composição passou por várias versões e instrumentações diferentes, entre elas a mesma formação para a qual foram concebidos os arranjos das músicas de Jobim. Apesar disso, alguns elementos característicos do gênero foram mantidos, principalmente nos processos envolvidos.

O uso de uma seção prevista para uma cadência de um instrumento solista de Lamento Nordestino ocorreu em diversas obras do compositor como em “Infância”, “Forró”, “7 Anéis”, etc. Cabe ressaltar, porém, que tais cadências não constam nas primeiras gravações de tais músicas mas, principalmente, nas gravações de Egberto em álbuns da ECM da década de 1990 (*Infância e Música de Sobrevivência*) de seu quarteto com Nando Carneiro, Zeca Assunção e Jacques Moralembaum, sem bateria, com uma roupagem mais camerística devida à presença do violoncelo. Portanto, o que se observa é que Gismonti foi “colando” novas seções para as músicas através dos anos e que, portanto, elas não tinham um resultado que pode ser considerado acabado. Apesar de parecer uma questão paralela, ressalta-se o fato de a colagem poder ser um procedimento próprio da música de inspiração popular e, quiçá, de uma singularidade de compositores de uma linhagem brasileira que remontaria a Villa-Lobos¹³. Nesse caso Jobim, nas duas obras analisadas e usadas como base para os arranjos, desenvolve tais colagens temáticas a partir de temas de inspiração popular como as de caráter nordestino e a própria citação de Villa-Lobos, o que corrobora tanto com a ideia de colagem como com uma provável linhagem brasileira. Os arranjos realizados não alteraram essas estruturas rapsódicas por assim dizer, apenas as alongam com a introdução de seções de improvisação.

Outro elemento, mais indireto, seria a presença de Igor Stravinsky nesse entrelaçamento entre Jobim e Gismonti através dos arranjos e composição abordados. Ressalta-se o quanto o próprio Jobim fomenta tal aproximação, não exatamente nas peças abordadas mas em composições como “O Homem”. Nisso, também o acompanha Egberto Gismonti, rendendo-lhe tributos em “Strawa do Serão” e vários procedimentos de poliacordes e polirítmicos apontados noutros estudos (TINÉ, 2017). Nos trechos de transição a partir do motivo de “andei” em “Stone Flower” algumas dessas formações de acordes foram inseridas no arranjo. Mas, então, a questão que se coloca é que tipo de signo se transforma o uso de processos semelhantes ao do compositor russo?

Em sua importante obra *Filosofia da Nova Música*, o pensador da escola de Frankfurt Theodor W. Adorno tece as seguintes considerações críticas em relação ao papel do compositor russo no tocante à valorização da estética proposta por Stravinsky por procedimentos adotados por outros compositores.

Os imitadores de Stravinski permaneceram por trás de seu modelo, pois não têm força de renúncia, do *renoncement*, a perversa complacência na repulsa. Stravinski é um moderno pelo que já não se pode tolerar; é propriamente moderno na aversão contra toda a sintaxe musical. (...) A tradição da música alemã, que inclui também Schoenberg, caracteriza-se desde de Beethoven pela ausência do gosto. Em contrapartida, o predomínio do gosto choca, em Stravinski, com a “coisa”. O efeito arcaico do *Sacre* deve-se a uma censura musical, a uma proibição de todos os impulsos que não se conciliem com o princípio de estilização, mas a regressão assim obtida leva logo à regressão do ato de compor, empobrece os procedimentos e arruína a técnica. (ADORNO, 2002, 121)

Essa famosa obra contrapõe um Schoenberg que Adorno situa como “progressista” do ponto de vista estético a um Stravinsky “restaurador”. Na descrição sobre um possível *modus operandi* da música germânica, tendo em Beethoven seu paradigma mor, se vê a descrita regressão a partir de tais modelos na visão adorniana. Entretanto, esse olhar não deixa de ser dialético na medida em que aponta para “proibição de impulsos” exatamente onde parece ocorrer o contrário.

Possivelmente a figura-chave para entender a presença de elementos da música de Igor Stravinsky em alguns compositores e arranjadores em territórios específicos de arranjo em composição da música popular seja a da Nadia Boulanger (1887-1979). Como se sabe, alguns importantes personagens da indústria fonográfica do século XX passaram, em algum momento, pela compositora e pedagoga. Ao contrário de Adorno, Boulanger tinha preferência pela linha do “restauro”, por assim dizer. Como é amplamente difundido na imprensa de modo geral, personagens como Astor Piazzolla, Quincy Jones e Egberto Gismonti, para citar exatamente esses mais próximos dos fenômenos que aqui se descreve, passaram em algum momento de suas carreiras pelas famosas aulas de Nadia. Entretanto, difícil estabelecer aqui, ao contrário do relato jornalístico comum que procura fazer, relações de causa-e-efeito entre o sucesso de tais personagens e a pedagogia da musicista francesa, como se o fato de ter passado por suas aulas tenham sido determinantes para seus sucessos, o que é certamente difícil de afirmar. Outro dado importante é que esses três personagens se relacionam, cada um em seu território, com alguns gêneros de música popular onde o cultivo da escrita musical ainda se faz presente: o Tango Argentino; o arranjo de Big Band e, de forma difusa, a Música Brasileira que, em gêneros como o Choro e pelas Orquestras (Big Bands aculturadas) mantiveram tal prática.

Gosto muito de Ravel pelo (f)ato de ele ter esgotado, a meu ver, os possíveis recursos de orquestração. Gosto muito do trabalho que Gershwin realizou na música americana, Bartók, Stravinsky e Alban Berg são meus prediletos. São exemplares para mim embora não tenha intenção de plagiá-los. Nadia Boulanger já me dizia que meu ouvido e minha memória são tão ruins que eu não tenho condições de imitar ninguém... (PIAZZOLLA apud MEDAGLIA, 1988, 220)

O depoimento acima já demonstra o compositor russo e os conselhos de Boulanger em perspectiva. Já Quincy Delight Jones Jr, (1933) desenvolverá, a meu ver, em suas trilhas cinematográficas, sobretudo na década de 1960¹⁴, tais traços desse modernismo “anti-musical” apontados. Por fim, em Egberto, os elementos já foram mencionados. Mas a questão que se coloca é a de que tais procedimentos, nos respectivos contextos, se tornaram signos de um valor positivo cultivado em alguns meios musicais, como exemplos do músico bem-sucedido que se coloca, por um lado, como herdeiro de uma tradição étnico-popular que também se sustenta enquanto valor exótico, por ser vista como “bárbara” à luz da tradição musical ocidental. Por outro, compartilha com signos de modernidade e, nessa conjunção, busca sua autenticidade. Tal fato se dá, no entanto, a contrapelo da concepção adorniana.

A presença da improvisação nos arranjos apresentados não faziam parte dos originais. Tal fato os tangencia com a prática de Big Band, ainda que adaptada para a respectiva instrumentação e para a tradição da música instrumental brasileira pela via da aculturação da improvisação. Apenas a composição de Lamento Nordestino já trazia tal procedimento em seu bojo original.

No que tange às escolhas timbrísticas, além da sonoridade das cordas “dedilhadas” como naipe que se agrega aos sopros, os mencionados usos das flautas em terças na intencionalidade do pífono, aponto para o uso, também inconsciente na época da elaboração do arranjo, do trombone na condução melódica de Lamento Nordestino, que se aproxima do 3º movimento das Bachianas 2 (Dança), além da frase da fermata na Coda da mesma música, praticamente igual à do Choros No 5, ainda que nenhum desses procedimentos tenha sido feito de modo intencional.

O uso do contraponto também aponta para uma elaboração mais “intelectual” do arranjo e, no caso de “*Stone Flower*”, se soma à improvisação. E tal soma se dá por camadas: enquanto o trompete improvisa, na 3ª repetição entra uma melodia e na 4ª outra em cânone com a melodia anterior. Ou seja, o improvisado é mais uma voz que se soma a essa textura contrapontística que se dá de modo crescente. Já o cânone de Lamento Nordestino, não se soma à improvisação, apenas pontua, junto à rearmonização, uma repetição diferenciada da linha melódica durante a re- exposição.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Resumindo, os arranjos e composição aliado às reflexões apontadas demonstram a importância do cultivo da música escrita no arranjo de música popular nos exemplos apresentados. É certo que o baião, por sua vez, possui características contrárias, quer dizer, se origina na tradição de cultura oral do universo rural da música do nordeste brasileiro, tendo se transformado em manifestação de massa a partir do caso Luiz Gonzaga. Entretanto, foi principalmente a partir das experiências do Quarteto Novo de Hermeto Pascoal e Aírto Moreira que, do mesmo modo que o samba, o baião foi incluído em um tipo de música instrumental que não tinha como finalidade a dança ou o entretenimento cancional, mas a apreciação mais jazzística, quer dizer, com a valorização de arranjos e improvisações e virtuosismo instrumental a partir da cena do samba jazz no eixo RJ-SP. A música de Jobim se cruza com esse universo ao final da década de 1960, Aírto Moreira empresta sua sonoridade híbrida de bateria e percussão ao álbum *Stone Flower*. Entretanto, como apontado, o gênero tenha tido adaptação sinfônica na Sinfonia Brasília em paralelo ao fenômeno da Bossa Nova, fato que também transparece nas gravações camerísticas de Egberto que podem remontar, por fim às emboladas das Bachianas Brasileiras. Na música instrumental da década de 1970, além de continuar figurando na discografia de Jobim, estará presente nas músicas de Egberto Gismonti e Hermeto Pascoal, talvez ícones do popular instrumental no período, associados a inovação e vanguarda pelos críticos musicais de então¹⁵. É a partir desse contexto.

REFERÊNCIAS:

LIVROS

ADORNO, Theodor W. Filosofia da Nova Música. Trad. Magda França 3a Edição. São Paulo: Perspectiva, 2007.

MEDAGLIA, Júlio. Música Impopular. São Paulo: Global, 1988.

MILLER, Ron. Modal Jazz: Composition and Harmony. Rottenburg: Advance Music, 1996.

OLIVEIRA, Willy Correa. Com Villa-Lobos. São Paulo: EDUSP, 2009.

_____. Beethoven, um Proprietário de um Cérebro. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1980.

WRITE, Rayborn. Inside Score. Kendor Music., 1982

ZUCKERDANDLL, Victor. Man, The Musician. New Jersey: Princeton University Press, 1976.

DISSERTAÇÕES OU TESES

LYRA, Sérgio. O Latin Jazz como Processo Criativo: fronteiras e encontros. Tese de Doutorado Música. Instituto de Artes, UNICAMP. Campinas, 2019.

TINÉ, Paulo. Procedimentos Modais da Música Brasileira: do campo étnico do nordeste ao popular da década de 1960. Tese de Doutorado. São Paulo: ECA-USP, 2008.

ARTIGOS

JARDIM, Gilmar. O arranjo como estrutura e tecido do discurso musical. Revista USP, São Paulo, n.111, 2016. p.45-58

PIEDEDE, Acácio. Perseguindo fios da meada: pensamentos sobre hibridismo, musicalidade e tópicos... Per Musi. Belo Horizonte: n 23, 2011, p.103-112.

TINÉ, Paulo. As escolhas estético-musicais de Egberto Gismonti a partir da peça Forró: brasilidade, vanguarda e sacralidade. Anais do IV FBMC. Campinas: Sintonize Cultura, 2017, p. 32-47

_____. A Poesia da Música ou a Música da Poesia: a estruturação poética da poesia em alguns exemplos da música popular do Brasil. Revista Orfeu, Florianópolis, v.5, n.3, 2020, p.197 a 224.

PARTITURA PUBLICADA

TINÉ, Paulo. Lamento Nordestino. [Violão-Solo] Karlsruhe (Alemanha): Martin Müller Musicverlag, 1998.

VILLA-LOBOS, Heitor. Na Corda da Viola. "Popular Ambientado". No 43 do 1o volume do Guia-Prático. São Paulo/Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, 1976. P. 10-15. Partitura.

PARTITURA MANUSCRITA

JOBIM, Tom. Stone Flower. São Paulo: arranjo de Paulo Tiné, 2003. Partitura manuscrita.

NOTAS

¹Importante gravadora de jazz criada nos anos de 1950 por Norman Granz. Lançou importantes álbuns da cantora Ella Fitzgerald. Nos anos de 1960, vendida para o grupo MGM tendo Creed Taylor como produtor, passou a produzir discos de Bossa Nova como Jazz Samba (Charlie Byrd e Stan Getz) e Getz/Gilberto unindo o sax-tenorista norte-americano de cool-jazz ao violonista e cantor João Gilberto.

²Claudio Slon (1942-2002) nasceu na Argentina mas, tendo vindo ao 13 anos para o Brasil, destacou-se musicalmente no cenário paulistano da década de 1960. Por ocasião da sua morte o Jornal A Folha de São Paulo emitiu a seguinte nota: “Morreu anteontem em Denver (EUA), aos 58 anos, o baterista brasileiro de bossa nova e jazz Cláudio Slon. Ele tinha câncer no fígado e no pulmão, que foi descoberto em estado avançado após um acidente automobilístico, no ano passado. Slon radicou-se nos Estados Unidos nos anos 60, quando fez sucesso acompanhando o organista Walter Wanderley na gravação de "Summer Samba". Ao longo da carreira, foi músico de Sergio Mendes, tocou no segundo disco que Frank Sinatra gravou com Tom Jobim e trabalhou com Herbie Hancock, Edu Lobo, Ivan Lins, Hermeto Pascoal, Astrud Gilberto, Barry White e outros. Seus últimos registros fonográficos aconteceram no ano passado, como integrante do trio de João Donato”. FOLHA de SÃO PAULO, 18 de abril de 2002.

³Sobre a maneira como bateristas norte-americanos tocavam o ritmo do samba e bossa-nova na década de 1960 algumas considerações merecem ser apontadas. Com a Revolução Cubana em 1959 e as relações de intercâmbio musical entre EUA e CUBA o surgimento do fenômeno da Bossa-Nova parece ter trazido parte do elemento “exótico” que as culturas caribenhas traziam à indústria do entretenimento cultural para os EUA. Como aponta Sérgio Lyra (LYRA, 2019) em sua tese de doutorado, a musicalidade cubana, no que se refere ao seu aspecto rítmico, é orientada pelas chamadas “claves” que, em última análise, remontam às timelines de algumas culturas africanas, sobretudo yorubá. Tais claves podem ser explícitas ou implícitas. Sendo o intercâmbio Cuba- EUA possivelmente mais aprofundado naquele período do que Brasil-EUA devido à proximidade geográfica, é possível que, ao tentar assimilar a música brasileira, o baterista norte-americano tentou emular o modo como fizeram para assimilar a música caribenha, ou seja, pela repetição das claves. Assim, uma das características que nos incomoda é a repetição do ritmo da bossa e do samba ao modo das claves. Não que esses padrões não existissem na música brasileira mas, via de regra, o baterista brasileiro nato os toca em constante variação ao invés da repetição, quer dizer, mais ao modo das claves implícitas.

⁴Os parâmetros analíticos formais se encontram resumidos em TINÉ, 2020.

⁵Sílabas maiúsculas indicam tonalidade maior e, minúsculas, menor. Platôs modais são indicados em seguida.

⁶Ron Miller é Professor Emérito da Universidade de Miami em Estudos de Jazz, além de músico atuante. Em seus livros sobre Jazz Modal procurou sistematizar uma série de procedimentos, entre eles a emulação modal de cadências do tipo tonais e a ideia de platôs modais que estabelecem a partir da predominância de um determinado modo durante algum tempo na música. Tais platôs podem ser mantidos, ao meu ver por baixos pedais, vamps modais e acordes modalmente saturados. Ver MILLER, 1996 e TINÉ, 2013.

⁷A expressão “toque” é utilizada aqui por ser exatamente aquela na qual os participantes das manifestações etnomusicológicas se referem ao ritmo ou clave rítmica que caracteriza o gênero.

⁸A linha de banjo é, na verdade, a linha do cavaquinho, na medida em que o FINALE não prevê o instrumento brasileiro.

⁹Estudos derivados da teoria dos conjuntos aplicados a partir da orientação do musicólogo norte-americano Allen Forte demonstraram claramente a presença de tal configuração escalar em compositores do início do séc. XX como Debussy e Stravinsky. Pode se conferir tal fato nas análises publicadas nos livros da coleção dedicada a esses compositores (The Music of...). Especificamente o volume dedicado a Igor Stravinsky foi escrito por Peter Van Dem Toor e publicado pela editora da Yale University em 1983.

¹⁰A barra dupla se refere ao ritornello

¹¹Victor Zuckerkandl (1896-1965), filósofo da música, desenvolveu em alguns textos (The Musical Law, Musical Thought, Two Concepts of Musicality, entre outros), na esteira do neo-kantismo, a perspectiva de que a música tem sua própria lógica, baseadas em leis que regem singularmente cada obra, em oposição ao conceito da lógica de origem aristotélica. Não obstante o corpus para o desenvolvimento desses conceitos tenha sido a música clássica ocidental (por exemplo manuscritos de Schubert e Beethoven em comparação com o produto final editado), acredito que ele possa ser ampliado para uma noção mais ampla, para além da música escrita o que, de certa forma encontra-se no bojo de sua concepção de musicalidade.

¹²Quiçá, essa seja outra característica que liga essa música a Egberto Gismonti: as diversas versões e gravações da mesma música.

¹³O Compositor e Professor Willy Correa de Oliveira, tendo sido signatário do “Manifesto Música Nova” em 1963 dedicou um livro ao compositor Heitor Villa-Lobos em uma guinada, senão estética, na conceituação daquele que possivelmente seja o mais importante compositor brasileiro de música clássica, muito embora o estilo de escrita do autor, de certa forma irreverente, seja semelhante ao de livros anteriores como “Beethoven, o Proprietário de um Cérebro” (OLIVEIRA, 1980). Nessa direção, aponta como uma das características de Villa, sobretudo nas pequenas peças para piano como nas Ciranda, de colagem. Não que esse seja o mesmo do que o aqui apontado, pois para Willy a colagem se dá entre figura e fundo. Porém, não deixa de dizer “as Cirandas são collages e não ABAs, ou outras quaisquer tipologias morfológicas arroladas com letras do alfabeto latido indexadas em Compêndios de Formas Musicais”. (OLIVEIRA, 2009, 49) No caso aqui estudado pensa-se na colagem como um processo rapsódico que, sendo o material étnico abordado o baião, parece melhor corresponder ao conteúdo, fato que as próprias composições de referência parecem apontar.

¹⁴Na década de 1960 Quincy Jones fez trilhas para filmes como *In Cold Blood* (1967); *In The heat of Night* (1967), entre muitos outros nos quais sua figura ficou associada a do ator Sidney Pottier (1927) e também à temática da violência urbana.

¹⁵Como demonstram as coleções de discos de MPB da editora Abril nas décadas de 1970 e 80. Foram três edições e a 3ª apresenta Hermeto e Egberto juntos no mesmo fascículo: “a primeira foi lançada em 1970, com 48 fascículos e discos de 10 polegadas, com 8 músicas em cada. A segunda, em 1976, com o mesmo número de fascículos e discos, muitos deles iguais aos da primeira edição [nessa edição a “vanguarda” fica destinada a Egberto, Naná Vasconcelos e Walter Smetack]. Nesta nova edição, os discos são 12 polegadas, com 12 músicas em cada um, e os textos sobre os compositores têm assinatura. Neste fascículo, J. Jota Moraes e José Emílio Rondeau assinam, respectivamente, os textos ‘Desbravadores irrefreáveis de um novo mundo sonoro’ e ‘Temperamentos antagônicos geram transformação’. Além desses textos, há uma breve biografia do compositor focalizado. (...). Neste disco, músicas 1 a 6 são de Gismonti e 7 a 12, de Hermeto”. Cabe ressaltar que, nesta coletânea, há um baião de cada autor: “Baião Malandro” de Egberto da gravação brasileira de 1977 e o clássico “Bebê” de Hermeto Pascoal, um choro em ritmo de baião, na gravação de *HeraldodoMontede1978*. Informações em <https://www.discografia.discosdobrasil.com.br/discos/historia-da-musica-popular-brasileira-grandes-compositores-egberto-gismonti-ehermetopascoal> acesso em 13/07/2022.

Capítulo 6



10.37423/221106821

ABORDAGEM DE INDICADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEDORISMO NA REGIÃO TURÍSTICA DA FÉ

Anderson Henrique Solcia

Fatec Cruzeiro

Katia Cristina Cota Mantovani

Fatec Guaratinguetá

Vanessa Christina Gatto

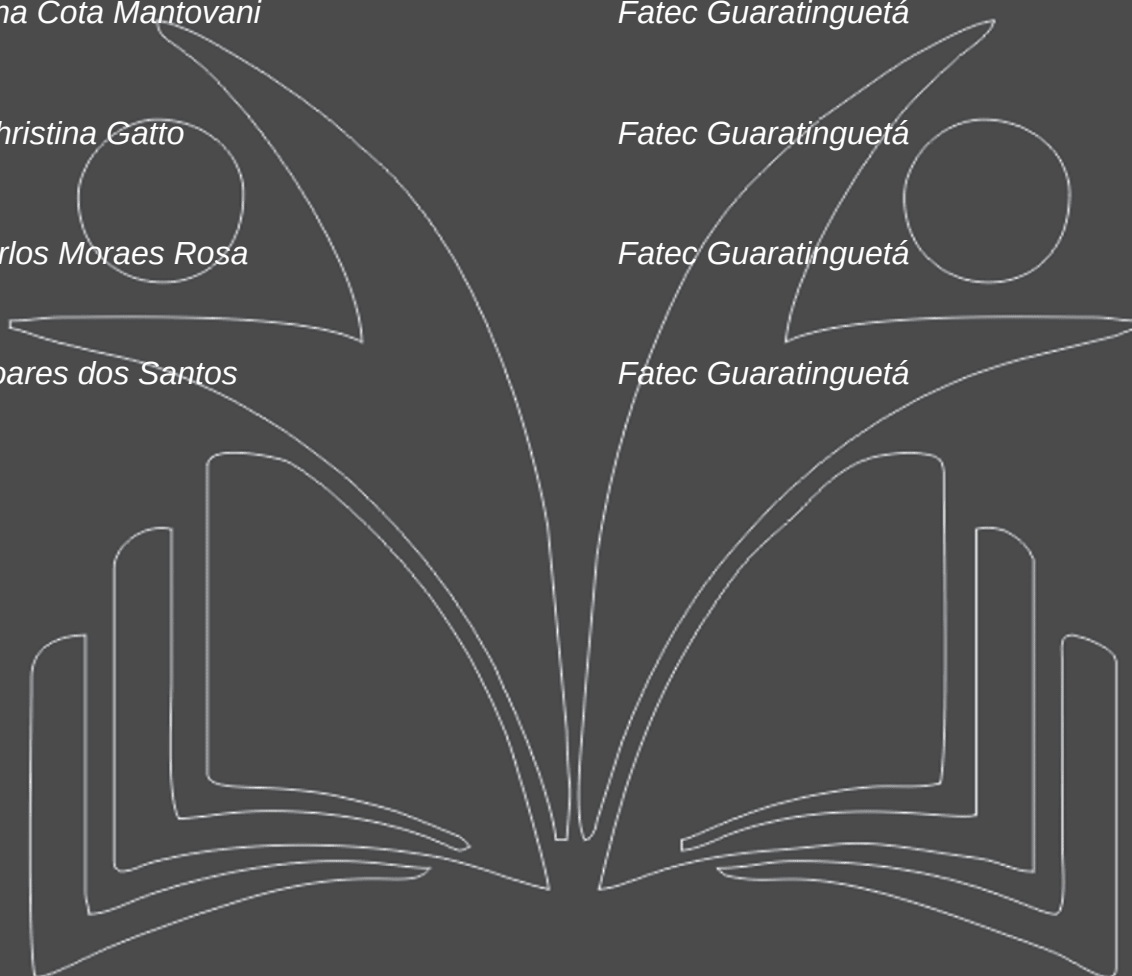
Fatec Guaratinguetá

Adriano Carlos Moraes Rosa

Fatec Guaratinguetá

Doroteia Soares dos Santos

Fatec Guaratinguetá



Resumo: O Plano de Desenvolvimento Turístico Regional na Região Turística da Fé surgiu da necessidade dos municípios envolvidos em diagnosticar o turismo, elaborar diretrizes e plano de ação para promover informações aos empreendedores para alavancar o desenvolvimento regional. Estiveram envolvidos, no processo, representantes de prefeituras e da iniciativa privada dos municípios no estado de São Paulo: Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Potim e Roseira. Esse artigo objetiva mostrar o perfil do turista da Região Turística da Fé. Como metodologia foi feita uma pesquisa exploratória e de campo com 4.170 entrevistas, com 5% de margem de erro e 95% de nível de confiança. O perfil destes turistas mostra que a maioria vem do estado de São Paulo, da cidade de São Paulo, ficam apenas 1 diária no fim de semana, possuem idade de 46 a 65 anos, a maioria é do sexo feminino, souberam do destino por amigos, a religião foi o maior motivo da viagem e foram levantados os dados dos empreendimentos de alimentos e bebidas e meios de hospedagem para futuros investidores. Desse modo, é possível aumentar o empreendedorismo para o desenvolvimento das cidades pertencentes à essa região.

Palavras-chave: Desenvolvimento, Empreendedorismo, Plano Regional, Turismo, Viabilidade.

1.INTRODUÇÃO

De acordo com Panosso Netto (2013), Turismo é um conceito que envolve vários aspectos, enquanto atividade econômica integra o setor terciário, sempre com grande potencial de crescimento, proporcionando oportunidades para o desenvolvimento local, regional e até mesmo global, enquanto atividade educacional apresenta os valores históricos culturais e enquanto atividade social é responsável pela geração de emprego e contribuição na arrecadação tributária.

Ainda para Panosso Neto (2013), o turismo pode ser visto como em três âmbitos: a visão leiga que visa só o descanso; a visão empresarial que envolve a oportunidade de ter renda e lucros financeiros e a visão científico-acadêmica que envolve a possibilidade de inclusão social e desenvolvimento de ações para minimizar os aspectos negativos e maximizar os positivos. Essas abordagens de como o turismo é visto, só reforça seu importante papel de transformar a economia e a sociedade. E, para isso, é preciso entender onde se desenvolve o turismo, seus potenciais, o público-alvo que se queira atingir.

Esta é a proposta deste artigo, onde os autores entendem que, com todos os dados necessários em mãos, pode-se oferecer aos empreendedores informações para que eles possam cumprir seu papel na sociedade, inclusive, unir forças com o poder público para a efetivação de ações em torno dos resultados coletados por meio de pesquisa que apoie as atividades produtivas.

Assim, esta pesquisa reforça que é preciso considerar que a ação de empreender é um processo complexo que envolve inúmeras variáveis. Para isso, é fundamental que informações fidedignas sejam fornecidas para o desenvolvimento de estratégias comerciais administrativas.

Souza e Lopez Jr (2011) falam sobre a importância de ambientes propícios, a importância do papel do empreendedor e de suas práticas para o desenvolvimento organizacionais com cultura inovadora e, nesse contexto, vale ressaltar as questões que norteiam o desenvolvimento desse trabalho: ***Quais os dados socioeconômicos da Região Turística da Fé situada no Vale do Paraíba e quais as características dos seus visitantes?***

Para responder essas questões, além de utilizar o método exploratório bibliográfico e documental, este artigo aborda também uma pesquisa de demanda (de campo) realizada na região por meio de um questionário em 9 (nove) municípios que participavam da Rota Turística da Fé. Espera-se que as informações coletadas colaborarem de forma positiva para o desenvolvimento local e regional.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção de fundamentação é apresentada a caracterização da Região Turística da Fé ou simplesmente “RT da Fé”, foco principal da pesquisa, alguns dos principais conceitos sobre o Turismo e as atividades que o compreendem e, por fim, o Papel do Empreendedor, que também é elemento basilar nesta, como segue.

2.1 A REGIÃO TURÍSTICA DA FÉ

A Região Turística da Fé se destaca como uma das mais belas do país, está localizada no eixo Rio X São Paulo entre as Serras da Mantiqueira, do Mar e da Bocaina. Atualmente (2022) são 11 municípios no Vale do Paraíba que estão unidos pelo desenvolvimento do turismo regional: Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Potim, Roseira, Lagoinha e Tremembé.

A região caracteriza-se, ainda, por abrigar importantes casarios e fazendas de valor histórico e arquitetônico, produção de cervejas, doces e cachaças artesanais, e o mais variados tipos de artesanato e ateliês de cerâmica. O nome “Da Fé” refere-se à sua característica de segmento turístico religioso contando com a riqueza de vários santuários junto a belezas naturais que a região contempla, proporcionando uma experiência única de fé, contemplação e atividades turísticas em meio das lindas paisagens de serras e rios nos mais variados tipos de turismo e seus atrativos: turismo religioso, turismo rural, turismo cultural, de esportes, de aventura, ecoturismo, negócios e eventos, náutico e gastronômico.

Encontra-se nessa região o Santuário Nacional de Aparecida, Santuário de Frei Galvão, Santuário da Esperança, Santuário do Pai das Misericórdias, Santuário de Santa Cabeça, Santuário de São Benedito, Sede Nacional da Renovação Carismática Católica do Brasil, Matriz do Senhor Bom Jesus, Mosteiro da Sagrada Face, Matriz de São Miguel Arcanjo e Matriz Nossa Senhora da Conceição onde são atraídos milhões de visitantes de todo o Brasil, todos os anos. Na RT da Fé ainda se encontra a cultura caipira preservada, com festas tradicionais regionais, quermesses, gastronomia típica com ingredientes típicos da região, como truta, shitake, pinhão, arroz, mandioca, milho verde, banana, mel, queijo e café.

2.2. CONCEITOS DE TURISMO

O Turismo é uma atividade marcante nas sociedades pós-industriais, um fenômeno econômico, político, social e cultural dos mais significativos que se originou e se desenvolveu com o capitalismo.

Ele tem representado nas últimas décadas como uma das mais promissoras atividades econômicas mundiais, geradora de postos de trabalho e de divisas (PANOSSO NETTO, 2013).

Complementando, Trigo (2019) ainda declara que o turismo gera atividades indiretas que atingem os mais variados setores da economia, desde a indústria até a agricultura, no entanto estão localizadas no setor terciário. Assim, como percebe-se nesta pesquisa, são muitas as possibilidades de empreendimentos e segmentos que o turista encontra ao visitar os municípios.

Para a Organização Mundial do Turismo-OMT (apud IGNARRA, 2001, p.23): “define turismo como deslocamento para fora do local de residência por período superior a 24 horas e inferior a 60 dias motivado por razões não-econômicas” e, percebeu-se aqui mesmo para os visitantes que ficam apenas 4 horas no município, é muito importante que ele tenha toda infraestrutura para seu bem-estar e para que chamem mais visitantes/turistas. como “elemento” ou “ator” essencial ao processo de crescimento e desenvolvimento econômico, como também, este é qualificado como imprescindível ao processo de São vários os economistas e/ou demais profissionais autores da área que consideram o empreendedor agregar valor a produtos, serviços e ao processo de fazer gestão dos recursos de forma eficiente e eficaz (VERGA; DA SILVA, 2014).

2.3 O PAPEL DO EMPREENDEDOR

Zarpello, (2010) em seus estudos aponta a reflexão dos economistas em relação aos empreendedores e a inovação reforçando os aspectos atitudinais e dos da criatividade no desenvolvimento e na implantação dos negócios. A natureza do empreendedorismo está no olhar para novas oportunidades de abrir ou transformar negócios, de criar uma forma de utilização e combinações dos recursos. Nesse papel o empreendedor trabalha com um conjunto de práticas para garantir um melhor desempenho de suas atividades e de seus resultados.

Pode-se considerar o empreendedor um ator social capaz de produzir mudanças ambientais, econômicas e sociais, uma vez que, Schumpeter (1988) aponta que aquele que trabalha de forma inovadora é um propulsor do desenvolvimento econômico.

Para Bagio e Bagio (2014) o empreendedor é aquele que tem prazer em realizar projetos inovadores em sinergia com as pessoas envolvidas e com desafios permanentes das oportunidades e riscos organizacionais, mercadológicos, econômicos. É o comportamento proativo as atitudes construtivas para resolver problemas .

Autores como Hisrich e Peter (2004) que definem o empreendedorismo como um processo em que se cria e inova com valor agregado, assumindo os riscos e recebendo as consequentes recompensas da satisfação econômica e pessoal. O empreendedorismo possibilita desenvolvimento econômico de novos negócios e a sustentabilidade dos que já existente. Nesse posicionamento, políticas públicas precisam oferecer melhores condições para potencializar atividades de crescimento e desenvolvimento econômico, geração de empregos e distribuição de renda.

3. MÉTODO

A metodologia que a pesquisa seguiu quanto à abordagem foi a quanti-qualitativa, que considera que existe uma relação entre o mundo e o sujeito além daquela traduzida em números (MARCONI; LAKATOS, 2021).

Quanto à Natureza, essa pesquisa foi a aplicada (GIL, 2022), que objetiva gerar conhecimentos para aplicações práticas dirigidos à solução de problemas específicos.

Em relação aos objetivos, foi a pesquisa exploratória (SEVERINO, 2018) em que objetiva proporcionar maior familiaridade com um problema, ou seja, explorar. E, em se tratando dos tipos de pesquisa segundo os procedimentos, essa pesquisa se trata de uma pesquisa participante e uma pesquisa-ação. à medida, que os dados eram coletados, os fatos eram estudados e a nova rota de formulação da pesquisa se aperfeiçoava (MARCONI; LAKATOS, 2021).

A amostra estratificada proporcional gerou 4.170 (quatro mil, cento e setenta) questionários respondidos e aplicados no ano de 2019 nos 9 municípios que participavam da RT da Fé nessa época, com 5% de margem de erro e 95% de nível de confiança.

4. RESULTADOS

Foram levantados os principais dados socioeconômicos por município e depois reunidos em uma tabela única, totalizando a soma ou a média do cenário regional. Além desses dados, foram coletados o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM do Estado de São Paulo, nos seguintes anos anteriores, como a média dos municípios em geral.

Em 1991, o estado de São Paulo teve 0,578, em 2000 teve 0,702 e em 2010 teve 0,783. Essa coleta foi feita para ter uma analogia de como estão os municípios da região turística da Fé em relação ao total. Com isso, foi formulado uma tabela que totalizasse os dados da região turística da Fé:

Tabela 1: Total (soma) ou média de dados da RT da Fé.

Descrição	Total
Área em km ²	3387,4
População	352.201
Eleitores	261.247
Densidade Demográfica (hab/km ²)	164,27
taxa de urbanização (%)	Média= 88,42
IDHM	Média=0,74
Nível de atendimento-coleta de lixo(%)	Média= 99,41
Nível de atendimento- abastecimento de água (%)	Média- 97,92
Nível de atendimento- esgoto sanitário (%)	Média= 91,1

* Dados coletados em 2018

Fonte: Autoria Própria

O questionário ficou em torno do trade turístico da região estudada e os resultados são mostrados nos itens abaixo:

4.1 MEIOS DE HOSPEDAGEM

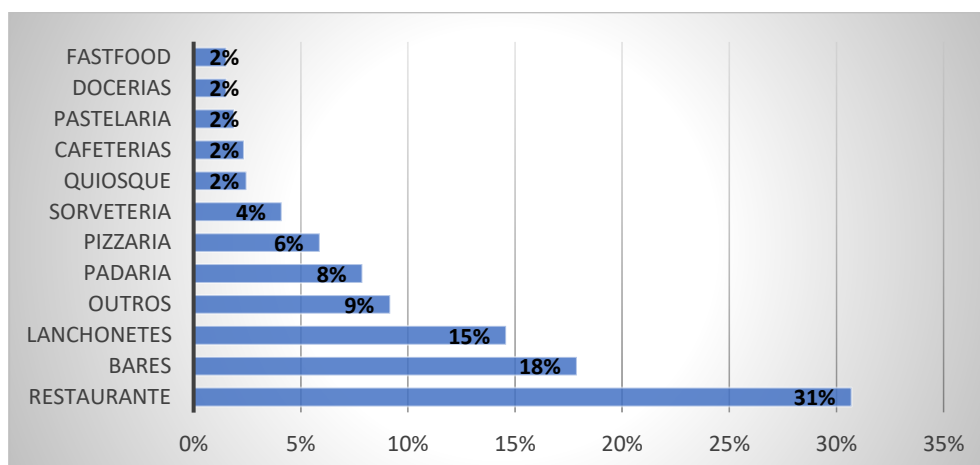
Os respondentes do questionário são considerados como visitantes ou turista, de acordo com a sua permanência na cidade. Para isso, é preciso entender sobre alguns dos empreendimentos que são encontrados nos municípios estudados. Entre as categorias de meios de hospedagem criadas pelo Ministério do Turismo, no Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem, estão classificados: Hotel, Resort, Hotel Fazenda, Cama e Café, Hotel Histórico, Pousada e Flat/Apart. A Região Turística da Fé oferece um grande número de meios de hospedagem, contando com 779 estabelecimentos e 53.348 leitos, com destaque para as residências de aluguel (290) sendo destes a cidade de Canas com 198 residências para aluguel de turistas que vêm à cidade para eventos da Renovação Carismática Católica do Brasil, as pousadas (251) destacando a cidade de Cachoeira Paulista com 164 pousadas para atender os turistas que vêm à cidade para conhecerem a Canção Nova com a prática do turismo religioso e os hotéis (217) com destaque a cidade de Aparecida com 182 hotéis para atender os turistas e romeiros através das peregrinações com visita ao Santuário Nacional de Aparecida.

4.2. ALIMENTOS E BEBIDAS

Outro setor que o Turismo aquece é o de Alimentos e Bebidas, e na RT da Fé também não é diferente. Os dados levantados apontam que a região possui uma grande variedade de serviços de alimentação aos turistas, contando com 861 estabelecimentos. No levantamento foram considerados apenas

estabelecimentos que tem relevância para o atendimento a turistas. Considera-se, entre as categorias de alimentos e bebidas: Bares, Restaurantes, Sorveterias, Lanchonetes, Quiosques, Cafeterias, Docerias entre outros. A seguir, serão apresentadas informações quantitativas por tipo de serviços de alimentação e informações qualitativas sobre a Gastronomia Regional.

Figura 1: Tipos de Estabelecimentos no Setor Alimentos-Bebida

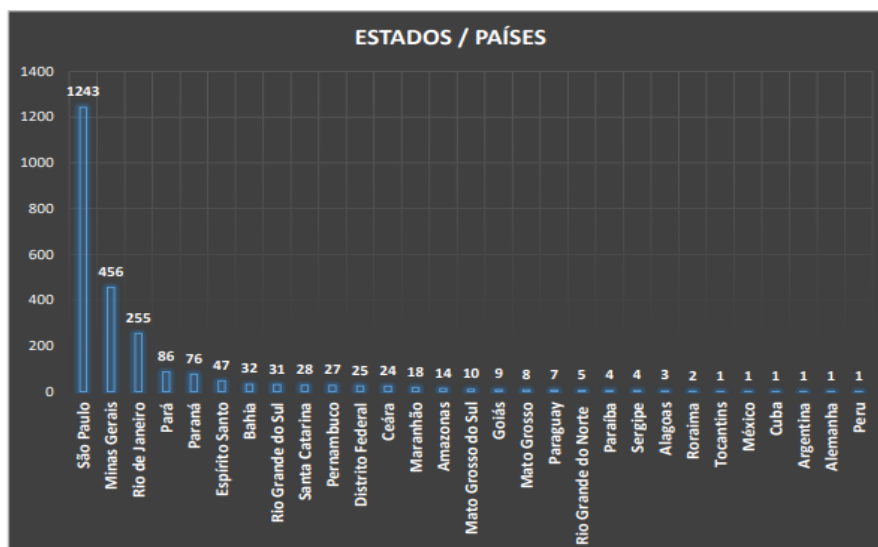


Fonte: Autoria Própria

A Gastronomia (Figura 1) é um item importante dentro do conjunto de serviços ofertados aos turistas. A Região Turística da Fé oferece boas opções e podem transformar-se em grande atrativo turístico, como cervejas artesanais, farofa de içá, sorvetes especiais, panelaço, virado de frango, pinhão, canjiquinha, café com farinha e queijo, shitake, cordeiro, truta, mel, queijos, cafés, arroz preto com bacalhau, arroz vermelho com costelinha, feijão tropeiro, entre outros.

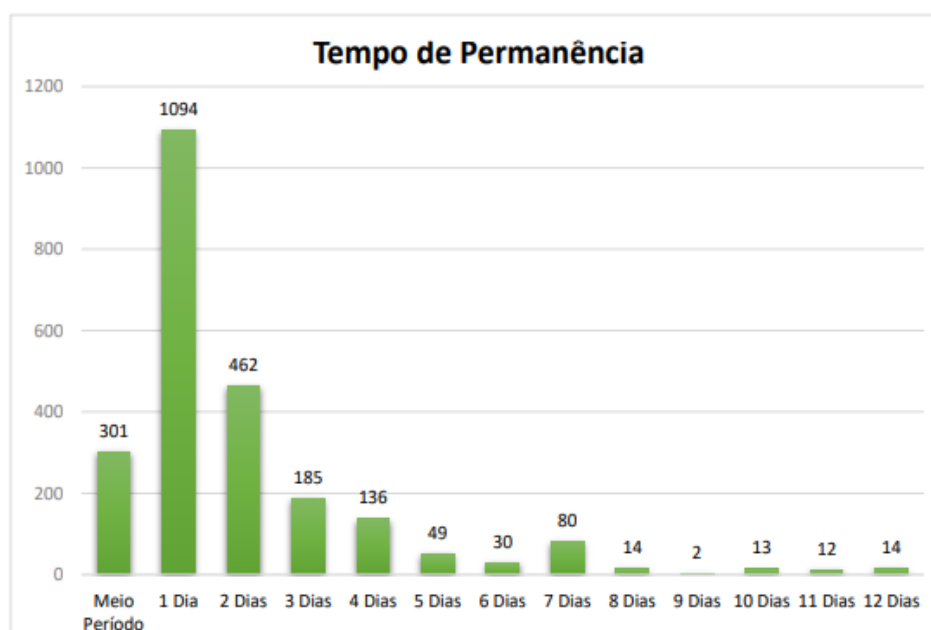
A pesquisa de demanda mostra as características sobre o turista de como chegou até o local, quanto tempo irá ficar e quanto gastou. As respostas são apresentadas nos gráficos a seguir apresentados nas Figuras de 2 a 10.

Observa-se então, na Figura 2, que a Região Turística da Fé recebe turistas provenientes de todas as regiões do país e de outros países, sendo 22 estados mais o Distrito Federal, tendo o maior número de visitantes da Região Sudeste (2001) seguido pela Região Sul (135), Região Nordeste (113), Região Norte (103), Região Centro Oeste (27) e Distrito Federal (25). Tal fato se deve a excelente localização, vias de acesso, ao eixo Rio - São Paulo, a proximidade que a RT tem com as cidades do Sul de Minas Gerais e a forte vocação religiosa, cultural e natural da região.

Figura 2: Origem do Visitante**Fonte:** Autoria Própria

A Figura 3 mostra o Tempo de Permanência dos Turistas e evidencia um tempo curto, sendo que a maioria (1094) permanecem 1 dia, (462) ficam 02 dias e (301) em meio período. Sugere-se desenvolver estratégias para ampliar o tempo de permanência, gerando aumento na hospedagem e visitação às outras cidades da região. Entretanto, há um percentual significativo de turistas que permanecem hospedados entre 3 dias a uma semana (480) e um total (2091) pessoas que ficaram hospedadas na RT, as pessoas que permanecem por mais de um dia no município possuem um perfil de conhecerem os principais atrativos e os municípios da região.

Os chamados turistas de passagem, costumam vir em grande maioria com romarias e grupos de peregrinos, vindos de ônibus e que permanecem cerca de 4 horas nas cidades da RT, pois já estão hospedados em outros municípios próximos, principalmente Aparecida, e costumam viajar de forma mais organizada no que diz respeito aos agendamentos e solicitação de Guias de Turismo demonstrando a importância de um receptivo local e regional.

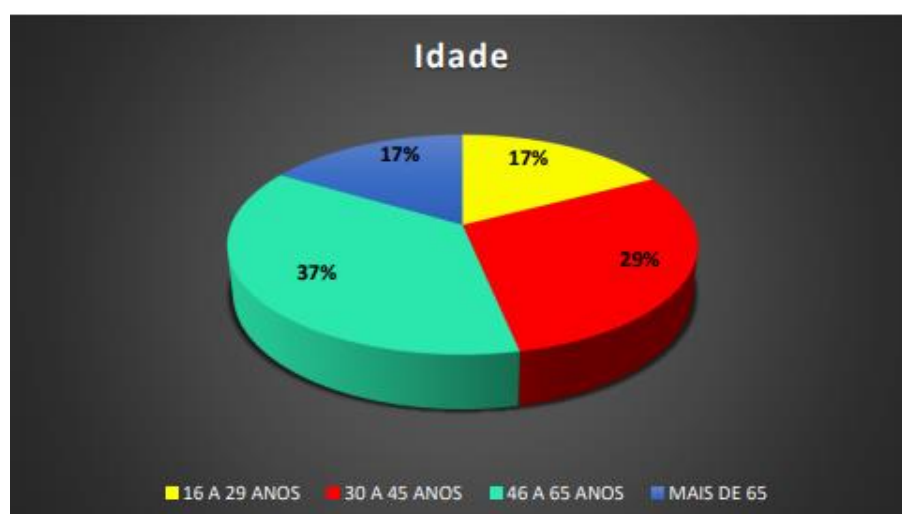
Figura 3: Tempo de Permanência**Fonte:** Autoria Própria

A resposta sobre Época de Permanência do Visitante é indicada na Figura 4, que demonstra que a maioria dos turistas visitam a região durante o final de semana (64%). Nesse cenário, sugere-se desenvolver estratégias para ampliar a visita dos turistas durante a semana. Com o alto percentual de turistas visitando os municípios aos finais de semana, sugere-se manter em funcionamento o comércio, principalmente nas atividades características do turismo; alimentação, alojamentos, agência de viagem, cultura, lazer, transportes e aluguel de transportes.

Figura 4: Época de Permanência**Fonte:** Autoria Própria

A resposta sobre a Idade das Pessoas, que visitam a região é mostrada na Figura 5 e evidencia que a maioria é de um público adulto e de terceira idade, com predominância na faixa etária de 46 a 65 anos (37%) e 30 a 45 anos (29%). Em relação ao público maduro de 45 a mais 65 anos, temos um percentual de (37%) dos visitantes. Sugere-se estudar alternativas de produtos ou serviços para todas as faixas etárias, em especial, para o público maduro de 46 anos a mais 65 anos. A média da idade dos entrevistados é aproximadamente 49 anos.

Figura 5: Idade dos Entrevistados



Fonte: Autoria própria

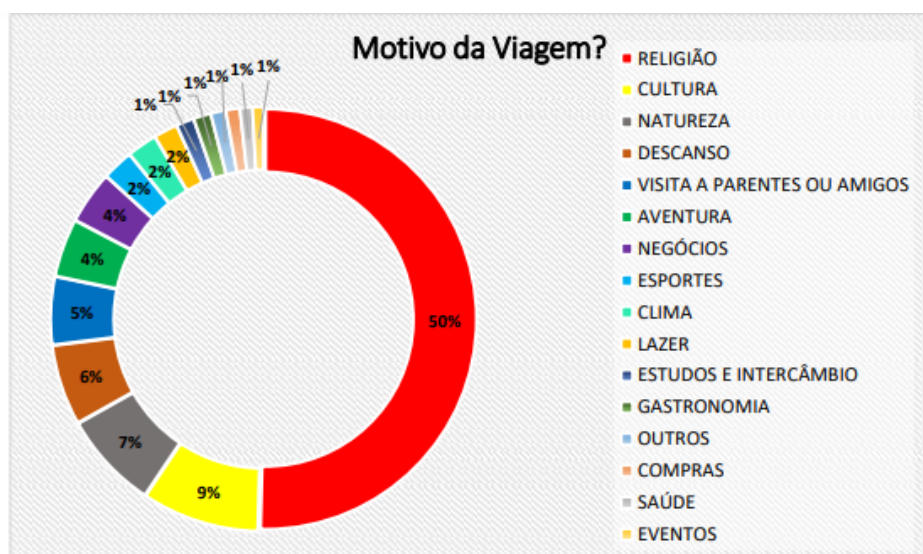
Na figura 6, são apresentadas as idades dos acompanhantes que, seguiram a tendência da idade do visitante principal, conforme o gráfico “Idade” com destaque para pessoas de 46 a 65 anos e 30 a 45 anos. Ao questionar a quantidade de acompanhantes foram identificadas 20.100 pessoas, demonstrando a importância da indicação por amigos.

Figura 6: Idade dos Acompanhantes**Fonte:** Autoria Própria

Na Figura 7, percebe-se que, do ponto de vista da comunicação, (57%) dos visitantes souberam do destino por meio de amigos, (18%) pela internet, (14%) pela TV e (8%) por outros mecanismos (agências, guias de turismo e família). Este dado evidencia que a indicação por amigos é o principal veículo de propaganda para a região.

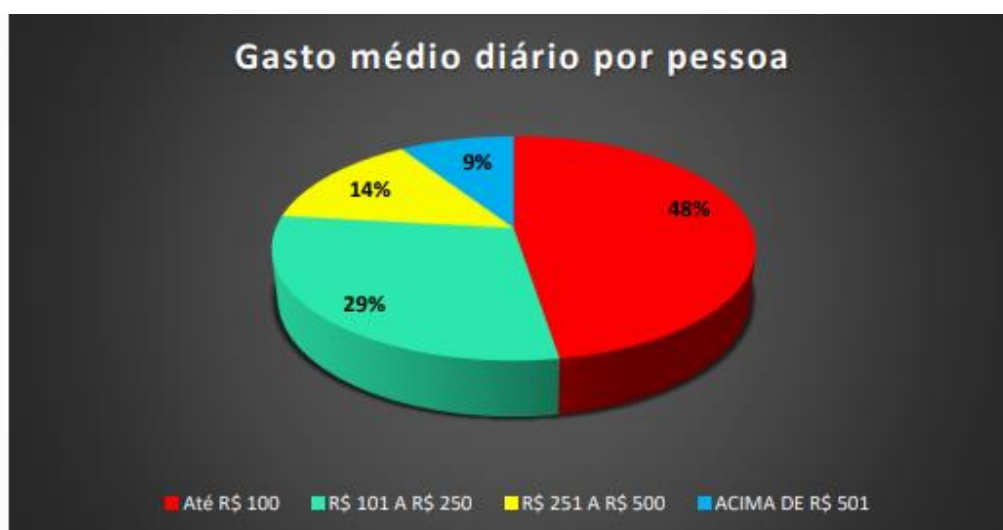
Figura 7: Como Soube do Destino?**Fonte:** Autoria Própria

Na Figura 8, percebe-se que a maior motivação para o turista vir para a região é a religião, onde está implícito a maior vocação da região.

Figura 8: Motivo da Viagem.**Fonte:** Autoria Própria

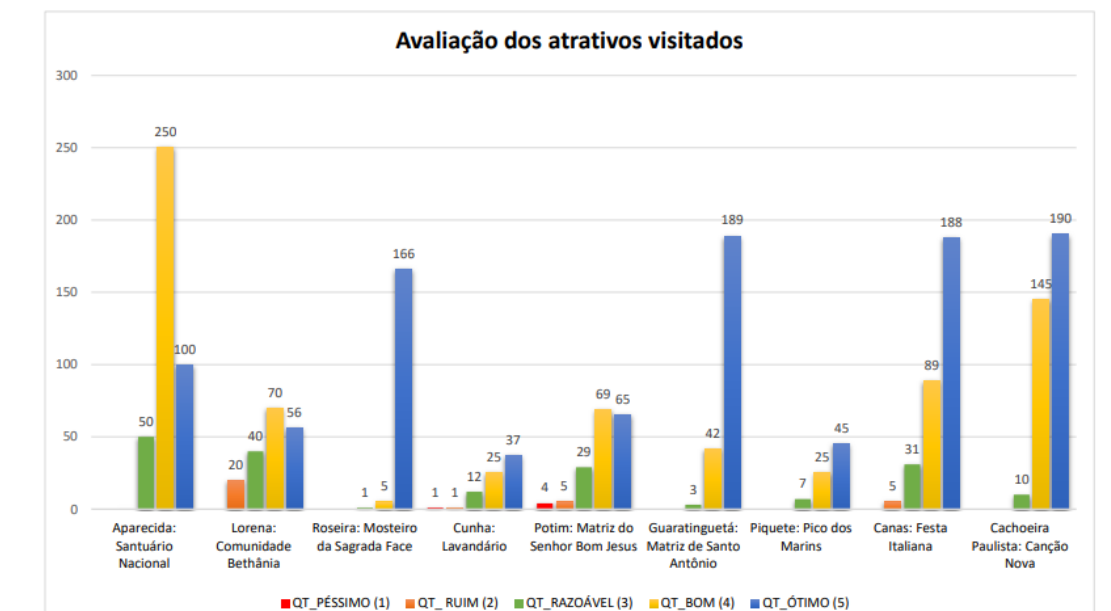
Em seguida bem diversificado em destaque: cultura (9%), natureza (7%), descanso (6%), indicando as outras vocações do município.

Para a próxima figura (Fig.9) , tem-se que 48% dos entrevistados estão dispostos a gastar até R\$ 100,00 e 29% entre R\$ 101,00 a R\$ 250,00 no destino e uma porcentagem considerável tendo em vista os principais perfis de permanência 4 horas a 2 dias, de acordo com o gráfico “Tempo de Permanência no Destino”. Sugere-se desenvolver estratégias para uma permanência maior dos turistas no município e conseqüentemente ampliar os gastos diários.

Figura 9: Gasto médio diário por pessoa.**Fonte:** Autoria Própria

Na próxima figura (10), foram avaliados os pontos turísticos de cada município pertencente à Região Turística da Fé.

Figura 10: Avaliação dos Atrativos Turísticos Visitados.



Fonte: Autoria Própria

O gráfico mostra em números absolutos os visitantes daquele atrativo. A descrição a seguir, contém o percentual para cada um dos municípios.

Verificou-se que, 350 pessoas avaliaram o Santuário, como ótimo e bom, indicando um percentual de 87,5% dos visitantes desse atrativo gostaram.

Em Lorena, foi avaliado o atrativo: Comunidade Bethânia e aproximadamente 66% dos visitantes avaliaram como bom e ótimo.

Em Roseira, o Mosteiro da Sagrada Face recebeu praticamente 100% de avaliação ótima.

Em Cunha, o Lavandário recebeu 82% de notas entre bom e ótimo.

Em Guaratinguetá, a Igreja Santo Antônio também recebeu praticamente 100% de notas entre bom e ótimo.

Em Piquete, o Pico dos Marins, recebeu 91% de notas entre bom e ótimo.

Em Canas, na Festa Italiana, 89% aprovaram o atrativo turístico.

Em Cachoeira Paulista, 97% aprovaram o atrativo turística Canção Nova.

5.DISSCUSSÕES

O objetivo do trabalho foi tratar academicamente uma pesquisa de demanda aplicada em 9 municípios pertencentes à Região Turística da Fé. A pesquisa não se limita à essas questões, mas esse artigo norteia o que o empreendedor para essa região pode investir.

A pesquisa de demanda tem como meta traçar o perfil dos turistas e excursionistas que visitam uma determinada localidade durante a alta, média e baixa temporada, além de suas principais motivações, nível socioeconômico e expectativas em relação aos produtos e serviços consumidos durante sua estadia além do perfil dos gastos financeiros de cada visitante.

Os resultados da pesquisa também são utilizados para a elaboração de políticas de turismo, planos de desenvolvimento do turismo, monitoramento de indicadores do turismo, servindo como insumo essencial para as estratégias de gestão do turismo para as estratégias de gestão do turismo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O levantamento dos dados nesse artigo foi um recorte do Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional que teve como base unir os 9 municípios para entender seus turistas e poder proporcionar melhores condições para os empreendedores da região.

Os dados coletados e compilados em 2019 foram abordados pelas secretarias dos municípios em questão.

Esses dados serão revisados nesse ano (2022), com a entrada de 2 novos municípios na Região Turística da Fé: Lagoinha-SP e Tremembé-SP. Com a adesão desses municípios à essa região, os dados precisam ser revistos e os questionários precisam ser aplicados aos 11 municípios.

REFERÊNCIAS

- AL.SP.LeiComplementar1261,2015.Disponívelem:<<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>>. Acesso em: 20/04/2022.
- BAGGIO,A.F.;BAGGIO,D.K.Empreendedorismo: Conceitos e Definições. Revista de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia, v.1, n.1, p. 25-38, 2014.
- BRASIL. Ministério do Turismo. Programa de Regionalização do Turismo. Roteiros do Brasil: Diretrizes Políticas. Brasília (DF): Ministério do Turismo, 2004.
- BRASIL. Ministério do Turismo. Rede de Cooperação Técnica para a Roteirização: Tecendo um Novo Brasil. 2ª. Ed. Brasília (DF): Ministério do Turismo, 2010a.
- BRASIL. Ministério do Turismo. Segmentação do Turismo e do Mercado. 1ª Ed. Brasília (DF): Ministério do Turismo, 2010b.
- CADASTUR.CadastrodePrestadoresdeServiçosTurísticos.2022.Disponívelem:<<http://www.cadastur.turismo.gov.br/cadastur/PesquisarEmpresas.mtur>>. Acesso em 20/04/2022.
- DE MAGALHAES, Y. T.; TOMETICH, P. (org). Governança e Suas Interfaces: Tecnologia, trabalho e sustentabilidade. Rio de Janeiro (RJ): Editora Autografia, 2022.
- EBT. EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO. Metodologia do Inventário da Oferta Turística. Rio de Janeiro (RJ): Ministério do Turismo, 1984.
- GIL, A. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 7ª Ed. São Paulo (SP): Atlas. 2022.
- HISRICH, R. D.; PETER, M. P. Empreendedorismo. Porto Alegre (RS): Bookman, 2004.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 20/04/2022.
- IGNARRA, L. R. Fundamentos do Turismo. São Paulo (SP): Pioneira, 2001.
- MACEDO, A. D. S.; ALCÂNTARA, V. D. C.; ANDRADE, L. F. S.; FERREIRA, P. A. O Papel dos Atores na Formulação e Implementação de Políticas Públicas: dinâmicas, conflitos e interesses no Programa Mais Médicos. Cadernos EBAPE. BR, v. 14, p. 593-618, 2016.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. Fundamentos de Metodologia Científica. 9ª. Ed. São Paulo (SP): Atlas, 2021.
- OMT. Organização Mundial de Turismo. Anexo 10. Sugestão de metodologia de hierarquização de atrativos turísticos. Disponível em: <<http://nute.ufsc.br/bibliotecas/upload/anexo10.pdf>>. Acesso em: 20/04/2022.
- PANOSSO NETTO, A. O que é Turismo. Coleção Primeiros Passos. São Paulo (SP): Brasiliense, 2013.
- SANTOS,G.E.O.CálculoAmostrai:calculadoraonline.Disponívelem:<<http://www.publicacoesdeturismo.com.br/calculoamostral/>>Acesso em: 09/05/17.

SANTOS, G. E. O. Programa de Regionalização do Turismo: Roteiros do Brasil - Diretrizes Políticas. Brasília (DF): Ministério do Turismo, 2004.

SCHUMPETER, J. A. A Teoria do Desenvolvimento Econômico. São Paulo (SP): Nova Cultura, 1988.

SEADE. Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>. Acesso em: 20/04/2022.

SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. 24ª. ed. São Paulo (SP): Editora Cortez, 2018.

SOUZA, E. C. L.; LOPES JUNIOR, G. S. 2011 Empreendedorismo e Desenvolvimento: Uma Relação em Aberto. Revista de Administração e Inovação, São Paulo, v. 8, n. 3, p.120-140, jul./set.

TRIGO, L. G. Turismo Básico. 8ª. ed. São Paulo (SP): Editora Senac, 2019

TSE.TribunalSuperiorEleitoral.Disponívelem:<<http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticasdeeleitorado/consulta-por-municipio-zona>>. Acesso em: 05/04/2022.

VERGA, E.; DA SILVA, L. F. S. Empreendedorismo: evolução histórica, definições e abordagens. Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas, v.1. 3, n. 3, p. 3-30, 2014.

ZARPELLON, S. C. O Empreendedorismo e a Teoria Econômica Institucional. Revista Iberoamericana de Ciências Empresariales y Economía 1 (1) , p.47-55, 2010.

Capítulo 7



10.37423/221106900

PESQUISA SOBRE QUALIDADE NO ATENDIMENTO DO COMÉRCIO EM GUARAPUAVA - PR

Paulo Geovani de Paula

Centro Universitário Campo Real

Lais Bento

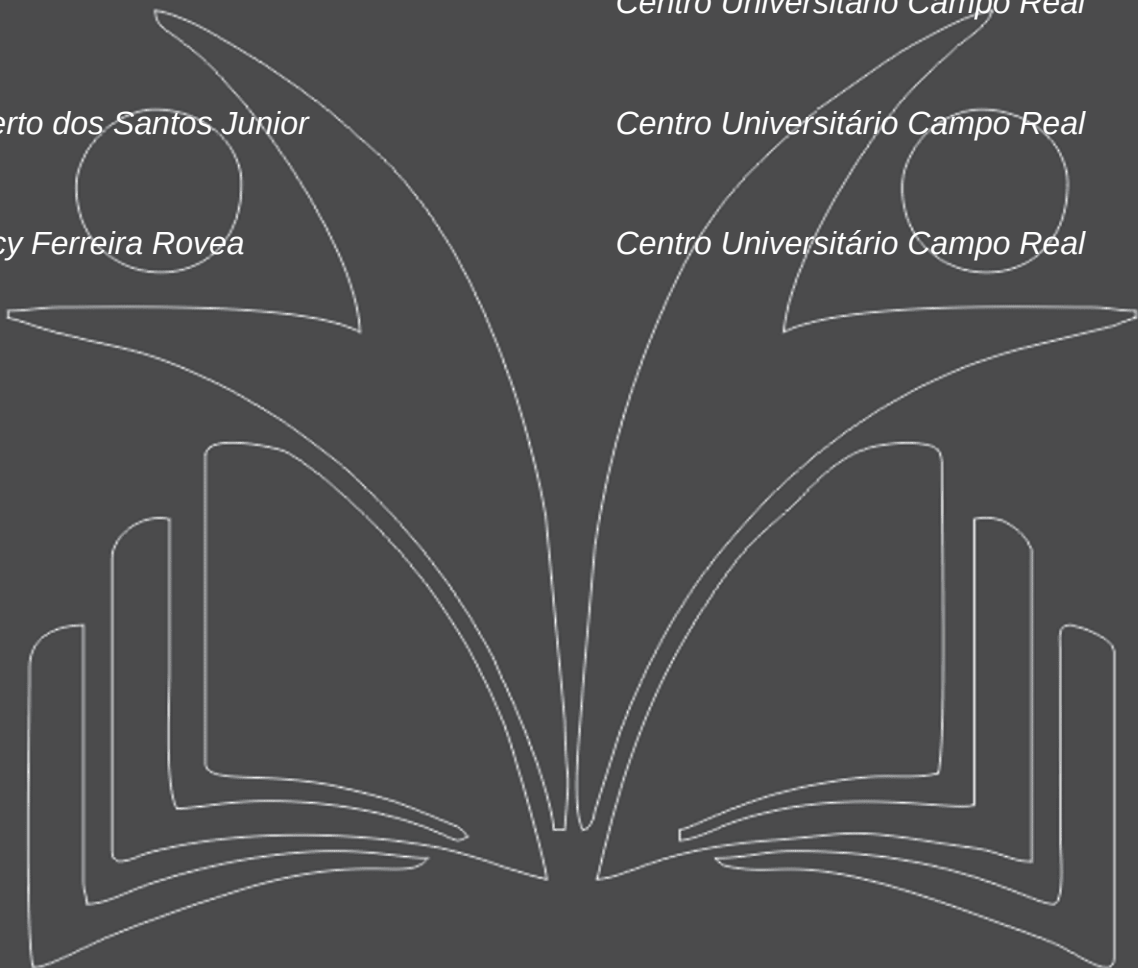
Centro Universitário Campo Real

Milton Roberto dos Santos Junior

Centro Universitário Campo Real

Adriane Lucy Ferreira Rovea

Centro Universitário Campo Real



Resumo: **Objetivo:** Este artigo visa analisar a visão do consumidor Guarapuavano referente a qualidade no atendimento do comércio local, o objetivo é mostrar aos empresários guarapuavanos que investir em capacitação nos empregados da empresa, vai trazer benefícios ao estabelecimento comercial. **Método:** Foi utilizado um método de pesquisa sobre o assunto relacionando alguns autores e também a ferramenta google forms para realizar a pesquisa, sobre como o consumidor avalia a qualidade do atendimento no comércio de Guarapuava - Pr. **Resultados:** O resultado da pesquisa foi satisfatório, pois trouxe informações importantes, dando um parâmetro de como o consumidor enxerga o atendimento no comércio de guarapuava. **Conclusão: Resultados:** O resultado da pesquisa foi satisfatório, pois trouxe informações importantes, dando um parâmetro de como o consumidor vê o atendimento no comércio de guarapuava. **Conclusão:** Diante de todas as informações levantadas na pesquisa e estudos realizados, fica claro que os empresários que investem em treinamento, qualificação, remuneração mais justa para os funcionários, e priorizam o atendimento de qualidade aos seus clientes, saem na frente dos concorrentes, todos os trabalhos feito para elevar a qualidade do atendimento ao cliente tende a retornar com aumento de receita.

Palavras-chave: Qualidade no atendimento, cliente, pesquisa.

1 INTRODUÇÃO

O atendimento ao cliente é um processo que tem como principal objetivo receber e solucionar as demandas e solicitações apresentadas pelos clientes atuais e futuros da empresa. A parte importante não é somente nas etapas de prospecção, qualificação, negociação e fechamento do processo de vendas. Após a finalização de uma compra, o atendimento desempenha um papel essencial para fidelizar os clientes e garantir que eles voltem a fechar negócio. Sua importância também reside no fato de que clientes bem atendidos tendem a fazer uma propaganda positiva da empresa, se tornando verdadeiros promotores da marca. E, em geral, leads que chegam via indicação possuem uma melhor taxa de conversão. Por outro lado, se o atendimento não for de qualidade, o cliente vai expressar sua insatisfação para outras pessoas. E com as redes sociais, essa propaganda negativa pode tomar proporções ainda maiores. Segundo Kotler e Armstrong (2003, p. 475) “Atrair e reter clientes pode ser uma tarefa difícil. Nossa pesquisa tem como objetivo identificar os benefícios que as empresas têm ao priorizar a qualidade no atendimento. Diante desta situação iremos atrás da seguinte pergunta, qual o diferencial de uma empresa que investe em um atendimento de qualidade? Segundo Lacerda (2005, p. 20), “qualidade é a filosofia de gestão que procura alcançar o pleno atendimento das necessidades e a máxima satisfação das expectativas dos clientes”.

Para Kotler (2000, p.145) “qualidade é a totalidade dos atributos e características de um produto ou serviço que afeta sua capacidade de satisfazer necessidades declaradas ou implícitas”. Entende-se que é preciso que todos estejam em sintonia, desde a recepção do cliente até o pós-venda, muito se fala em qualidade no atendimento, mas se preocupam apenas em treinar a equipe comercial, de nada adianta o cliente receber tratamento qualificado na hora da compra e quando precisar de um suporte, ou até mesmo alguma situação de retorno ao estabelecimento, o outro setor não estiver treinado para dar sequência ao padrão de atendimento.

2 QUALIDADE DE ATENDIMENTO

A qualidade no atendimento é uma questão de sobrevivência para as empresas. Segundo as pesquisas, primeiramente devemos deixar o cliente satisfeito, fidelizando o, só assim ele indicará seus produtos ou serviços para terceiros. Muitas empresas perdem clientes, porque ignoram suas necessidades.

Normalmente quando o cliente não tem um atendimento de qualidade, ele deixa de voltar ao estabelecimento. Por isso, deve-se valorizar o cliente desde o momento em que ele entra em contato buscando um produto ou serviço. Para alguns dos clientes que são mal atendidos não reclamam, eles

apenas não aparecem mais, segundo Kotler e Armstrong (2011) “perder um cliente é muito diferente de perder uma venda, é perder as vendas de uma vida de relacionamento”. Como não poderia deixar de ser, estabelecer um bom relacionamento com o cliente é algo que aproxima você das pessoas que consomem seus produtos e serviços. Com isso, é possível identificar mais soluções por conhecer melhor seu consumidor e, assim, entregar aquilo que ele espera verdadeiramente de você. Com isso você passa a contar com dados e informações para segmentar e se comunicar com os usuários que estão alinhados com a sua marca. Ao utilizar as estratégias de relacionamento, é totalmente possível identificar novas possibilidades e oportunidades, de forma que seja possível realizar um atendimento personalizado e que ofereça “algo a mais”, sempre extrapolando as expectativas das pessoas que compram de você. Esse tipo de situação cativa o cliente e, mais do que ter pessoas comprando em sua empresa, você conquistará verdadeiros embaixadores da sua marca.

O sucesso de qualquer empresa depende da qualidade e da excelência que fornece em tudo o que produz e faz, de sua capacidade de produzir a rentabilidade esperada para se manter no mercado, do aumento da busca de participação no mercado, da valorização da mão-de-obra empregada e da responsabilidade social.

Para Kotler (2007, p.5), o atendimento é primordial dentro da empresa, pois é através dela que seus resultados serão vistos:

O atendimento é uma importante ferramenta para qualquer empresa. Se feito de modo satisfatório, pode gerar a fidelização dos clientes que poderão propagar a empresa sem que ela gaste com marketing. “Os clientes satisfeitos compram novamente e contam aos outros suas boas experiências. Os clientes insatisfeitos muitas vezes mudam para a concorrência e depreciam o produto aos outros.” (KOTLER, 2007, p. 5).

O correto é auxiliar o cliente que ainda não tem definido o que deseja, a descobrir o que é melhor para ele. Toda empresa que quer se manter no mercado precisa fidelizar seus clientes, começando por um atendimento de excelência. O foco principal de uma empresa deve ser, o cliente satisfeito com a qualidade nos serviços e produtos que atendam as suas necessidades. Um serviço pode ser considerado de qualidade quando proporciona um determinado nível de satisfação. Geralmente, são considerados fatores para um bom serviço de atendimento (LAS CASAS, 2007):

<i>Tangibilidade:</i> os clientes avaliam os aspectos visíveis de um local onde ocorre a prestação de serviços. Tudo conta nessa avaliação, inclusive quadros, limpeza do local, arrumação, layout, etc.	<i>Confiança:</i> estabelecer uma relação de confiança é fundamental. Reconhecer as fraquezas e os erros, entregar o que promete e ser sempre ético são fatores que auxiliam para atingir esses objetivos.
<i>Responsividade:</i> esta característica se refere à capacidade que um profissional tem para prestar serviços rapidamente, sem deixar que os indivíduos esperem desnecessariamente. Boa vontade e prontidão também são avaliados pelos clientes.	<i>Autoconfiança:</i> um bom profissional deve demonstrar que é bom. A forma com que trabalha, demonstrando segurança e de maneira correta, transmite confiança. Os clientes gostam de lidar e ser atendidos por pessoas confiáveis.

Quadro 1 – boas práticas para se ter um atendimento de qualidade

Esses quatro fatores mostram como um excelente profissional deve agir com os clientes, unindo cada uma das características citadas acima, o resultado virá de forma automática.

Cobra (2015) fala que o cliente busca nas organizações um bom atendimento, pautando que a volta de um consumidor aos estabelecimentos é resultado de como ele foi atendido, levando em consideração a valorização deste cliente, estratégias para descobrir o desejam, inovação da qualidade do produto ou serviço e pesquisas de preços concorrentes.

2.1 CONHECENDO O CLIENTE

Conhecer os seus clientes é a melhor forma de aproximá-los dos seus produtos ou serviços, as campanhas de marketing mais eficientes da atualidade são as que colocam o cliente como o centro da atenção, o comportamento do consumidor envolve interações entre pensamentos, sentimentos e ações das pessoas e seu ambiente. Por isso, os profissionais de marketing precisam compreender que

significado têm os produtos e as marcas para os consumidores, o que esses precisam fazer para comprá-los e usá-los e o que influencia o ato de fazer compras, a compra em si e o consumo. Peter e Olson (2009, p. 8) O consumidor não quer saber apenas os benefícios gerais de um serviço ou produto. Ele quer ser informado sobre como o item comercializado irá atender as suas necessidades específicas e quer se enxergar nessa realidade. Em outras palavras, é preciso mostrar ao cliente de que forma o que você vende vai contribuir para solucionar um problema que ele tenha. Para responder a esta pergunta, da maneira mais efetiva, é preciso saber quem são as pessoas para quem você vende: ou seja, o perfil dos seus potenciais consumidores.

2.2 REGRAS PARA UM EXCELENTE ATENDIMENTO

Alguns autores procuraram estabelecer regras para o atendimento com excelência, adicionalmente aos atributos mencionados. Conforme ensina a Performance Research Associates (2008), algumas dessas regras são:

A honestidade é um fator fundamental: aspecto já comentado como fundamental nos serviços de atendimento ao cliente.

Quando necessário, quebre as regras: desde que seja para atender melhor o cliente e não agrida a política da empresa.

Procure fazer serviços corretos sempre: a qualidade dos serviços é fundamental.

Escutar é mais importante do que falar: muitas vezes, os atendentes falam demais e não escutam o que os clientes querem. Ouvir é uma arte que deve ser desenvolvida e aperfeiçoada.

Deve-se formular perguntas com inteligência: deve-se evitar as perguntas evasivas e sem conteúdo. Para isso, a equipe deve ser treinada.

Use frases positivas: frases positivas criam um clima de otimismo.

O atendimento excepcional está nos detalhes: o local, os gestos, a forma de se comunicar, a altura da voz, as promessas, entre outras coisas.

Essas orientações precisam ser aplicadas por quem procura oferecer um serviço de qualidade. Uma empresa que se prepara para prestar serviços com excelência deve considerar um processo completo para que tenha condições de obter êxito. Não basta transmitir algumas instruções para o pessoal de atendimento e esperar que os resultados sejam favoráveis. Para alcançar o objetivo de excelência, é

necessário montar uma estrutura adequada, tanto em recursos operacionais como em recursos humanos, administrar a empresa com estilo que gere satisfação permanente.

1. Princípios de um bom atendimento;
2. Estrutura e recursos;
3. Cultura de serviços ao cliente;
4. Gestão de pessoas;
5. Endomarketing;
6. Marketing de relacionamento;
7. Comunicação;
8. Filas e reclamações;
9. Avaliação dos níveis de satisfação;
10. Excelência no atendimento on-line.

Deve-se começar com o desenho de processos e estruturas adequadas para um atendimento de bom nível, e preocupar-se principalmente com as pessoas, tanto funcionários como clientes. Para isso, é necessário contratar e treinar as pessoas certas de modo que assimilem a cultura empresarial de bom atendimento e dominar técnicas de marketing de relacionamento, para estabelecer contatos duradouros. Para que as pessoas trabalhem com motivação e entusiasmo, elas devem estar bem integradas e motivadas, e para isso, a aplicação do endomarketing, ou marketing interno, torna-se uma necessidade. (Livro Excelência nos Serviços a Clientes – Alexandre Luzzi Las Casas).

5 METODOLOGIA

A metodologia usada foi uma pesquisa através de um questionário do google forms com 3 (três) perguntas sobre a qualidade no atendimento do comércio na cidade de Guarapúava - pr, entre os dias 23 e 27 de novembro de 2022, com um amostral de 55 (cinquenta e cinco) respostas, sendo duas objetivas e uma descritiva de maneira opcional, com isso obteve-se 31 (trinta e uma) respostas descritivas, 24 (vinte e quatro) respostas a menos comparada as questões objetivas.

O Google, cuja pronúncia em português é “gugol” é a ferramenta de busca mais utilizada mundialmente, segundo estatísticas de cada 10 buscas feita na Internet, 7 são feitas através do site da Google, o Google foi criado por Sergey Brin, russo e Larry Page, americano, em 1995 utilizando o

sistema BackRub, mas somente em 1998 recebeu o nome de Google, (Saber Digital, v. 01, n. 1, p. 12-26, 2008), a plataforma oferece varias ferramentas que auxiliam empresas e cidadãos comuns, tornando suas tarefas diárias mais fáceis e organizadas, como google drive, google maps, gmail, google forms, são apenas algumas dessas ferramentas.

O google drive tem total conexão com o gmail, e possui uma infinidade de aplicativos, uma delas é o google forms, que permite que sejam feitas pesquisas e questionários, com um resultado muito dinâmico através de gráficos nos casos de perguntas objetivas e as respostas das perguntas descritivas.

6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Depois dos dados coletados chegou-se a um resultado desta pesquisa, que contou com 55 (cinquenta e cinco) respostas, nota-se que existe uma carência de qualidade no atendimento no comércio de Guarapuava – pr.

Quando você decide fazer uma compra de algum produto, o que mais pesa na hora de decidir em qual estabelecimento comprar?



55 respostas

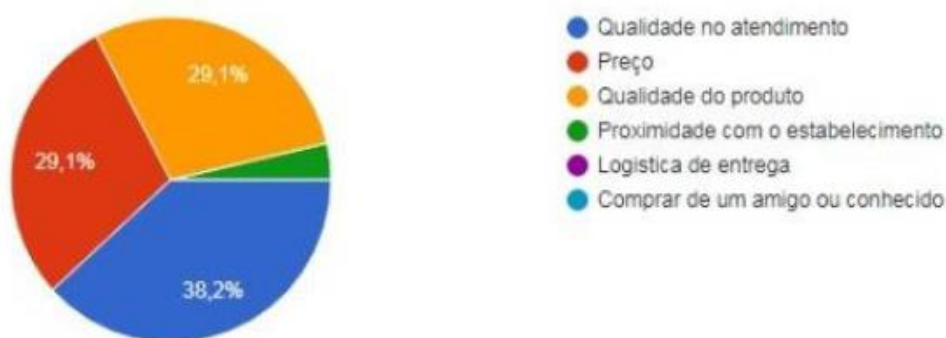


Gráfico 1 – respostas da pergunta. Quando você decide fazer uma compra de algum produto, o que mais pesa na hora de decidir em qual estabelecimento comprar?

No primeiro gráfico o que se observa é que a maioria dos entrevistados optam em ser bem atendidos do que pagar mais barato em determinado produto, e que a qualidade do produto ou do serviço vem segundo lugar na preferência das pessoas, juntamente com o preço mais baixo.

O que fica evidente também é o descontentamento com o atendimento dos profissionais do comércio.

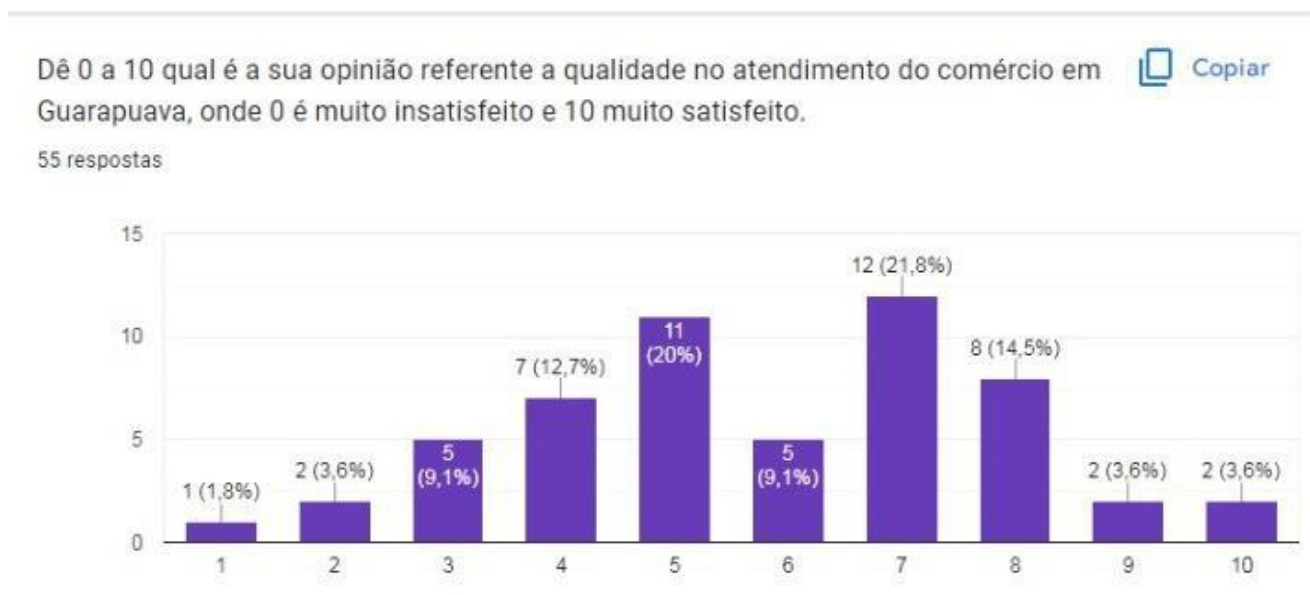


Gráfico 2 – respostas da pergunta de grau de satisfação do atendimento no comércio na cidade de Guarapuava – pr.

No segundo gráfico, fica evidente que há uma insatisfação com o atendimento no comércio de Guarapuava – pr, a média de nota ficou em 5,8.



Gráfico 3 – média das respostas da pergunta 2 do questionário.

Sobre a pergunta descritiva, as repostas são variadas, mas a maioria na mesma linha de raciocínio, sugerindo melhoras no atendimento, e até mesmo autoatendimento, o que muitas pessoas se sentem mais à vontade dentro dos estabelecimentos, como fica evidente nas respostas a seguir.

- Investir em capacitação dos colaboradores;
- Treinamento de vendedores;
- Investindo em treinamentos para os funcionários;
- Os empresários precisam ter uma análise mais minuciosa na contratação de um funcionário, verificando seu potencial e assim desenvolver as habilidades de atendimento que o comércio necessita. Mais do que contratar um vendedor, é preciso ter um vendedor que cativa e conquiste o cliente;
- Mais variedade nos produtos;
- As empresas precisam capacitar mais seus colaboradores, tendo em vista que muitos estão trabalhando apenas por obrigação, sem compromisso nenhum e acabam fazendo o trabalho de qualquer jeito, prejudicando o comércio;
- Treinando funcionários para melhorar o atendimento;
- Observar cada detalhe do atendimento, visando atender bem cada cliente, de preferência ver cada cliente como único;
- Um atendimento mais humanizado, com mais respeito. Acredito que dando treinamento e formação adequada para seus colaboradores;
- Poderiam aplicar bonificação para o bom desempenho dos funcionários, melhoraria o atendimento no comércio;
- Contratar vendedores bom e pagar remuneração conforme desempenho;
- Melhorar o treinamento as vendedoras, o suporte dado a elas e a motivação das mesmas.
- Melhorar a qualidade de atendimento e diversidade de produtos;
- Saber perguntar os desejos dos clientes e não empurrar um produto ou serviço;
- Fazendo treinamentos e capacitações para seus colaboradores prestarem um atendimento de qualidade e eficiência;
- Aumentando o salário dos funcionários e aceitando opiniões construtivas;
- Mais educação e atenção;
- Melhorar o atendimento ser mais simpáticos com os clientes trabalhar com mais vontade

- Elaborar propostas e ofertas de acordo com a cidade, ver a necessidade do cliente, ser solícito no atendimento;
- Treinamentos mensais e mensurar posteriormente a evoluir de cada um;
- Treinamento;
- Valorização dos seus colaboradores, um funcionário feliz produz mais/atende melhor
- Precisa de mais suporte em treinamentos para os funcionários;
- Qualificando melhor os colaboradores para melhor atender a diversidade da população.
- Treinar mais os funcionários para não forçar, mentir ou induzir o cliente a adquirir produtos ou serviços como garantia estendida;
- Ser mais gentil;
- Muitos comércios tendem a ter muitos clientes e poucos atendentes e isso é um dos principais motivos para os conflitos gerados nos estabelecimentos, ou seja, aumentar a quantidade de atendentes e organizar melhor a divisão de filas e coisas do gênero;
- Deixando o alto atendimento eletrônico mais acessíveis;
- Melhorar o preço dos produtos e deixaria mais atrativo;
- Investir mais nos funcionários para poderem ter um melhor atendimento;
- Acho que o atendimento é bem bom, mas o que poderia melhorar é deixar os clientes mais a vontade para escolher os produtos! Mas no geral é muito bom;

7 CONCLUSÕES

Com base na pesquisa realizada entende-se que há correlação positiva entre o bom atendimento e o aumento no faturamento, os gráficos mostraram isso, o consumidor prefere ter um atendimento de qualidade, mesmo que se pague a mais pelo produto ou serviço, além do mais os colaboradores que têm uma condição favorável no trabalho, tendem a produzir mais, ou dedicar-se mais a sua função, resultando em um trabalho feito com excelência.

Os estudos focalizam essencialmente o trabalho dos funcionários, a hipótese de base é que a melhoria das condições de trabalho dos funcionários levaria 'automaticamente' ao aprimoramento do serviço prestado e, por conseqüência, à satisfação do usuário" (FALZON & LAPEYRIÈRE, 1998)

Conclui-se que, as empresas que priorizarem a qualidade no atendimento de forma única, disponibilizando aos seus clientes um suporte adequado, e que dê condições favoráveis de trabalho aos seus colaboradores, está pelo menos um passo à frente de seus concorrentes. A satisfação e motivação dos empregados deve ser um dos objetivos prioritário do negócio, a exemplo do que ocorre com satisfação de clientes, analisa, MARCONDES (1999, p.25)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- KOTLER, Philip. ARMSTRONG, Gary. Princípios de Marketing. ed. Prentice-Hall: Rio de Janeiro. (2003)
- LACERDA, F. A. B. Gestão da qualidade: fundamentos da excelência. Brasília:
- KOTLER, Philip. Administração de marketing: A edição do novo milênio. São Paulo: Pretence Hall, 2000.
- KOTLER, Philip. ARMSTRONG, Gary. Princípio de marketing.12. ed. São Paulo: Person, 2011
- LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Marketing de serviços. São Paulo: Atlas, 2007.
- . PETER, J. P. & OLSON, J. C. Comportamento do consumidor e estratégia de marketing. 8. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.
- PERFORMANCE RESEARCH ASSOCIATES. Atendimento nota 10. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.
- RevistaSaberDigital,v.01,n.1,p.1226,2008<https://revistas.faa.edu.br/SaberDigital/article/view/1028/738>
- FALZON, P. & LAPEYRIÈRE, S. L'usager et l'opérateur: Ergonomie et relations de service. In Le Travail Humain, tome 61, no 1, pp. 69-90 (1998)
- MOURA, José A. Marcondes de. Os Frutos da qualidade. 3ª ed. São Paulo: Makron Books, 1999.
- MOREIRA, Andreia Aparecida Silva. Atendimento ao Cliente como Fator de Fidelização. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 03, Ed. 08, Vol. 16, pp. 216-231, Agosto de 2018. ISSN:2448-0959
- COBRA, Marcos Henrique Nogueira. Marketing Básico. 4. ed. São Paulo: 2015.

Capítulo 8



10.37423/221106903

USO DA REDE SOCIAL INSTAGRAM® COMO PLATAFORMA DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMBATE DE FAKE NEWS EM MEIO À PANDEMIA DO SARS-COV-2

Clarissa Barros Madruga

Universidade Federal da Paraíba

JOÃO MARÇAL MEDEIROS DE SOUSA

Universidade Federal da Paraíba

NATÁLIA FÉLIX CARVALHO

Universidade Federal da Paraíba

EDUARDO VICTOR COSTA DE CALDAS BARROS

Universidade Federal da Paraíba

MARIA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS SIMÕES

Universidade Federal da Paraíba

ANDRÉ LUÍS CELESTINO FERREIRA

Universidade Federal da Paraíba

PABLLO LENNON ZARPELLON BARBOSA

Universidade Federal da Paraíba



Resumo: Introdução: A pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) impactou, de uma forma sem precedentes, a rotina das pessoas. Mesmo com o advento de imunizantes eficazes, os hábitos de higiene, isolamento, distanciamento e quarentena social são essenciais para dirimir os efeitos danosos da pandemia. Entretanto, observa-se a disseminação em redes sociais de notícias falsas (fake news) acerca do novo coronavírus em nosso país. Utilizando da legítima preocupação da população por informações, as fake news distorcem fatos científicos, menosprezam a doença, elevam a tratamento substâncias sem comprovação e manipulam o senso comum com intuits político-econômico-partidários. Nesse panorama, a divulgação de informações científicas validadas, de uma forma simples e acessível à população geral e profissionais da saúde é, e tem sido, essencial para a efetividade das medidas de controle da pandemia. **Objetivo:** Descrever a atividade de divulgação de estudos científicos realizada na página do Instagram® da Liga Acadêmica de Medicina Tropical e Infectologia da Universidade Federal da Paraíba (LAMTI-UFPB) entre 22 de janeiro e 9 de outubro de 2020. **Método:** Os alunos-ligantes selecionavam e discutiam entre si artigos científicos que respondessem às perguntas questionadas dentro do próprio grupo. O artigo final selecionado era lido por todos, discutidas as dúvidas sob orientação do professor orientador responsável e criado um post publicado posteriormente na @lamti.ufpb, de forma ilustrada, em linguagem acessível e resumindo as principais informações presentes no texto científico. **Resultados:** Além de todo o aprendizado inerente ao processo de criação do conteúdo durante cerca de 9 meses de produção de conteúdo, criou-se cerca de 45 posts no feed na rede social, dentre inúmeros stories. Os temas variaram desde informações gerais sobre o coronavírus (principais sintomas da COVID-19, prevenção do contágio, transmissão por pessoas assintomáticas, testes diagnósticos, fases de criação de vacinas), à desmistificação de fake news (por exemplo, sobre possíveis danos à saúde causados pelo termômetro digital infravermelho), divulgação de boletins epidemiológicos brasileiros e paraibanos, protocolos de tratamento recomendados por sociedades médicas e estudos e matérias que discutiam desde o perfil de duração da imunogenicidade da doença, possíveis tratamentos, dentre outros. Destaque para os posts que tratam das diferenças entre o SARS-CoV-2 e o vírus influenza e o que discutia a eficácia do tratamento com ivermectina para a COVID-19, ambos com mais de 1700 curtidas e alcançando 12.000 e 16.000 pessoas respectivamente. Neste intervalo de tempo as publicações contaram com uma média de 125 curtidas e 1100 pessoas alcançadas. A página por sua vez adquiriu a maior parte dos seus 1600 seguidores neste íterim. **Conclusão:** O acesso a informações científicas de qualidade é essencial para o desenvolvimento de uma sociedade consciente e evoluída. Quando são propagadas notícias falsas que estimulam ações irresponsáveis com capacidade de pôr vidas em risco em meio à grave pandemia

do novo coronavírus a divulgação de informações confiáveis se faz ainda mais necessária. Nesse contexto, a LAMTI-UFPB atuou, através de sua rede social, para propagar essa mensagem, corroborando com o aprendizado dos estudantes, mas sobretudo com o bem-estar e senso crítico daqueles indivíduos que conseguiu alcançar.

Palavras-chave: Covid-19, Fake News, Instagram, Novo Coronavírus, Relato De Caso

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: UM OLHAR SOBRE A HUMANIDADE

VOLUME IX



conhecimentolivre.org/home



contato@conhecimentolivre.org



[editoraconhecimentolivre](https://www.instagram.com/editoraconhecimentolivre)



EDITORA CONHECIMENTO LIVRE